



CBH-PARAÓPEBA

DELIBERAÇÃO DO CBH DO RIO PARAÓPEBA nº 06, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o modelo de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica e institui a Comissão Julgadora do processo de equiparação no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

O **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÓPEBA**, Instituído pelo Decreto Estadual nº Decreto nº 40.398 de 28/05/1999, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, Lei Estadual nº 13.109, de 29 de janeiro de 1999 e no Regimento Interno do CBH do Rio Paraopeba

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 19, de 28 de junho de 2006, que regulamenta o art. 19 do Decreto 41.578/2001, o qual dispõe sobre as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas,

CONSIDERANDO a Resolução CNRH nº 228, de 04 de novembro de 2021, que delega competência à Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco até 31 de dezembro de 2027;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.633/2019 que dispõe sobre as modalidades de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica;

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecida a modalidade de seleção de entidade a ser equiparada a exercer as funções de Agência de Bacia Hidrográfica no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba por meio de Dispensa de Chamamento Público, nos moldes do art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.633/2019.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Julgadora do processo de equiparação de entidade da qual fazem parte:

Nome : Luciane Lincez dos Santos - ARSAE-MG
Segmento: Poder Público Estadual
Qualificação : Titular

Nome : Lauro Batista Tuler – JEF
Segmento: Poder Público Estadual
Qualificação : Suplente

Nome : Weber Coutinho - Prefeitura de Ibirité
Segmento: Poder Público Municipal
Qualificação : Titular

Nome : Leonardo Gomes Lara – Prefeitura de Betim
Segmento: Poder Público Municipal
Qualificação : Suplente



CBH-PARAÓPEBA

Nome : André Paulo Becker - Petrobrás
Segmento: Usuários
Qualificação : Titular

Nome : Alessandro de Oliveira Palhares - COPASA
Segmento: Usuários
Qualificação : Suptente

Nome : Winston Caetano de Souza - Veredas e Cerrados
Segmento: Sociedade Civil
Qualificação : Titular

Nome : Simone Alvarenga Borja Bottrel - Arca Amassera
Segmento: Sociedade Civil
Qualificação : Suptente

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

Ednard Barbosa de Almeida
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas

Memorando.IGAM/GEABE.nº 85/2022

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022.

Para: Camila Cândida Zanon Gomes - Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON.

Assunto: Solicitação de estimativa de arrecadação com a cobrança referente a Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba - SF3.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0007237/2022-70].

Senhora Gerente,

A Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas (Geabe), com o apoio da Gerência de Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica (Gecbh), iniciou o Processo de seleção e indicação de entidade a ser equiparada a agência de bacia hidrográfica junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba - SF3. Assim, em momento oportuno o processo será submetido a deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) visando a equiparação a Agência de Bacia Hidrográfica do SF3, conforme disposto no Decreto nº 47.633/2019.

O Comitê de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo -SF3 em reunião plenária, realizada em 26 de outubro de 2022, deliberou quanto à modalidade de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, decidindo-se pela dispensa de chamamento público, conforme documento (55457378).

Assim, a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Peixe Vivo, por se tratar de entidade que recebeu a delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para atuar na bacia hidrográfica federal, foi escolhida pelo CBH Rio Paraopeba.

Dessa forma, a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo será oficiada a fim de que tenha ciência da Deliberação em comento bem como, providencie, a documentação prevista no artigo 4º, §3º, do Decreto nº 47.633/2019, caso tenha interesse em atuar como entidade equiparada do SF3.

Neste sentido, a previsão de arrecadação da bacia hidrográfica do rio Paraopeba é fundamental para a análise e manifestação por parte da entidade quanto a sua capacidade de atuação, nas funções de Agência de Bacia Hidrográfica.

Para tanto, o IGAM, com base na metodologia de cobrança aprovada pelo CBH SF3, deverá informar a estimativa de arrecadação para a respectiva bacia, considerando a legislação vigente.

Dessa forma, considerando que a Resolução n.º 228, de 4 de novembro de 2021 delegou a competência a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, prorrogando-se o respectivo prazo de delegação, solicitamos a esta gerência as informações quanto a cobrança pelo uso de recursos hídricos atinente a arrecadação já existente e a estimativa de arrecadação para o exercício de **2023 a 2027** da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba - SF3.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Michael Jacks de Assunção

Gerente da Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas -GEABE



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 28/10/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55458241** e o código CRC **04B71690**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007237/2022-70

SEI nº 55458241

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Conselho Nacional de Irrigação

RESOLUÇÃO Nº 228, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo da delegação de competência à Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das competências que lhe são dadas pela Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pela Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, pela Lei n. 10.881, de 9 de junho de 2004, pelo Decreto n. 10.000, de 3 de setembro de 2019, observado o seu Regimento Interno, anexo à Resolução CNRH nº 215, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista o disposto na Resolução CNRH nº 170, de 23 de setembro de 2015, e a Deliberação CBHSF nº 123/2021, referente à indicação da Agência Peixe Vivo para continuar a desempenhar as funções de Agência de Água do Comitê, e considerando os elementos do Processo n. 59000.009269/2021-37, resolve:

Art.1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2027, a delegação de competência à Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, observadas as disposições da Lei no 10.881, de 2004.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Resolução cessará quando da instituição da Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.811, de 9 de julho de 2004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO

Presidente do Conselho

SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA

Secretário-Executivo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão

Memorando.IGAM/GECON.nº 95/2022

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022.

Para: Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas

Michael Jacks de Assunção

Assunto: Resposta ao Memorando nº 85

Referência: Processo nº 2240.01.0007237/2022-70.

Prezado Gerente,

Com os devidos cumprimentos, em resposta ao Memorando.IGAM/GEABE.nº 85/2022 (55458241), o qual solicitou que esta Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão -GECON fornecesse informações quanto à cobrança pelo uso de recursos hídricos atinente a arrecadação já existente e a estimativa de arrecadação da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba - SF3.

Cumprir destacar que na Bacia Hidrográfica em questão, SF3, não há arrecadação existente, uma vez que, a cobrança foi aprovada no final do ano passado, por meio da Deliberação CERH nº 474, de 23 de dezembro de 2021, assim, conforme determinação legal, a mesma apenas será implementada um ano após sua aprovação. Nesse sentido, iremos realizar a cobrança apenas em 2024.

No que tange a previsão de arrecadação para 2023-2026: 11,1 milhões; 11,9 milhões; 12,5 milhões e 12,9 milhões de reais de arrecadação previstos. Destaca-se que não foi considerado a taxa de inadimplência para o computo dos valores

Atenciosamente,

Camila Cândida Zanon Gomes

Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON

Diretoria de Gestão e Apoio Ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cândida Zanon Gomes, Gerente**, em 04/11/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55711460** e o código CRC **D2DC411B**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas

Ofício IGAM/GEABE nº. 46/2022

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2022.

À senhora,
Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo
Rua dos Carijós, nº 150 – 10º andar, Centro
CEP 30.120-060, Belo Horizonte - MG

C/C:
Ao Senhor,
Ednard Winston Caetano de Souza
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba -SF3.

Assunto: Solicita manifestação a respeito da Deliberação do CBH do Rio Paraopeba nº 06 de 26/10/2022 – Aprovação da modalidade de dispensa de chamamento público.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0007237/2022-70].

Senhora Diretora,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente a fim de solicitarmos a manifestação desta Agência quanto ao interesse em atuar como Entidade Equiparada da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, considerando a publicação da Deliberação nº 06 de 26/10/2022 (55457378) que aprova a modalidade de seleção de entidade equiparada a exercer as funções de Bacia Hidrográfica do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba - SF3 em reunião plenária, realizada em 26 de outubro de 2022, deliberou quanto à modalidade de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, decidindo-se pela dispensa de chamamento público.

Assim, a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Peixe Vivo, por se tratar de entidade que recebeu a delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para atuar na bacia hidrográfica federal, foi escolhida pelo CBH Rio Paraopeba.

Neste sentido, solicitamos que a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo -Agência Peixe Vivo se manifeste quanto ao seu eventual interesse em atuar como Entidade Equiparada à Agência de Bacia no âmbito da bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, conforme deliberado pelo CBH.

Caso a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo manifeste interesse, solicitamos que providencie o encaminhamento da documentação constante no artigo 4º, parágrafo 3º do Decreto nº 47.633/2019 para o respectivo Comitê, conforme se segue abaixo:

Art. 4º – A indicação feita pelo Comitê de Bacia Hidrográfica nos termos do art. 3º deverá ser aprovada em reunião deliberativa exclusiva, convocada com antecedência mínima de quinze dias.

[...]

§ 3º – O Comitê de Bacia Hidrográfica, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, e atendidas as deliberações editadas pelo CERH-MG, deverá considerar no processo deliberativo de indicação da entidade equiparada os seguintes requisitos: (Grifo nosso)

I – a viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação;

II – a qualificação jurídica da entidade, que deve estar legalmente constituída e em conformidade com o § 2º do art. 37 da Lei nº 13.199, de 1999;

III – a inscrição no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais – Caged;

IV – a regularidade fiscal da entidade, que deve estar com o Certificado de Registro Cadastral regular;

V – não estar inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – Cafimp;

VI – a qualificação técnica da entidade, que deve dispor de corpo técnico adequado e experiência em projetos de gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos;

VII – o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que deverá conter a apresentação da instituição, as estratégias de sua atuação como entidade equiparada e demonstrar, no mínimo, conhecimentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Bacia Hidrográfica e das atribuições, competências e responsabilidades da Agência de Bacia Hidrográfica. (Artigo com redação dada pelo art. 3º do Decreto nº 48.061, de 13/10/2020.)

Ressalta-se que as informações referentes aos itens I, VI e VII poderão ser prestadas em um mesmo documento.

Dessa forma, a Comissão Julgadora formada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba - SF3, analisará a documentação supracitada e ao final concluirá se a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo estará apta ou não a atuar como Entidade Equiparada.

Na oportunidade, segue abaixo, a composição atualizada dos membros da Comissão que avaliará a documentação elencada no artigo 4º do Decreto nº 47.633/2019:

Nome: Luciane Linces dos Santos - ARSAE –MG

Segmento: Poder Público Estadual

Qualificação: Titular

Nome: Lauro Batista Tuler –IEF

Segmento: Poder Público Estadual

Qualificação: Suplente

Nome: Weber Coutinho –Prefeitura de Ibirité

Segmento: Poder Público Municipal

Qualificação: Titular

Nome: Leonardo Gomes Lara –Prefeitura de Betim

Segmento: Poder Público Municipal

Qualificação: Suplente

Nome: André Paulo Becker –Petrobrás

Segmento: Usuários
Qualificação: Titular

Nome: Alessandro de Oliveira Palhares – Copasa
Segmento: Usuários
Qualificação: Suplente

Nome: Winston Caetano de Souza –Veredas e Cerrados
Segmento: Sociedade Civil
Qualificação: Titular

Nome: Simone Alvarenga Borja Bottrel –Arca Amassera
Segmento: Sociedade Civil
Qualificação: Suplente

Ressalta-se que a Gerência de Instrumentos Econômicos - GECON se manifestou acerca da previsão de arrecadação e de previsão de repasse por meio Memorando nº 95/2022 (55711460).

Assim, segue abaixo a estimativa de arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba -SF3 para o período de **2023 – 2026**, realizada pela Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão do IGAM:

Ano	Estimativa de arrecadação
2023	R\$ 11,1 milhões
2024	R\$ 11,9 milhões
2025	R\$ 12,5 milhões
2026	R\$ 12,9 milhões
Total:	R\$ 48, 4 milhões

Vale ressaltar que os valores podem variar devido a possibilidade de inadimplência ou de novas outorgas.

Por fim, considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba - SF3, por meio da Deliberação nº 06 de 26/10/2022, escolheu a modalidade de dispensa de chamamento público para selecionar a entidade equiparada a exercer as funções de Bacia Hidrográfica do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, solicitamos a manifestação da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo quanto ao interesse em atuar como Entidade Equiparada.

Assim, caso haja interesse, gentileza encaminhar a documentação mencionada neste Ofício, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste Ofício.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Michael Jacks de Assunção
Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas -GEABE

Thiago Figueiredo Santana

Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor (a)**, em 07/11/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 07/11/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55756100** e o código CRC **8A33DDF6**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007237/2022-70

SEI nº 55756100

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Data de Envio:

07/11/2022 16:22:43

De:

IGAM/Gerente <michael.assuncao@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

ednard@betim.mg.gov.br

dg@agbpeixevivo.org.br

Assunto:

Encaminha Ofício nº 46_2022 - Solicita manifestação da Agência Peixe Vivo - Processo de Equiparação SF3.

Mensagem:

Prezados, boa tarde!

Informo que foi encaminhado o Ofício IGAM/GEABE nº. 46/2022 (anexo), anexado ao Processo Sei nº 2240.01.0007237/2022-70 a Agência Peixe Vivo, visando a sua manifestação, no prazo de 15 dias úteis, quanto ao seu eventual interesse em atuar como Entidade Equiparada à Agência de Bacia no âmbito da bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, conforme disposto na Deliberação do CBH do Rio Paraopeba nº 06 de 26/10/2022.

Atenciosamente,

Michael Assunção
Gerente GEABE/IGAM

Anexos:

Oficio_55756100.html

Data de Envio:

07/11/2022 16:35:34

De:

IGAM/Gerente <michael.assuncao@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

dg@agenciapeixevivo.org.br

"Rúbia Mansur" <rubia.mansur@agenciapeixevivo.org.br>

Assunto:

Informa o encaminhamento do Ofício nº 46_2022 para manifestação da Agência Peixe Vivo no Processo de Equiparação SF3.

Mensagem:

Prezados boa tarde,

Informo que foi encaminhado o Ofício IGAM/GEABE nº. 46/2022 (anexo), acostado ao Processo Sei nº 2240.01.0007237/2022-70, visando a manifestação desta Agência, no prazo de 15 dias úteis, quanto ao interesse em atuar como Entidade Equiparada à Agência de Bacia no âmbito da bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, conforme disposto na Deliberação do CBH do Rio Paraopeba nº 06 de 26/10/2022.

Sem mais para o momento, estamos à disposição.

Michael Assunção
Gerente GEABE/IGAM

Anexos:

Oficio_55756100.html

VIABILIDADE FINANCEIRA ASSEGURADA PELA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAPEBA (SF3)

Por meio do Ofício IGAM/GEABE nº 46/2022, elaborado no dia 07/11/2022, o IGAM apresentou a estimativa da cobrança pelo uso dos recursos hídricos para os anos 2023 a 2026, conforme demonstrado a seguir:

Ano	Arrecadação prevista
2023	R\$ 11.100.000,00
2024	R\$ 11.900.000,00
2025	R\$ 12.500.000,00
2026	R\$ 12.900.000,00
Total	R\$ 48.400.000,00

Pelas informações encaminhadas à Agência Peixe Vivo, os recursos a serem disponibilizados em investimento e custeio deverão ser os seguintes:

Ano	Valor investimento - 92,5%	Valor custeio - 7,5%
2023	R\$ 10.267.500,00	R\$ 832.500,00
2024	R\$ 11.007.500,00	R\$ 892.500,00
2025	R\$ 11.562.500,00	R\$ 937.500,00
2026	R\$ 11.932.500,00	R\$ 967.500,00
Total	R\$ 44.770.000,00	R\$ 3.630.000,00

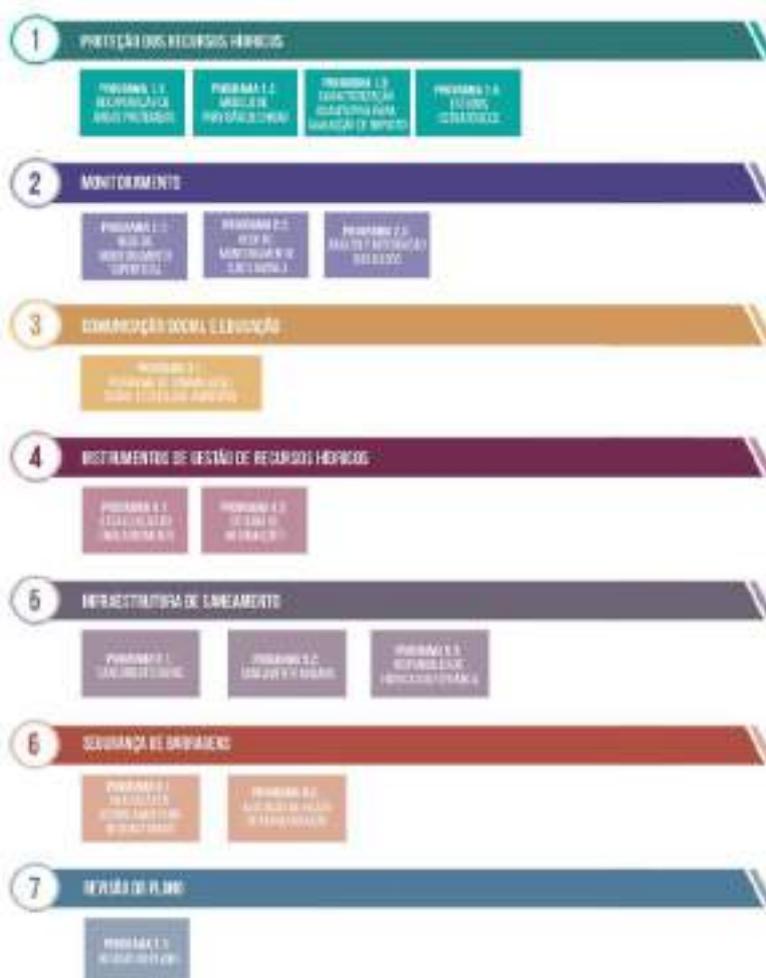
Para o período citado no quadro anterior, a Agência Peixe Vivo realizou uma análise da proposta do orçamento executivo do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba para o horizonte de implementação 2021-2040 (PDRH Rio Paraopeba 2021-2040). O orçamento executivo representa a parcela dos investimentos elencados no PDRH Rio Paraopeba que se pretende implementar a partir da arrecadação com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, aprovado pelo CBH Paraopeba no âmbito das estratégias do Plano de Ação para a Bacia.

É tarefa desafiadora implementar um Plano Diretor de Recursos Hídricos. Na prática é bastante comum programar um escalonamento dos programas e ações vinculadas dentro de um horizonte que varia normalmente de 10 a 20 anos. Para que possa haver uma implementação racional são construídos cronogramas que parcelam as ações a serem executadas ao longo do horizonte. Por sua vez, dadas as dificuldades financeiras, operacionais e políticas inerentes das bacias hidrográficas brasileiras é estabelecida uma ordem de prioridade que resulta na hierarquização das ações.

Hierarquizar não significa dizer que determinada ação é mais importante do que outra, mas, dentro de critérios que levam em conta a urgência e a relevância para a

coletividade é possível construir uma lista que ordene as ações a partir de metodologias participativas de planejamento.

No caso do Plano de Ação do PDRH Rio Paraopeba, com três níveis hierárquicos, foram estabelecidas Estratégias, que são subdivididas em Programas e por sua vez, que são subdivididos em Ações. No Plano de Ações do PDRH Rio Paraopeba existem 07 Estratégias e 16 Programas, conforme demonstrado na figura a seguir.



Cada Ação para implementação no âmbito do PDRH possui uma série de custos associados e um prazo para sua integralização. Determinadas Ações são continuadas, ou seja, ocasionam despesas permanentes. Foram aprovadas 34 Ações para implementação no período 2021-2040 a partir dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia do rio Paraopeba. A lista destas Ações e ordem de execução de cada uma delas é apresentada a seguir.

Ações	Ordem de Execução	Custo (R\$)
Ação 3.1.1: Contratar serviço especializado para desenvolvimento e implementação do Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental	1º	22.237.069,00
Ação 3.1.2: Acompanhar a execução da Ação 1	2º	1.111.853,00
Ação 4.1.1: Aprovar o Estudo de Atualização do Enquadramento da Bacia do Rio Paraopeba	3º	1.434.194,00
Ação 1.1.1: Aprovar Estudo de Estratégias de Recuperação Ambiental	4º	1.817.854,00
Ação 1.1.2: Recuperar áreas protegidas degradadas a partir das proposições do estudo resultante da Ação 1	5º	259.367.346,00
Ação 1.1.3: Acompanhar a execução da Ação 2	6º	12.968.367,00
Ação 6.2.1: Aprovar um Estudo de Alocação de Vazão de Regularização	7º	1.523.390,00
Ação 4.2.1: Contratar serviço especializado para o desenvolvimento do Sistema de Informação da Bacia do rio Paraopeba	8ª	1.529.057,00
Ação 4.2.2: Contratar serviço especializado para o desenvolvimento do Sistema de Informação da Bacia do rio Paraopeba	9º	8.458.706,00
Ação 5.2.1: Financiar e apoiar os municípios a elaborarem o Plano Municipal de Saneamento Básico	10º	10.815.656,00
Ação 5.2.2: Financiar e apoiar os municípios na revisão dos Planos Municipais existentes	11º	4.259.132,00
Ação 5.2.3: Acompanhar a execução das ações do Programa 5.2: Saneamento Urbano	12º	753.739,00
Ação 7.1.1: Contratar a primeira Revisão do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraopeba	13º	2.737.705,00
Ação 1.3.1: Aprovar o Estudo para Caracterização Qualitativa dos Corpos Hídricos Superficiais	14º	2.023.342,00
Ação 2.1.1: Aprovar o Estudo de Complementariedade da Rede de Monitoramento Superficial	15º	469.793,00
Ação 2.1.2: Instalar equipamentos para estação de monitoramento superficial de acordo com os resultados do Estudo da Ação 1	16º	1.536.600,00
Ação 2.1.3: Realizar a operação da rede monitoramento superficial complementar	17º	4.673.365,00
Ação 2.1.4: Realizar a manutenção da rede monitoramento superficial complementar	18º	4.673.365,00
Ação 2.1.5: Acompanhar a execução das ações de monitoramento superficial	19º	544.167,00
Ação 2.2.1: Aprovar o Estudo de Rede de Monitoramento Subterrânea	20º	469.793,00
Ação 2.2.2: Instalar equipamentos para estação de monitoramento subterrânea de acordo com os resultados do Estudo da Ação 1	21º	376.325,00
Ação 2.2.3: Realizar a operação da rede monitoramento subterrânea	22º	1.579.189,00
Ação 2.2.4: Realizar a manutenção da rede monitoramento subterrânea	23º	1.579.189,00
Ação 2.2.5: Acompanhar a execução das ações de monitoramento subterrâneo	24º	176.735,00
Ação 1.4.1: Aprovar um estudo estratégico relacionado à gestão de recursos hídricos	25º	7.933.049,00
Ação 5.3.1: Aprovar o Estudo de Disponibilidade Hídrica Subterrânea	26º	2.436.569,00
Ação 7.1.2: Contratar a segunda Revisão do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraopeba	27º	2.737.705,00
Ação 2.3.1: Aprovar o Estudo de Análise de Dados Intersetoriais	28º	797.161,00
Ação 5.1.1: Contratar projeto para melhoria de infraestrutura de saneamento rural e cadastramento das propriedades	29º	91.692.260,00
Ação 5.1.2: Acompanhar a execução da Ação 1	30º	4.251.274,00
Ação 6.1.1: Aprovar o Estudo de Avaliação de Assoreamento em Reservatórios	31º	3.976.485,00
Ação 6.1.2: Fomentar e investir nas Ações de controle identificadas no Estudo da Ação 1	32º	135.000.000,00
Ação 6.1.3: Acompanhar a execução das ações da Ação 2	33º	6.750.000,00
Ação 1.2.1: Aprovar o Estudo de Modelagem para Previsão de Cheias	34º	2.797.464,00

Ainda de acordo com o Plano de Ações do PDRH Rio Paraopeba foram categorizadas aquelas Ações de curto, médio e longo prazo, sendo respectivamente, nos primeiros cinco anos, do sexto ao décimo ano e nos últimos dez anos de vigência do PDRH.

Foi também elaborado um orçamento executivo no âmbito do Plano de Ações do PDRH Rio Paraopeba. Para os primeiros 4 anos (curto prazo) o orçamento foi estimado em R\$ 50.922.200, no entanto, percebe-se que a Ação 4.1.1 (Aprovar o Estudo de Atualização do Enquadramento da Bacia do Rio Paraopeba) já foi financiada com recursos da cobrança arrecadados na bacia do rio São Francisco e será deliberado em plenária do CBH Rio Paraopeba ao final de 2022, logo, o orçamento executivo para os primeiros quatro anos é de aproximadamente R\$ 49,4 milhões. Na figura a seguir será apresentado o orçamento executivo do PDRH Rio Paraopeba para os quatro primeiros anos.

Ordem	Ações				
		2021	2022	2023	2024
1	Ação 3.1.1	1.111.853	1.111.853	1.111.853	1.111.853
2	Ação 3.1.2	55.503	55.503	55.503	55.503
3	Ação 4.1.1	656.129	476.065		
4	Ação 1.1.1	1.917.954			
5	Ação 1.1.2		13.650.913	13.650.913	13.650.913
6	Ação 1.1.3		682.546	682.546	682.546
7	Ação 4.2.1				
8	Ação 4.2.1				
9	Ação 4.2.2				
10	Ação 9.2.1				
11	Ação 9.2.2				
12	Ação 9.2.3				
13	Ação 7.1.1				
14	Ação 1.3.1				
15	Ação 2.1.1				
16	Ação 2.1.2				
17	Ação 2.1.3				
18	Ação 2.1.4				
19	Ação 2.1.5				
20	Ação 2.2.1				
21	Ação 2.2.2				
22	Ação 2.2.3				
23	Ação 2.2.4				
24	Ação 2.2.5				
25	Ação 1.4.1				
26	Ação 5.3.1				
27	Ação 7.1.2				
28	Ação 7.3.1				
29	Ação 5.1.1				
30	Ação 5.1.2				
31	Ação 6.1.1				
32	Ação 6.1.2				
33	Ação 6.1.3				
34	Ação 1.2.1				
	Total	3.949.839	15.978.960	15.566.905	15.580.965

É notável que a Ação 1.1.2 (Recuperar áreas protegidas degradadas a partir das proposições do estudo resultante da Ação 1) requer mais de 80% do orçamento executivo para o período, contudo, cabe ressaltar que o sucesso desta depende diretamente da efetividade da Ação 1.1.1 (Aprovar Estudo de Estratégias de Recuperação Ambiental) programada para o primeiro ano de implementação do PDRH Rio Paraopeba.

Em geral, a Agência Peixe Vivo não realiza o seu planejamento (PPA) com a previsão de executar 100% do necessário no que diz respeito a investimentos, sobretudo, por limitações de sua capacidade operacional ou ainda variações imprevisíveis no mercado financeiro, que podem comprometer o equilíbrio de determinados serviços contratados. Por motivos de segurança, a Agência Peixe Vivo propõe a elaboração de um plano de aplicação para 04 (quatro) anos que realize a execução de 85% do previsto no PDRH, à exceção da Ação 4.1.1 por já ter sido realizada.

O orçamento executivo aprovado para o período 2023 a 2027 é apresentado na sequência.

Ano	85% do orçamento executivo (previsto) PDRH Rio Paraopeba
2023	R\$ 8.727.375,00
2024	R\$ 9.356.375,00
2025	R\$ 9.828.125,00
2026	R\$ 10.142.625,00
TOTAL	R\$ 38.054.500,00

Sugere-se também que dentro da previsão de execução seja aplicado um reajuste financeiro para fins de correção inflacionária da ordem 7% ao ano a partir de 2024.

No quadro a seguir é apresentada uma análise comparativa entre as estimativas de arrecadação para a parcela de investimentos e os valores estipulados no PDRH Rio Paraopeba com correção inflacionária.

Ano	Orçamento executivo (previsto) de 85% do PDRH Rio Paraopeba nos primeiros 04 anos, com correção de 7a.a%	Arrecadação prevista (parcela investimentos - 92,5%)
2023	R\$ 3.350.215,50	R\$ 10.267.500,00
2024	R\$ 13.582.123,65	R\$ 11.007.500,00
2025	R\$ 13.175.769,25	R\$ 11.562.500,00
2026	R\$ 13.175.769,25	R\$ 11.932.500,00
TOTAL	R\$ 43.283.877,65	R\$ 44.770.000,00

Embora a estimativa de arrecadação para o período 2023 a 2026 não permita um planejamento mais consistente, τ ela é viável para a execução dos investimentos caso seja seguida a proposta do Plano de Ações do PDRH Rio Paraopeba.

No que concerne à manutenção da estrutura e operacionalização da Agência Peixe Vivo, é elaborado o planejamento orçamentário anual, com base na estimativa de arrecadação enviada pelo IGAM, o qual é submetido ao Comitê para aprovação por meio de deliberação e posterior encaminhamento ao IGAM.

O planejamento orçamentário de custeio da APV para atendimento ao CBH Rio Paraopeba no período 2023 a 2026 deve ser realizado a partir da estimativa apresentada no quadro abaixo. O valor total para o período de 4 anos está estimado em 3,6 milhões de reais. Considerando, porém, a possibilidade de inadimplência da ordem de 15%, principalmente levando-se em conta o início da implementação da cobrança na bacia, esse valor pode cair para cerca de 3 milhões de reais e é esta a base de cálculo a ser usada para o custeio.

Pelos valores apresentados, fica evidente que não há sustentabilidade financeira para a atuação de uma entidade para atendimento exclusivo ao CBH Paraopeba. Por isto a importância de uma Agência Única, com atendimento a diversos comitês de forma compartilhada. No caso presente, a APV buscará o compartilhamento dos recursos de custeio entre os comitês do Rio São Francisco, Velhas e Pará.

Uma vez que ainda não estão definidas junto à diretoria do CBH Paraopeba as estratégias de sua atuação para a operacionalização do funcionamento do comitê, bem como os investimentos na bacia, não foi possível definir um planejamento de custeio detalhado para ser apresentado neste documento.

A Agência Peixe Vivo busca fazer o planejamento do custeio de forma mais conservadora, por envolver contratos trabalhistas e administrativos com terceiros, devido às incertezas na arrecadação e no repasse dos recursos pelo órgão gestor.

Ano	Valor custeio - 7,5%	Valor custeio – considerando 15% inadimplência
2023	R\$ 832.500,00	R\$ 707.625,00
2024	R\$ 892.500,00	R\$ 758.625,00
2025	R\$ 937.500,00	R\$ 796.875,00
2026	R\$ 967.500,00	R\$ 822.375,00
Total	R\$ 3.630.000,00	R\$ 3.085.500,00

É possível concluir, todavia, que, em se mantendo a arrecadação nos valores estimados, regularmente repassados para a Agência Peixe Vivo e, ainda, o compartilhamento do custeio entre os comitês hoje atendidos pela entidade, o CBH Paraopeba será muito bem assistido pela APV.

8ª ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO
CNPJ Nº 09.226.288/0001-91

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Sob a denominação de **"AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO"** fica constituída a presente associação para fins não econômicos e de interesse social, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Belo Horizonte/Minas Gerais, à Rua dos Carijós, nº. 166, 5º andar, Centro, CEP: 30.120-060, e com duração por tempo indeterminado, regendo-se pelas Legislações Federais, Estaduais e demais deliberações dos comitês para os quais atua como Entidade Delegatária ou Equiparada a Agência de Águas ou de Bacia e pelo presente Estatuto.

§ 1º. É princípio fundamental da **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO** a manutenção da estrutura técnica e administrativa, com prioridade para o planejamento e a implementação descentralizada de serviços.

§ 2º. Para os efeitos deste Estatuto, **AGÊNCIA PEIXE VIVO** equivale à denominação **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO**.

Art. 2º - Poderão compor a **AGÊNCIA PEIXE VIVO** pessoas jurídicas, associações e entidades representativas da sociedade civil, empresas-usuárias de recursos hídricos, bem como as associações, federações e instituições legalmente constituídas, que representem os interesses dos usuários de recursos hídricos, desde que aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 3º - A **AGÊNCIA PEIXE VIVO** poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias.

Art. 4º - A área de atuação da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** será de âmbito nacional, respeitando as autonomias federal, estadual e municipal.

Art. 5º - O exercício social e financeiro da Associação é coincidente com o ano calendário.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 6º - A AGÊNCIA PEIXE VIVO tem por finalidade precípua, mas não exclusiva:

- I) prestar o apoio técnico-operativo à gestão de recursos hídricos mediante o aporte de conhecimento técnico/administrativo necessários ao planejamento, à execução e ao acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados, pelos comitês para os quais atua como Entidade Delegatária ou Equiparada à Agência de Águas ou Agência de Bacia, em observância as cláusulas e condições do Contrato de Gestão ou Instrumentos equivalentes;
- II) promover estudos e projetos sobre recuperação e conservação ambiental, gestão integrada de territórios e geração e gestão de ativos territoriais;
- III) atuar como agente de apoio e/ou de operacionalização de ações, programas e projetos da modernização administrativa e tecnológica e do desenvolvimento institucional, que vise à melhoria da qualidade de serviços e valores culturais, socioambientais e econômicos;
- IV) receber, gerir e aplicar recursos públicos e privados, destinados a implementação de estudos, projetos, pesquisas em defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V) receber, gerir, aplicar e executar medidas previstas em programas socioeconômicos e socioambientais, incluindo a promoção de assistência social aos impactados e vítimas de desastres ambientais;
- VI) prestar serviços próprios à terceiros, pelos quais será remunerada, tais como, ministrar cursos e capacitações, seminários, oficinas, elaboração de material didático, elaboração de projetos, programas e planos, entre outros, após aprovação do Conselho de Administração;
- VII) promover articulação entre diferentes setores da sociedade no sentido de atender aos incisos acima.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DE SEUS ÓRGÃOS

Art. 7º - A AGÊNCIA PEIXE VIVO tem a seguinte estrutura:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Fiscal;

Página 2 de 16

Rua Carijós, 166 – 5º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – 30.120-060
Tel.: (31) 3207-8500 – E-mail: agbpeixevivo@agbpeixevivo.org.br



III. Conselho de Administração;

IV. Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A organização e o funcionamento da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** são estabelecidos neste Estatuto.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e tem por competências:

- I. eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- II. destituir os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- III. aprovar as contas;
- IV. alterar e aprovar o Estatuto;
- V. alterar e aprovar o Regimento Interno;
- VI. fixar a cota de adesão, a contribuição dos associados, o valor de ajuda de custo aos conselheiros e regulamentar a forma como estas serão implementadas;
- VII. incluir e excluir associados;
- VIII. dissolver a associação.

§ 1º. A Assembleia Geral se reunirá, no mínimo, uma vez ao ano ordinariamente, e sua convocação será feita pelo correio postal ou eletrônico com, no mínimo, dez dias corridos de antecedência, constando os assuntos da pauta e material relacionado.

§ 2º. A convocação da assembleia extraordinária será feita pelo correio postal ou eletrônico com, no mínimo, cinco dias corridos de antecedência, constando os assuntos da pauta e material relacionado.

§ 3º. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros e em segunda convocação, trinta minutos após o horário previsto para a reunião, com qualquer número de presentes.

§ 4º. Para as deliberações a que se referem os incisos IV, V, VI, VII e VIII, é exigido quórum mínimo de dois terços de seus membros no horário previsto para a primeira convocação, e em segunda convocação, trinta minutos após o horário previsto para a reunião, com maioria absoluta de votos dos membros.



§ 5º. As deliberações citadas no §4º deste artigo serão realizadas em Assembleia Extraordinária, convocada para esse fim.

§ 6º A Diretoria Executiva da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** participará da Assembleia Geral com direito a voz, mas não a voto.

§ 7º Serão lavradas atas circunstanciadas das reuniões das Assembleias Gerais, que serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário designado para o ato.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Art. 9º - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador e auxiliar da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** e tem a seguinte composição:

- I. 03 (três) membros indicados e aprovados pela Assembleia Geral e que devem atender aos seguintes requisitos:
 - a) conhecimento em questões contábeis, jurídicas, administração ou gestão em recursos humanos ou administração;
 - b) alinhamento com os valores da Organização;
 - c) conhecimento do negócio da Organização.
- II. Deverão ser indicados um primeiro, segundo e terceiro suplentes com observância aos requisitos acima elencados que, nessa ordem, em caso de impossibilidade dos titulares, devem assumir a vaga dos mesmos na reunião específica;

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, para o mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução ao cargo.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão receber ajuda de custo por reunião, com valor a ser definido e aprovado em Assembleia Geral, mediante recursos da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**.

§ 4º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- a) ordinariamente, a cada três meses, convocado por correio postal ou eletrônico, com, no mínimo, dez dias corridos de antecedência, constando os assuntos da pauta e material relacionado;
- b) extraordinariamente, sempre que convocado por sua Presidência mediante solicitação de qualquer um dos seus membros, Presidência do Conselho de Administração ou por um terço dos associados da

Página 4 de 16

AGÊNCIA PEIXE VIVO com, no mínimo, cinco dias corridos de antecedência, constando os assuntos da pauta e material relacionado;

§ 5º - O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença de ao menos dois de seus membros.

§ 6º - O Conselho Fiscal lavrará atas circunstanciadas de suas reuniões, que serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário designado para o ato.

§ 7º - a Diretoria Executiva da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** participará das reuniões do Conselho Fiscal com direito a voz, mas não a voto.

Art. 10 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar trimestralmente, os livros e papéis da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** e o estado do caixa e movimentação bancária, devendo os administradores ou liquidantes prestar-lhes as informações solicitadas;

II - apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração para apreciação e posterior deliberação da Assembleia Geral, o parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

III - receber e avaliar o relatório da auditoria independente, denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo providências úteis à sociedade;

IV - praticar, durante o período da liquidação da associação, os atos a que se refere este artigo, tendo em vista as disposições especiais reguladoras da liquidação.

Art. 11 - O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente dentre seus membros, exigido quórum mínimo de dois terços e maioria absoluta de votos dos membros, para um mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução ao cargo.

§ 1º. O mandato do Presidente do Conselho Fiscal será coincidente com o do Presidente do Conselho de Administração.

§ 2º. Na vacância do cargo de Presidente do Conselho Fiscal, será realizada nova eleição entre seus membros.

Art. 12 - Compete à Presidência do Conselho Fiscal:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;

II - solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a indicação da Assembleia Geral para nomeação de novos representantes, titulares ou suplentes, no caso de vacância, afastamento ou impedimento;

III - convocar e presidir a Assembleia Geral dos associados se o Conselho de Administração retardar por mais de trinta dias a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e/ou urgentes.



Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 13 - Observado o disposto no Art. 8º, o Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**.

Art. 14 - O Conselho de Administração terá a seguinte constituição:

I - 09 (nove) representantes que deverão ser indicados e aprovados pela Assembleia Geral. Estes representantes serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 04 (quatro) - representantes dos usuários, sendo que dentre eles deverá ser eleito o Presidente do Conselho;
- b) 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;
- c) 03 (três) representantes independentes, que não necessariamente possuam vínculo direto com entidade associada.

II - Para ser considerado elegível, o candidato ao Conselho deve atender aos seguintes requisitos:

- a) alinhamento com os valores da Organização;
- b) conhecimento com o Negócio e com as atividades desempenhadas pela Organização;
- c) demonstrarem conhecimento em áreas correlatas à gestão de recursos hídricos.

III - Os Conselheiros poderão receber ajuda de custo por reunião, com valor a ser definido e aprovado em Assembleia, mediante recursos da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**.

§ 1º. Os representantes eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução ao cargo. O mandato será coincidente com o dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. As entidades dos segmentos de associações e entidades representativas da sociedade civil; empresas usuárias de recursos hídricos; e associações, federações e instituições legalmente constituídas, que representem os interesses dos usuários, elegerão entre seus pares, em Assembleia Geral convocada para este fim, os seus representantes, titulares e suplentes, e informarão à mesa diretora dos trabalhos, os nomes dos eleitos que tomarão posse na mesma sessão.

Art. 15 - Os participantes do Conselho de Administração não podem assumir função na Diretoria Executiva ou serem contratados pela **AGÊNCIA PEIXE VIVO**.

Art. 16 - No caso de vacância em cargo do Conselho, caberá ao próprio Conselho indicar um representante interino para preencher o cargo até a próxima Assembleia Geral, ocasião em que esta poderá referendar ou não o nome do conselheiro.

Página 6 de 16



§ 1º. O novo representante, após ter sua indicação referendada pela Assembleia Geral, completará o prazo de gestão do conselheiro substituído.

§ 2º - Perderá assento no Conselho de Administração o Conselheiro que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, sem apresentar justificativa aceita pela Presidência.

§ 3º. Havendo a vacância do cargo de Conselheiro pela sua ausência injustificada nas reuniões, aplicar-se-á o disposto no § 1º.

Art. 17 - O Conselho de Administração elegerá seu Presidente e Vice-Presidente dentre seus membros, exigido quórum mínimo de dois terços e maioria absoluta de votos dos membros, para um mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução ao cargo.

§ 1º. O Conselho de Administração poderá, mediante o voto de dois terços de seus membros, substituir a sua Presidência e/ou Vice-Presidência nos casos de descumprimento às normas estatutárias ou regimentais da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, ou ainda, por prática de atos de improbidade, casos estes em que ocorrerá a vacância dos referidos cargos.

§ 2º. Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá até o término do mandato.

§ 3º. Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, assumirá interinamente um Conselheiro indicado, que convocará dentro de 60 (sessenta) dias nova eleição.

§ 4º. Em caso de ausência ou impedimento do cargo do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a função enquanto durar tal condição.

§ 5º. Constituem também hipóteses de vacância, entre outros motivos, a renúncia, a morte ou quaisquer impedimentos superiores a noventa dias corridos.

Art. 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada 03 (três) meses, convocado com, no mínimo, dez dias corridos de antecedência, constando os assuntos da pauta e material relacionado;

II - extraordinariamente, sempre que convocado por sua Presidência ou por um terço de seus membros, pelo Conselho Fiscal ou por um terço dos associados da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** com, no mínimo, cinco dias corridos de antecedência, constando os assuntos da pauta e material relacionado.

§ 1º - O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de no mínimo 06 (seis) conselheiros e não poderá prosseguir as atividades com número inferior a esse;

§ 2º - O Conselho de Administração lavrará atas circunstanciadas de suas reuniões, que serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário designado para o ato.

§ 3º - A Diretoria Executiva da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** participará das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz, mas não a voto.

Art. 19 - Compete ao Conselho de Administração:

I - deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, orientando a Diretoria Executiva no cumprimento de suas atribuições;

II - avaliar e aprovar os termos de Cooperação/Parceria ou convênios relacionados à finalidade e aos objetivos da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, inclusive termos de Contrato de Gestão ou Instrumentos equivalentes, desde que haja transferências de recursos financeiros;

III - determinar ou autorizar a contratação de auditoria independente;

IV - examinar e aprovar:

a) proposta de orçamento anual para o custeio das atividades da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

b) os relatórios gerenciais e de atividades, com os respectivos balancetes;

c) os demonstrativos financeiros e contábeis anuais;

d) a avaliação de resultados de contratos, convênios ou outros instrumentos de ajuste e as análises gerenciais cabíveis;

V - examinar e aprovar benefícios e/ou gratificações aos empregados, bem como determinar a sua suspensão e/ou revogação quando for o caso;

VI - monitorar o desempenho da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** no cumprimento dos objetivos estratégicos na realização das iniciativas estratégicas e no atingimento das metas estratégicas;

VII - acompanhar e avaliar, o desempenho da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, auxiliando-se do Conselho Fiscal;

VIII - avaliar e aprovar, com a devida exposição de motivos, proposta de alteração em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos;

IX - contratar e demitir os membros da Diretoria Executiva; /

X - definir e aprovar a remuneração da Diretoria Executiva da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

XI - fiscalizar a gestão, apurar irregularidades cometidas e, advertir, suspender ou destituir os membros que compõem a Diretoria Executiva da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, e sem prejuízo à competência prevista no inciso VII desse artigo;

XII - remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade dos membros que compõem a Diretoria Executiva por crime contra o patrimônio público sob a administração da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

XIII - estabelecer a forma pela qual se darão as solicitações de adesão e de desligamento da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

XIV - propor à Assembleia Geral os valores da cota de adesão e de contribuição mensal dos associados, bem como da ajuda de custo dos conselheiros;

XV - avaliar e recomendar à Assembleia Geral a adesão e exclusão de associados da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

XVI - suspender o gozo de direitos do associado, nas hipóteses a que se refere o Art. 28;

XVII - autorizar, por proposta da Diretoria Executiva, a abertura de unidades da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, na hipótese a que se refere o Art. 3º;

XVIII - propor à Assembleia Geral a dissolução da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

XIX - propor alterações neste Estatuto, a serem submetidas e aprovadas pela Assembleia Geral.

XX - propor alterações no Regimento Interno, a serem submetidas e aprovadas pela Assembleia Geral;

XXI - resolver sobre os casos omissos nesse Estatuto.

Art. 20 - Compete à Presidência do Conselho de Administração:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

II - convocar e presidir as Assembleias Gerais;

III - solicitar a indicação ou a eleição de novos membros, no caso de vacância, para preencher vaga até a próxima Assembleia, ocasião em que esta poderá referendar ou não a indicação;

IV - solicitar à Assembleia Geral a indicação de novos representantes, titulares ou suplentes para compor o Conselho de Administração, nos casos de afastamento ou impedimento;

V - aprovar *ad referendum* da Assembleia Geral a adesão de novos sócios;

VI - convocar o Conselho Fiscal sempre que necessário;

VII - votar no caso de empate.

Parágrafo Único - Ressalvadas as matérias a que se referem os incisos IV, V, VII, IX, XVI e XVII do Art. 19, poderá a Presidência decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, não possa aguardar a próxima reunião.



Seção IV

Da Diretoria Executiva

Art. 21 - A Diretoria Executiva composta por pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral é constituída pelo Diretor Geral, Gerente de Integração, Gerente de Administração e Finanças, Gerente de Projetos e Gerente de Gestão Estratégica.

Art. 22 - Os membros da Diretoria Executiva não poderão ser membros dos comitês para os quais a **AGÊNCIA PEIXE VIVO** atua como Entidade Delegatária ou Equiparada à Agência de Águas ou Agência de Bacia, da Assembleia Geral ou dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 23 - Compete ao Diretor Geral:

I - representar a **AGÊNCIA PEIXE VIVO** em qualquer oportunidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III - assinar conjuntamente com o Gerente de Administração e Finanças os cheques, livros de caixa, balancetes, balanços, bem como efetuar pagamentos e movimentações bancárias em geral;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou pelos Conselhos de Administração e Fiscal;

V - abrir e movimentar contas bancárias, conjuntamente com o Gerente de Administração e Finanças;

VI - exercer outras atividades correlatas, e em conformidade com o Art. 25;

VII - receber e encaminhar aos demais órgãos da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** as reclamações, sugestões, denúncias e outras demandas pertinentes;

VIII - avaliar as minutas dos termos de contratos ou convênios relacionadas à finalidade e aos objetivos da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**.

IX - aprovar a política de administração de pessoal da Agência Peixe Vivo;

X - aplicar sanção disciplinar, após apuração de responsabilidade funcional;

XI - aprovar a contratação de serviços terceirizados;

XII - cumprir e fazer que se cumpram as normas de pessoal;

XIII - estabelecer a jornada de trabalho, as atribuições e especificações de cada cargo;



XIV – implementar os benefícios e/ou gratificações aos empregados, em conformidade com Resolução do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Em caso de ausência do Diretor Geral ou do Gerente de Administração e Finanças, será outorgada procuração a um funcionário da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, previamente designado, para que, em nome do Diretor Geral ou Gerente de Administração e Finanças ausente e em conjunto com o Diretor Geral ou Gerente de Administração e Finanças presente, pratique os atos elencados no inciso III, acima.

Art. 24 - Compete ao Gerente de Integração:

I - exercer a interlocução entre os Comitês de Bacia Hidrográfica e a **AGÊNCIA PEIXE VIVO** visando ao planejamento integrado das ações;

II – gerir os planos de comunicação da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** e dos Comitês de Bacia Hidrográfica para os quais a **AGÊNCIA PEIXE VIVO** atua na função de Agência de Águas ou Agência de Bacia;

III - propor aos Comitês de Bacia Hidrográfica o Plano de Trabalho anual, a ser executado pela **AGÊNCIA PEIXE VIVO** e pelos Comitês;

IV - exercer a interlocução das demandas dos usuários e comunidades das bacias relacionadas às questões de gestão dos recursos hídricos;

V - apoiar e articular as funções de secretaria-executiva dos Comitês de Bacia Hidrográfica para os quais a **AGÊNCIA PEIXE VIVO** atua na função de Agência de Águas ou Agência de Bacia;

VII - realizar o controle e fluxo interno dos processos e projetos sob a sua competência;

VII – realizar o controle e fluxo interno dos processos de concessão de diárias de viagens, ressarcimento e demais despesas sob a sua competência;

VII – planejar reuniões e eventos dos Comitês para quais a **AGÊNCIA PEIXE VIVO** atua na função de Agência de Águas ou Agência de Bacia;

IX – acompanhar as agendas, eventos e demais atividades no âmbito das Unidades Regionais;

X - apoiar as ações voltadas ao desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

XI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 25 - Compete ao Gerente de Administração e Finanças:

I - executar as atividades administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e de gestão de pessoas;

II - elaborar relatórios das atividades administrativas, financeiras, jurídicas e contábeis da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;



III - elaborar relatórios das atividades administrativas, financeiras, jurídicas e contábeis da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** relacionadas aos Contratos de Gestão ou Instrumentos equivalentes firmados com os órgãos gestores federal e estaduais;

IV - realizar o controle e fluxo interno dos processos administrativos, jurídicos e financeiros;

V - providenciar o arquivamento dos documentos e processos encerrados;

VI - realizar o controle do acervo patrimonial da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

VII - gerenciar os procedimentos licitatórios para contratações de prestações de serviços e compras de materiais voltados ao atendimento das demandas internas, conforme normas previstas nos Contratos de Gestão;

VIII - acompanhar cronograma físico-financeiro dos instrumentos contratuais inerentes às atividades da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

IX - gerenciar o encaminhamento e os prazos de execução das demandas de natureza jurídica junto a Diretoria Executiva;

X - apoiar as ações voltadas ao desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

XI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 26 - Compete ao Gerente de Projetos:

I - executar as atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos, programas, pesquisas e demais procedimentos demandados pelos comitês para os quais exerce a função de Agência de Águas ou Agência de Bacia;

II - propor medidas que assegurem a consecução dos objetivos e metas estabelecidos nos Contratos de Gestão e Instrumentos equivalentes;

III - realizar o controle e fluxo interno dos processos e projetos sob a sua competência;

IV - elaborar relatórios das atividades técnicas relacionadas aos Contratos de Gestão ou Instrumentos equivalentes firmados com os órgãos gestores federal e estaduais;

V - desenvolver Planos e Projetos de forma a atender a demanda dos comitês de bacias, em conformidade com as ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia;

VI - apoiar as ações voltadas ao desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;



VII- exercer outras atividades correlatas.

Art. 27 – Compete ao Gerente de Gestão Estratégica:

I - desenvolver, implementar e gerenciar normas e padrões do Sistema de Gestão Integrada e Sistema de Informação Gerencial da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, englobando os níveis estratégico, tático e operacional, bem como a elaboração e acompanhamento dos planos de ação e projetos dele decorrentes;

II - distribuir e redistribuir as atribuições e competências de pessoal;

III - adequar processos de trabalho e fluxo das informações nos níveis estratégicos, tático e operacional da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

IV - desenvolver o gerenciamento da rotina da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** com a incorporação de ferramentas de gestão;

VI - realizar reuniões de gestão junto às áreas da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

VII - promover o desdobramento das metas e indicadores estratégicos do Planejamento Sistemático Estratégico da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

VIII - fomentar e acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos de gestão de pessoas na **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

IX - coordenar os treinamentos da equipe de trabalho da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** em ferramentas de gestão e demais práticas relacionadas ao Sistema de Gestão Integrada da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

X - prestar suporte nas revisões do Planejamento Sistemático Estratégico da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

XI - assessorar as revisões da estrutura da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, em atendimento às Diretrizes dos Conselhos de Administração e Fiscal;

XII – exercer outras atividades correlatas.

Seção V

Dos Associados

Art. 28 - São direitos dos Associados:

I - tomar parte nas Assembleias Gerais;

II - votar e ser votado para os cargos eletivos, na forma deste Estatuto;

III - propor aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Diretoria Executiva, quando couber, medidas para o cumprimento da finalidade básica e dos objetivos da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;

Página 13 de 16

§ 3º. A comissão referida no § 2º proferirá parecer em 20 (vinte) dias, contados do primeiro dia útil após sua designação.

§ 4º. A Assembleia Geral, após o término dos trabalhos da comissão, reunir-se-á para decidir sobre a perda da condição de associado prevista no inciso III e IV.

Art. 32 - A perda da vaga confere ao associado o direito de apresentar pedido de reconsideração à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados da decisão de seu desligamento protocolado na Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 33 - O patrimônio da Associação será constituído:

I - dos bens móveis, imóveis objeto de doações, contribuições e donativos conferidos pelos instituidores e associados, por pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras e as rendas por ela produzidas;

II - dos bens que forem eventualmente adquiridos.

Art. 34 - Constituem fontes de recursos financeiros da Associação:

I - A cobrança pelo uso de recursos hídricos oriunda de Contratos de Gestão ou Instrumentos equivalentes;

II - a cota de contribuição dos associados;

III - a remuneração de serviços prestados a terceiros;

IV - as doações, contribuições e donativos conferidos pelos instituidores e associados, por pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras e as rendas por eles produzidas;

V - as rendas de seu patrimônio;

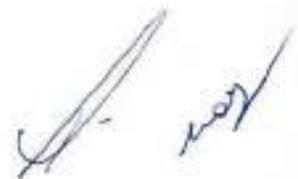
VI - o produto da alienação de seus bens;

VII - o produto das operações de crédito;

VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e da aplicação de capitais;

IX - subvenções sociais que lhe sejam transferidas pelo Poder Público;

X - outros recursos aprovados pela Diretoria Executiva.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 - É expressamente vedada a distribuição de lucros financeiros, dos bens ou do patrimônio aos associados da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**.

Art. 36 - A Associação não poderá realizar despesas com qualquer objetivo estranho aos seus fins.

Art. 37 - Na hipótese de dissolução da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, o seu patrimônio reverterá em benefício de entidade congênera e de igual finalidade.

Art. 38 - Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente Estatuto, todas as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 39 - Havendo consenso, as eleições e demais deliberações da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, poderão ser efetivadas através de aclamação.

Art. 40 - Os associados da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** que praticarem em nome dessa, atos contrários à lei ou às disposições do presente Estatuto, por eles responderão pessoalmente.

Art. 41 - A ajuda de custo aos membros do Conselho de Administração e Fiscal será paga com recursos da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, sendo o valor aprovado em Assembleia Geral.

Art. 42 - Os valores da cota de adesão e contribuição dos Associados e a forma de pagamento serão definidos e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 43 - O Regimento Interno da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** será elaborado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da aprovação e registro do presente Estatuto no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente e submetido à aprovação pela Assembleia Geral;

Art. 44 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, com base na analogia, equidade e nos princípios gerais do Direito.

Art. 45 - O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral, em reunião realizada em 14 de fevereiro de 2019 e entrará em vigor a partir de sua aprovação e registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2019.



Odorico Pereira de Araújo
Presidente do Conselho de Administração



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral Agência Peixe vivo



AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO / AGÊNCIA PEIXE VIVO

AVERBADO(A) sob o nº 104, no registro 122258, no Livro A, em 06/09/2019

Belo Horizonte, 06/09/2019

Isabella

Emol (R419-B) R\$ 100,42 TFJ: R\$ 36,19 Rec: R\$ 6,03 - Total: R\$ 142,64

Emol (R101-B) R\$ 96,06 TFJ: R\$ 31,04 Rec: R\$ 6,76 - Total: R\$ 133,28

Assessoria Jurídica - Oficial | Ass. Paulo Henrique Mendes - Escrivão | Substituto
Escritório: | Dely Weryly Rodrigues Mendes | Adilson de Oliveira - Ass. De Titulo | Edson Silva Filho De Oliveira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Isabella

Selo Eletrônico Nº DBE23317
Cod. Seg. 2080.1173.9747.4492



Quantidade de Atos Praticados 00017

Ato(s) Praticado(s) por Isabella - Auxiliar

Emol R\$ 207,89 TFJ: R\$ 68,03 Total: R\$ 275,92 ISS: R\$ 9,82

Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>



AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO / AGÊNCIA PEIXE VIVO

AVERBAÇÃO nº 104, no registro 122258, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/09/2019

Isabella

Emol (R001-B) R\$ 16,47 TFJ: R\$ 5,05 Rec: R\$ 0,99 - Total: R\$ 22,51

Assessoria Jurídica - Oficial | Ass. Paulo Henrique Mendes - Escrivão | Substituto
Escritório: | Dely Weryly Rodrigues Mendes | Adilson de Oliveira - Ass. De Titulo | Edson Silva Filho De Oliveira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Isabella

Selo Eletrônico Nº DBE23334
Cod. Seg. 3893.2859.6924.9716



Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por Isabella - Auxiliar

Emol R\$ 17,46 TFJ: R\$ 5,05 Total: R\$ 22,51 ISS: R\$ 0,82

Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

1 Aos cinco dias do mês de maio de 2021, às 08h30, os membros do Conselho de Administração da Agência de Bacia
2 Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo reuniram-se por meio de videoconferência, através da Plataforma
3 Google Meet (link: <https://meet.google.com/exe-dxjw-mdb>), para participarem da 7ª Reunião Extraordinária do
4 Conselho de Administração. **Participaram os seguintes conselheiros:** Luiz Cláudio de Castro Figueiredo,
5 representando a Vale S.A; Nelson Cunha Guimarães, representando a Copasa; Jadir Silva de Oliveira, representando
6 a FIEMG; Valter Vilela Cunha e José de Castro Procópio, como membros independentes. **Participaram também:**
7 Berenice Coutinho Malheiros dos Santos, Célia Maria Brandão Fróes, Rubia Santos Barbosa Mansur, Simone dos
8 Santos Reis, Thiago Batista Campos pela Agência Peixe Vivo e Luiza Baggio pela Comunicação. Inicialmente, Simone
9 Reis faz a leitura da seguinte pauta: **Item 1** - Abertura e verificação de quórum. **Item 2**- Aprovação da Resolução nº
10 01/2021 que dispõe sobre a manutenção da composição da Diretoria Executiva da Agência Peixe Vivo. **Item 3** -
11 Aprovação da Resolução nº 02/2021, que dispõe sobre a manifestação pela manutenção do Contrato de Gestão n
12 01/2016 de 27 de dezembro de 2016 (CBH Rio Pará). **Item 4** - Assuntos Gerais. **Item 5** – Encerramento. **Item 1** –
13 Nelson Cunha Guimarães, como Presidente do Conselho de Administração, dá boas vindas a todos, verifica que o
14 quórum foi atingido e pede que Célia Fróes contextualize sobre a Resolução nº 01/2021. **Item 2** – Célia Fróes
15 explana que a Resolução de nº 01/2021, que dispõe sobre a manutenção da composição da Diretoria Executiva da
16 Agência Peixe Vivo; tem validade de 2(dois) anos e é uma norma que foi introduzida devido à demanda de alguns
17 órgãos como o Tribunal de Contas da União (TCU), Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Mineiro de Gestão
18 das Águas (IGAM), Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), a Receita Federal que
19 exigem a comprovação da Composição da Diretoria da Agência Peixe Vivo, visto que, por não ser cargo público, não
20 há nomeação com publicação oficial dos membros da Diretoria. Esclarece ainda que, conforme previsto no Estatuto
21 Social da Entidade, é o Conselho de Administração que define a contratação Diretoria da Agência Peixe Vivo,
22 adquirindo desta forma, o poder de editar e aprovar a Resolução supracitada,. Célia Fróes informa que a última
23 Resolução de número 02 de 10 de maio de 2019, referente a composição da Diretoria da Agência Peixe Vivo, tem
24 validade até 10 de maio de 2021. Simone Reis faz a leitura da Resolução de nº 01/2021, para clareza e compreensão
25 de todos os conselheiros. Nelson Cunha Guimarães abre para sugestões dos demais conselheiros. Valter Vilela
26 Cunha solicita a complementação no documento, com a inserção de um considerando informando a validade do
27 mandato da Diretoria atual. Simone Reis se dispõe a efetuar a alteração do texto, após aprovação da sugestão por
28 de todos conselheiros. Em seguida, o Presidente do Conselho Nelson Cunha coloca para votação dos Conselheiros e
29 mediante aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes. **Item 3** – Com a palavra Célia Fróes explica
30 quanto a Deliberação Normativa do Comitê do Rio Pará nº 46 de 22 de abril de 2021, que manifesta pela
31 manutenção do Contrato de Gestão nº 01/IGAM/2016. Informa que a Agência Peixe Vivo tem um contrato de
32 gestão assinado, desde 2016, com o IGAM para exercer as funções de Agência de Bacia para o comitê de Bacia
33 Hidrográfica do Rio Pará. Informa também que o IGAM está propondo prorrogação no contrato de gestão que
34 vencerá no final de 2021, agregando atualizações nos moldes do contrato de gestão do CBH rio das Velhas.
35 Célia Fróes elucida que para a concretização da prorrogação do contrato, o órgão gestor IGAM, solicita a
36 manifestação do comitê e da Agência Peixe Vivo sobre o interesse em continuar com o contrato. Esclarece que
37 a manifestação de interesse do CA está condizente com a Deliberação do CBH do rio Pará, pois no documento
38 o comitê aprova a manutenção do Contrato de Gestão nº 01/2016 de 27 de dezembro de 2016, para vigência
39 até 08 de janeiro 2024, com novo programa de trabalho, conforme proposto pelo IGAM e apresenta também a
40 manifestação favorável da Agência Peixe Vivo. Valter Vilela e Nelson Cunha sugerem alterações no artigo 1º,
41 para melhor entendimento, com a exclusão sobre o Programa de Trabalho, Célia Fróes concorda com todas as
42 alterações e Simone Reis fará as modificações necessárias. Luiz Cláudio Figueiredo pergunta como está a
43 execução do contrato e os repasses da cobrança, Célia Fróes explica que o Estado está repassando o recurso da
44 cobrança arrecadado na bacia do Rio Pará, dentro de um cronograma definido pelo IGAM. Esclarece que para o
45 repasse de todo o recurso contingenciado no Rio Pará, mais de 7(sete) milhões, foi assinado um TAC (Termo de
46 Ajustamento de Conduta), entre o Estado de MG; Secretaria da Fazenda; IGAM e Ministério Público. Com este
47 documento o Estado se compromete a repassar todo o recurso contingenciado em 70 parcelas e o
48 compromisso de repassar a nova arrecadação sem contingenciamento. Célia Fróes informa que o Estado está
49 cumprindo e que já foi repassado em torno de 3 milhões. Informa ainda, que foi criado um plano de trabalho

50 enxuto, sem pulverização de projetos e que será um trabalho por programas, por região da bacia, para cumprir
51 as metas do plano da bacia. Célia Fróes explica que a prioridade do plano é a conservação da bacia, que já foi
52 publicado edital de manifestação por região e serão elaborados programas perenes por região. A proposta do
53 Programa está disponível no site do comitê e está sendo contratado um plano de comunicação para a bacia do
54 Rio Pará, com intuito de fortalecer a mobilização de todos os atores interessados. Nelson Cunha passa para
55 aprovação e por não ter discordância dos presentes, declara aprovada a Resolução nº 02/2021, que dispõe
56 sobre a manifestação pela manutenção do Contrato de Gestão n 01/2016. **Item 4** – No tópico assuntos gerais
57 Nelson Cunha reforça o Convite para os conselheiros de participarem do seminário “A importância da
58 Governança Corporativa nas Entidades Delegatárias” que será promovido pela ANA na data de 13/05/2021,
59 ratifica a oportunidade para todos discutirem a gestão nas entidades. Nelson Cunha informa que junto com
60 Célia Fróes está propondo novos instrumentos de gestão que colocará a Agência Peixe Vivo num
61 posicionamento de vanguarda em relação a outras agencias e trará melhorias nos processos internos. Simone
62 Reis complementa que os novos instrumentos já estão mapeados no Planejamento Estratégico, como controles
63 internos. Célia Fróes informa o recebimento do pedido de demissão da Coordenadora Jurídica, Natália Blum,
64 em 03/05/2021. Informa também que já tem indicações de profissionais de renome no mercado. Célia Fróes
65 esclarece que para cumprir as metas dos contratos de gestão a contratação da nova Coordenadora Jurídica
66 terá que ser rápida, para adequação dos prazos dos processos. Após, todos os presentes definiram a data de
67 14/05/2021, às 08h00, para a próxima reunião extraordinária, com pauta de contratação da Coordenadora
68 Jurídica da Agência Peixe Vivo. **Item 5** – Encerramento. Não tendo mais assuntos a tratar, Nelson Cunha
69 Guimarães, encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que será lida, aprovada pelos presentes e será
70 assinada pelo Presidente do Conselho de Administração e Secretária *ad hoc*.

71
72
73 Nelson Cunha Guimarães
74 Presidente do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo

75
76
77 Simone dos Santos Reis
78 Secretária *ad hoc*
79
80

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a manutenção dos membros da Diretoria Executiva da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo.

O Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, por decisão plenária, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 19, inciso IX da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência Peixe Vivo, representado por seu Presidente, com fulcro no art. 20, inciso I, da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo;

Considerando que a Resolução nº 02 de 10 de maio de 2019, tem vigência até 10 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter, nos termos do art. 19, inciso IX, da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, a composição da Diretoria Executiva da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, designando os membros, a saber:

Diretora Geral: Célia Maria Brandão Fróes

Gerente de Administração e Finanças: Berenice Coutinho Malheiros dos Santos

Gerente de Projetos: Thiago Batista Campos

Gerente de Integração: Rúbia Santos Barbosa Mansur

Gerente de Gestão Estratégica: Simone dos Santos Reis

Art. 2º Esta Resolução revoga a Resolução nº 02 de 10 de maio de 2019 e entra em vigor na data da sua assinatura, com validade de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.

Nelson Cunha Guimarães
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 10 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a indicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba - SF3 - CBH do Rio Paraopeba, da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, para exercer as funções de competência da agência de bacia hidrográfica no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, até 31 de dezembro de 2027.

Considerando que o Decreto do Estado de Minas Gerais nº. 40.398, de 28 de maio de 1999 instituiu o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, como integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com a finalidade de promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programa de investimento e consolidação de políticas de estruturação urbana e regional, visando ao desenvolvimento sustentado da Bacia, tendo como território de atuação os municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba;

Considerando que de acordo com o art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.633/19 o Comitê de Bacia Hidrográfica poderá indicar a equiparação junto ao CERH-MG a entidade que tenha recebido delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para atuar na bacia hidrográfica federal, desde que a respectiva bacia hidrográfica seja afluenta da federal, respeitada a vigência da delegação concedida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH nº. 228 de 04 de novembro de 2021 que prorroga o prazo da delegação de competência à Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco até 31 de dezembro de 2027;

Considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba - SF3 em reunião plenária, realizada em 26 de outubro de 2022, deliberou quanto à modalidade de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, decidindo-se pela dispensa de chamamento público, bem como pela escolha da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Peixe Vivo, por se tratar de entidade que recebeu a delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para atuar na bacia hidrográfica federal, cf, Deliberação do CBH do Rio Paraopeba nº 06, de 26 de outubro de 2022;

Considerando que a AGÊNCIA PEIXE VIVO foi provocada nos autos do processo SEI nº. 2240.01.0007237/2022-70 para manifestar o interesse em atuar como Entidade Equiparada à Agência de Bacia no âmbito da bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, tendo em vista a publicação da Deliberação do CBH do Rio Paraopeba nº 06, de 26 de outubro de 2022;

Considerando que nos moldes do artigo 4º, §3º, do Decreto nº 47.633/2019 a indicação feita pelo Comitê de Bacia Hidrográfica deve ser aprovada em reunião deliberativa exclusiva;

Considerando que de acordo com o art. 13 da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência Peixe Vivo, observado o disposto no seu art. 8º, o Conselho de Administração é o órgão superior de deliberação da AGÊNCIA PEIXE VIVO;

Considerando que o art. 19, inciso II da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência Peixe Vivo atribuiu ao Conselho de Administração a competência para avaliar e aprovar os termos de Cooperação/Parceria ou convênios relacionados à finalidade e aos objetivos da AGÊNCIA PEIXE VIVO, inclusive termos de Contrato de Gestão ou Instrumentos equivalentes, desde que haja transferências de recursos financeiros;

Considerando que nos termos do art. 20, parágrafo único, da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência Peixe Vivo, ressalvadas as matérias a que se referem os incisos IV, V, VII, IX, XVI e XVII do Art. 19 daquele estatuto, poderá a Presidência decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à AGÊNCIA PEIXE VIVO, não possa aguardar a próxima reunião;

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO**, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, tendo em vista a necessidade de instrução do Processo SEI nº. 2240.01.0007237/2022-70 e a impossibilidade de instalar a 40ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, convocada para o dia 13/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação feita pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba - SF3 - CBH do Rio Paraopeba da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo para exercer as funções de competência da agência de bacia hidrográfica no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Esta Resolução será publicada no site da Agência Peixe Vivo e entrará em vigor na data da sua assinatura, *ad referendum* do Conselho de Administração.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

Deivid Lucas de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração – Agência Peixe Vivo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

Relatório de Dados Completos de Parceiro / Convenente

Cadastro

Registro Cadastral	Cadastro	Data de Inscrição	16/01/2009
Número de Cadastro	8201	Validade Cadastro	12/05/2023
Situação Cadastro	Ativo	Situação para Parceria	Regular
Situação de itens específicos do MROSC	Regulares		
Inscrito no CADIN	Não	Inscrito CAFIMP	-
Possui Impedimento?	Não		
Número da Solicitação de Inscrição	-	Número Última Solicitação	159198
Tipo Última Solicitação	Atualização de Documentos	Situação Última Solicitação	Aprovada

Parceiro / Convenente

Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica		
CNPJ	09.226.288/0001-91		
Razão Social	AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGENCIA PEIXE VIVO		
Nome Fantasia	AGENCIA PEIXE VIVO		
Natureza Jurídica	Associação Privada		
Gênero de Parceiro/Convenente	Organizações da Sociedade Civil (OSC)		
Tipo de Parceiro/Convenente	Entidade Privada Sem Fins Lucrativos		
Data de Abertura	31/12/2006	Nacionalidade	Brasileiro
Endereço (Sede) do Parceiro/ Convenente			
CEP	30.120-060	Tipo de Logradouro	RUA
Logradouro	DOS CARIJOS	Número	166
Complemento	ANDAR: 5;	Bairro	CENTRO
Município	BELO HORIZONTE	UF	MG
Contatos			
E-mail Principal	agbpeixe vivo@agbpeixe vivo.org.br		
Página de Internet	www.agbpeixe vivo.org.br		
Facebook	-	Instagram	-
Telefone(s) do Parceiro			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

Tipo de Telefone	Principal	Nº telefone	(31)8238-5927
Tipo de Telefone	Celular	Nº telefone	(31)3207-8500

Quadro de Dirigentes

Representante(s) Legal(is)

Nome	CÉLIA MARIA BRANDÃO FROES		
Nome Social	-		
Tipo de Identificação	Carteira de Identidade		
Data da Emissão	06/03/2013		
Data de Nascimento	23/06/1960		
CPF	463.217.646-04	Tipo de Assinatura	Isoladamente
Tipo de Documento	Carteira de Identidade	Número do Documento	M1414806
Orgão Emissor	SSPMG	Data da Emissão	06/03/2013
UF Documento	MG	E-mail	DG@AGENCIAPEIXEVIVO.ORG .BR
Telefone Fixo	-	Celular	(31)98238-5927
Cargo	Diretor		
Tempo de duração do Mandato	Indeterminado	Data de Vencimento do Mandato	07/05/2023
É agente público?	Sim (Inativo - Aposentado/Reformado)	Esfera	Estadual
Orgão/Entidade Pública	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM	Cargo/Função Pública	ANALISTA AMBIENTAL

Endereço Residencial

CEP	30.315-430
Tipo de Logradouro	RUA
Logradouro	GUARATINGA
Número	77
Complemento	AP 201
Bairro	SION
Uf	MG
Município	BELO HORIZONTE

Dirigente(s)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

--

Responsável pelas Informações			
CPF	463.217.646-04		
Nome	CÉLIA MARIA BRANDÃO FROES		
Nome Social			
E-mail	DG@AGENCIAPEIXEVIVO.ORG.BR		
Tipo Identificação	Carteira de Identidade	Nº Documento	-
Órgão Emissor	SSPMG	Data Emissão	06/03/2013
UF Documento	MG	Data Nascimento	23/06/1960
Tempo de Mandato	Indeterminado		
Vinculado	Sim		
Endereço do Usuário			
CEP	30.315-430	Tipo de Logradouro	RUA
Logradouro	GUARATINGA	Número	77
Complemento	AP 201	Bairro	SION
Município	BELO HORIZONTE	UF	MG
Telefone	-	Celular	(31)98238-5927
Agente Público	Sim (Inativo - Aposentado/Reformado)	Órgão/Entidade Pública	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM
Esfera	Estadual	Cargo/Função Pública	ANALISTA AMBIENTAL

CNAE / Área de Atuação	
Atividades Desenvolvidas – Código e Descrição CNAEs	
CNAE	Descrição
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
Áreas de Atuação	
Código	Nome
10	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Regularidade no uso de Recursos Públicos e adimplência com o Estado
--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

Inscrito no CADIN	Não
Situação atual no SIAFI	Normal

Documentação		
Documentos Obrigatórios do Tipo Parceiro		
Documentos	Situação do Documento	Validade
Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira de motorista (CNH), passaporte do representante legal	Regular	07/05/2023
Comprovante de endereço emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento do representante legal	Regular	07/05/2023
Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico	Regular	07/05/2023
Cópia da inscrição no CNPJ	Regular	07/05/2023
Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificação apresentado na solicitação	Regular	07/05/2023
Cópia do termo de declaração de concordância e veracidade	Regular	07/05/2023
Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS	Regular	27/05/2022
Certidão de Débitos Tributários Estadual	Regular	22/06/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) negativa ou positiva com efeitos de negativa	Regular	07/06/2022
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa	Regular	06/08/2022
Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento	Regular	07/05/2023
Cópia da ata de eleição, termo de posse ou documento equivalente do representante legal	Regular	07/05/2023
Cópia da relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade	Regular	07/05/2023
Certidão de Débitos Tributários Municipal da sede da entidade	Regular	09/06/2022
Cópia do estatuto da OSC registrado em cartório	Regular	07/05/2023
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	Regular	07/05/2023
Documentos Complementares do Tipo Parceiro		
Documentos	Situação do Documento	Validade
Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexação assinada pelo Representante Legal	Regular	-
Outros Documentos (Anteriores)		
Documentos	Situação do Documento	Validade
Cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma de posse ou documento equivalente do representante legal	Vencido	08/05/2020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

ANÁLISE DOS ITENS ESPECÍFICOS DO MROSC

Documento: Cópia do estatuto da OSC registrado em cartório

Item Analisado	Análise
Dispositivo de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.	Não
Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social	Sim
Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	Não
Existir há mais de dois anos conforme cadastro do CNPJ.	Sim

Observações Gerais

Atestado de funcionamento Atestado de funcionamento Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeito de Negativa Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeito de Negativa Certificado de Qualificação como OSCIP, quando for o caso Cópia ata eleição/Conselhos/Diretoria, nome dos membros, vigência e assinatura Cópia ata eleição/Conselhos/Diretoria, nome dos membros, vigência e assinatura Cópia da ata de fundação (registrada em cartório) Cópia da ata de fundação (registrada em cartório) Cópia da ata reunião de aprovação do estatuto(registrada em cartório) Cópia da ata reunião de aprovação do estatuto(registrada em cartório) Cópia da lei de utilidade pública estadual, federal ou municipal Cópia do Estatuto Cópia do Estatuto Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC DO PARCEIRO/CONVENENTE			
Nº DO CADASTRO:	8201		
SITUAÇÃO:	Regular		
SITUAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS DO MROSC:	Regulares		
LEGISLAÇÃO			
Este cadastro é regido pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas que regulamentam a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05 de 24 de janeiro de 2020. O cálculo realizado a partir da análise dos itens específicos do MROSC levam em consideração o disposto na alínea "a" do inciso V e nos incisos I, III e IV do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019 com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e nas normas de organização interna da OSC.			
IDENTIFICAÇÃO			
CNPJ:	09.226.288/0001-91	Data de Abertura:	31/12/2006
Razão Social:	AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGENCIA PEIXE VIVO		
Nome Fantasia:	AGENCIA PEIXE VIVO		
Natureza Jurídica (CNPJ):	Associação Privada		
Gênero de Parceiro/Convenente:	Organizações da Sociedade Civil (OSC)		
Tipo de Parceiro/Convenente:	Entidade Privada Sem Fins Lucrativos		
ENDEREÇO			
RUA DOS CARIJOS, 166, ANDAR: 5,, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.120-060			
CONTATOS			
E-mail Principal: agbpeixevivo@agbpeixevivo.org.br			
Página de Internet: www.agbpeixevivo.org.br			
Tipo de Telefone		Nº Telefone	
Principal		(31)8238-5927	
Celular		(31)3207-8500	
ÁREAS DE ATUAÇÃO			
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF	463.***.***_**		
Nome	CÉLIA MARIA BRANDÃO FROES		
Cargo	Tipo de Assinatura		
Diretor	Isoladamente		
Data Vencimento Mandato	Tempo de duração do Mandato		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

07/05/2023	Indeterminado	
REGULARIDADE NO USO DE RECURSOS PÚBLICOS E ADIMPLÊNCIA COM O ESTADO		
Inscrito no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG): Não		
Situação atual no SIAFI: Normal		
DOCUMENTAÇÃO		
Credenciamento do Representante Legal	Situação	Validade
Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico	✓ Vigente	07/05/2023
Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificação apresentado na solicitação	✓ Vigente	07/05/2023
Comprovante de endereço emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento do representante legal	✓ Vigente	07/05/2023
Cópia da ata de eleição, termo de posse ou documento equivalente do representante legal	✓ Vigente	07/05/2023
Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira de motorista (CNH), passaporte do representante legal	✓ Vigente	07/05/2023
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	✓ Vigente	07/05/2023
Cópia do termo de declaração de concordância e veracidade	✓ Vigente	07/05/2023
Habilitação Jurídica	Situação	Validade
Cópia da inscrição no CNPJ	✓ Vigente	07/05/2023
Cópia da relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade	✓ Vigente	07/05/2023
Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento	✓ Vigente	07/05/2023
Cópia do estatuto da OSC registrado em cartório	✓ Vigente	07/05/2023
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Situação	Validade
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa	✓ Vigente	06/08/2022
Certidão de Débitos Tributários Estadual	✓ Vigente	22/06/2022
Certidão de Débitos Tributários Municipal da sede da entidade	✓ Vigente	09/06/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) negativa ou positiva com efeitos de negativa	✓ Vigente	07/06/2022
Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS	✓ Vigente	27/05/2022
ANÁLISE DOS ITENS ESPECÍFICOS DO MROSC		
Documento: Cópia do estatuto da OSC registrado em cartório		
Item Analisado	Análise	
Dispositivo de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.	Não	
Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social	Sim	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	Não
Existir há mais de dois anos conforme cadastro do CNPJ.	Sim
OBSERVAÇÕES GERAIS	
Atestado de funcionamento Atestado de funcionamento Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeito de Negativa Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeito de Negativa Certificado de Qualificação como OSCIP, quando for o caso Cópia ata eleição/Conselhos/Diretoria, nome dos membros, vigência e assinatura Cópia ata eleição/Conselhos/Diretoria, nome dos membros, vigência e assinatura Cópia da ata de fundação (registrada em cartório) Cópia da ata de fundação (registrada em cartório) Cópia da ata reunião de aprovação do estatuto(registrada em cartório) Cópia da ata reunião de aprovação do estatuto(registrada em cartório) Cópia da lei de utilidade pública estadual, federal ou municipal Cópia do Estatuto Cópia do Estatuto Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	
AUTENTICIDADE	
Os documentos nato-digitais produzidos e geridos no âmbito do Cagec terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica. Os documentos não produzidos no âmbito do Cagec deverão ser anexados no sistema, com apresentação de declaração de autenticidade assinada eletronicamente nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05 de 24 de janeiro de 2020. A aceitação deste certificado está condicionado à verificação de sua autenticidade no sítio www.portalcagec.mg.gov.br através do código de verificação abaixo.	
Código de verificação: 477441243	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.226.288/0001-91
Razão Social: AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO AG PEIXE VIVO
Endereço: R ESPIRITO SANTO 166 5 ANDAR / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022

Certificação Número: 2022112301005446461384

Informação obtida em 30/11/2022 17:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/10/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/01/2023

NOME: AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGENCIA PEIXE VIVO

CNPJ/CPF: 09.226.288/0001-91

LOGRADOURO: RUA DOS CARIJOS

NÚMERO: 166

COMPLEMENTO: AN 5,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30120060

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000584861989



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFGMKHGKQJ**

Documento/Certidão nº **20.900.938** Exercício: **2022**

Emissão em: **30/11/2022**

Requerimento em: **17:33:37**

Validade: **30/12/2022**

Nome: **AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGENCIA PEIXE VIVO**

CNPJ: **09.226.288.0001.91**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://online.sistema.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://online.sistema.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGENCIA PEIXE VIVO
CNPJ: 09.226.288/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:34 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **DCAC.EA67.6778.D458**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.226.288/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2007	
NOME EMPRESARIAL AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGENCIA PEIXE VIVO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA PEIXE VIVO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOS CARIJOS	NÚMERO 166	COMPLEMENTO ANDAR: 5;	
CEP 30.120-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGBPEIXEVIVO@AGBPEIXEVIVO.ORG.BR		TELEFONE (31) 3207-8500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **14:40:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGENCIA PEIXE VIVO
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.226.288/0001-91
Certidão nº: 38552168/2022
Expedição: 07/11/2022, às 11:13:59
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGENCIA PEIXE VIVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.226.288/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 30/11/2022 às 17:24:26

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 09.226.288/0001-91

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **09.226.288/0001-91**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA PEIXE VIVO

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

A qualificação técnica da Agência Peixe Vivo pode ser demonstrada e comprovada, dentre outros, a partir da apresentação do corpo técnico da sua diretoria executiva, quase todos com pelo menos 10 (dez) anos de atuação no gerenciamento de recursos hídricos nas seguintes bacias hidrográficas:

- 1) Rio das Velhas, desde 2009;
- 2) Rio São Francisco, desde 2010;
- 3) Rio Pará, desde 2016;
- 4) Rio Verde Grande, desde 2017.

Atualmente, a Diretoria Executiva da Agência Peixe Vivo é composta por:

Célia Maria Brandão Fróes – Diretora Geral

Berenice Coutinho M. dos Santos – Gerente de Administração e Finanças

Rúbia Santos Barbosa Mansur – Gerente de Integração

Simone dos Santos Reis – Gerente de Gestão Estratégica

Thiago Batista Campos – Gerente de Projetos

Fazem parte também da equipe da Agência Peixe Vivo os profissionais listados no quadro a seguir.

Quadro 1 - Profissionais contratados pela Agência Peixe Vivo

Corpo funcional	Quantidade de colaboradores
Auxiliares Administrativos	05
Analistas	11
Coordenadores Administrativos	05
Coordenadora Jurídica	01
Coordenador de Tecnologia da Informação	01
Coordenadores Técnicos	10

Desde a sua criação em 2006 e início efetivo das atividades a partir de 2010, a Agência Peixe Vivo adquiriu expertise e coleciona uma variada gama de ações existentes em seu portfólio, cujos relatórios de gestão são continuamente avaliados e aprovados pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) perante os Comitês de Bacia para os quais a Agência Peixe Vivo foi equiparada às funções de agência de bacia (ou agência de águas).

Nos Quadros 2 até 4 a Agência Peixe Vivo apresentará o resumo das avaliações realizadas pelos órgãos gestores no tocante às metas e indicadores previstos nos Contratos de Gestão assinados junto ao IGAM e ANA.

Quadro 2 - Avaliações Anuais Contrato de Gestão IGAM – CBH Rio das Velhas

ANO	NOTA GERAL	CONCEITO
2010	9,64	Ótimo
2011	9,64	Ótimo
2012	10,00	Ótimo
2013	9,99	Ótimo
2014	9,70	Ótimo
2015	9,54	Ótimo
2016	9,88	Ótimo
2017	9,71	Ótimo
2018	9,18	Ótimo
2019	9,00	Ótimo
2020	9,13	Ótimo
2021	10,0	Ótimo

Quadro 3 - Avaliações Anuais Contrato de Gestão ANA – CBH São Francisco

ANO	NOTA GERAL	CONCEITO
2010	9,1	Ótimo
2011	6,5	Regular
2012	9,9	Ótimo
2013	9,9	Ótimo
2014	9,9	Ótimo
2015	10,0	Ótimo
2016	10,0	Ótimo
2017	9,8	Ótimo
2018	7,9	Bom
2019	5,8	Regular
2020	9,0	Ótimo
2021	9,6	Ótimo

Quadro 4 - Avaliações Anuais Contrato de Gestão ANA – CBH Verde Grande

ANO	NOTA GERAL	CONCEITO
2018	6,7	Regular
2019	9,2	Ótimo
2020	8,8	Bom
2021	9,6	Ótimo

Com relação ao CG 001/IGAM/2016 (Rio Pará), os resultados não foram apresentados pois o repasse de recursos para investimentos somente se iniciou ao final do exercício do ano de 2020, mesmo que o Contrato de Gestão tenha sido iniciado no ano de 2016.

II. CASOS DE SUCESSO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO

Tal como demonstrado anteriormente, a Agência Peixe Vivo tem realizado serviços de excelência no que diz respeito ao cumprimento dos Contratos de Gestão assinados perante os órgãos gestores de recursos hídricos para atendimento aos comitês de bacias hidrográficas, há mais de dez anos.

Uma maneira de elucidar a qualificação técnica da Agência Peixe Vivo é apresentar e contextualizar o portfólio das principais realizações da Agência Peixe Vivo em atendimento aos comitês de bacia hidrográfica. Diversas das realizações mencionadas possuem estreita relação com as Estratégias do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (PDRH Paraopeba), conforme o Quadro 5.

Quadro 5 - Portfólio das principais realizações da Agência Peixe Vivo

Casos de sucesso	Estratégia ou Programa relacionado	Ano da conclusão	Custo (R\$)
Atualização do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas	Revisão do Plano	2015	3.200.000
Desenvolvimento do sistema de informações sobre recursos hídricos da bacia do rio São Francisco (SIGA São Francisco)	Instrumentos de gestão dos recursos hídricos	2020	1.700.000
Elaboração da proposta de enquadramento dos corpos hídricos nas bacias hidrográficas do rio Pará (SF2), rio Paraopeba (SF3) e entorno do lago de Três Marias (SF4)	Instrumentos de gestão dos recursos hídricos	2022	1.700.000

Valorização de nascentes urbanas na bacia do ribeirão do Onça (Belo Horizonte e Contagem)	Proteção dos recursos hídricos	2017	650.000,00
Execução de serviços de recuperação hidroambiental na bacia do rio Curituba (Sergipe)	Proteção dos recursos hídricos	2019	2.500.000,00
Execução do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do povo Pankará (Pernambuco)	Infraestrutura de saneamento	2019	3.800.000,00
Implantação de sistemas de tratamento de efluentes domésticos individuais (fossas agroecológicas) na zona rural do município de Penedo (Alagoas)	Infraestrutura de saneamento	2020	700.000,00
Serviços de cadastro de barragens e empreendedores e estudos de viabilidade de irrigação a partir do PISF no Sertão de Pernambuco	Segurança de Barragens	2023 (previsto)	900.000,00
Ações de comunicação do CBH Rio das Velhas	Comunicação Social e Educação	(ação continuada)	1.500.000,00
Elaboração do Plano de Educação Ambiental (PEA) da bacia hidrográfica do rio Pará	Comunicação Social e Educação	2022/2023 (em execução)	250.000,00

O detalhamento dos casos de sucesso referentes aos serviços contratados e gerenciados pela Agência Peixe Vivo será apresentado na sequência.

i- Atualização do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Entre os anos de 2013 e 2015, sob gerenciamento da Agência Peixe Vivo, foi realizada a atualização do PDRH Rio das Velhas, cuja implementação está prevista para ocorrer no período 2015 a 2035 (20 anos). O investimento teve como objetivo atualizar o PDRH da bacia do rio das Velhas para compatibilizá-lo com o quadro atual existente na bacia hidrográfica em termos de demandas, quantidade, qualidade e gestão dos recursos hídricos de maneira geral e específica para as principais bacias afluentes do rio das Velhas. Para viabilizar a gestão e o bom gerenciamento da água, as Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos indicam alguns instrumentos de gestão principais a serem utilizados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas.

O trabalho contratado foi desenvolvido pelo Consórcio ECOPLAN SKILL ao custo aproximado de R\$ 3,3 milhões. Durante a atualização do PDRH Rio das Velhas foram realizadas mais de 20 reuniões públicas, todas documentadas, a fim de assegurar o caráter participativo na confecção do instrumento que foi submetido ao plenário do CBH Rio das Velhas. Houve a participação direta de um corpo técnico com mais de 20 profissionais dos mais diversos campos do conhecimento.

Houve ainda o acompanhamento por meio de um grupo de trabalho formado por membros indicados pelo CBH Rio das Velhas, com o apoio do IGAM e da Agência Peixe Vivo ao longo do seu desenvolvimento.

O plano de metas e investimentos para a bacia do rio das Velhas entre 2015 a 2035 foi confeccionado dentro de 8 eixos temáticos, que por sua vez, possuem 42 programas e 80 ações específicas, cada ação possui uma estimativa de custo para o alcance das metas estipuladas no PDRH Rio das Velhas e o custo total da sua implementação foi estimado em cerca de R\$ 250 milhões.

Na sequência são apresentadas imagens que ilustram o processo de atualização do PDRH Rio das Velhas entre 2013 a 2015.





ii- Desenvolvimento do sistema de informações sobre recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio São Francisco

O sistema de informações sobre recursos hídricos, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/1997 é um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão e seus objetivos são:

- I - reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil;
- II - atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional;
- III - fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

A plataforma SIGA São Francisco é uma solução tecnológica que permite o acompanhamento de dados de interesse para a gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio das Velhas, além do armazenamento, consolidação, atualização e divulgação de dados sobre a bacia hidrográfica e sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos.

No ano de 2020 foi contratada uma empresa de tecnologia da informação especializada para desenvolver a plataforma SIGA São Francisco, a ECOPLAN Engenharia ao custo aproximado de R\$ 1,7 milhões. A sua entrega ocorreu no ano de 2021. Durante a fase de

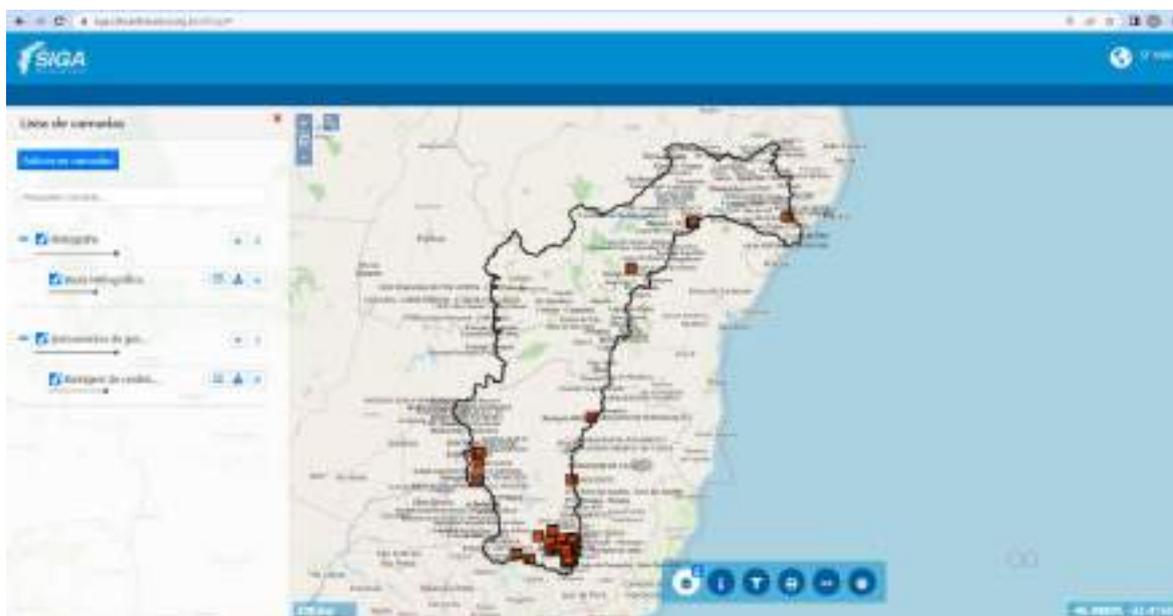
desenvolvimento customizado houve a participação de um grupo de trabalho indicado pelo CBH São Francisco.

O sistema desenvolvido foi projetado para operar em quatro módulos distintos:

- i) **WebPlan:** módulo que armazena todo o conteúdo produzido na elaboração e nas atualizações do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;
- ii) **SFMap:** é uma ferramenta que utiliza tecnologia WebGIS destinada à publicação de dados, consultas e análises espaciais. Através desta ferramenta é possível realizar a publicação de dados geográficos da bacia hidrográfica do rio São Francisco;
- iii) **Acompanhamento de Ações (PAP):** avalia exclusivamente o desenvolvimento do Plano de Aplicação Plurianual aprovado pelo CBHSF para determinado período vigente; e
- iv) **Acompanhamento de Ações (Contratos):** permite que o usuário (seja ele restrito ou não) possa verificar o andamento de todas as ações contratadas pela Agência Peixe Vivo, sob demanda do CBHSF com os recursos do Plano Plurianual de Aplicação (PAP).

Esta plataforma é constantemente alimentada com novos dados, sendo possível conectar as informações produzidas às pessoas que delas necessitam, auxiliando o planejamento e a tomada de decisões na bacia hidrográfica do rio São Francisco. Para acessar a plataforma basta clicar aqui: <https://siga.cbhsaofrancisco.org.br/>

Na sequência são apresentadas imagens que ilustram os módulos em operação dentro do SIGA São Francisco, desenvolvido entre 2020 e 2021.



iii- Elaboração da proposta de enquadramento dos corpos hídricos nas bacias hidrográficas do rio Pará (SF2), rio Paraopeba (SF3) e entorno do lago de Três Marias (SF4)

No ano de 2020, o CBH São Francisco aprovou o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para a vigência entre os anos de 2021 a 2025. Dentre as metas físicas aprovadas neste PAP estava prevista a elaboração de estudos para atender propostas de enquadramento para todo Alto São Francisco, que compreende o trecho que vai da nascente do rio, na Serra da Canastra, até a confluência com o rio Verde Grande, na divisa de Minas Gerais com a Bahia.

O enquadramento dos corpos hídricos em classes segundo usos preponderantes é um instrumento de gestão de recursos hídricos previsto na legislação que visa assegurar às águas, superficiais e subterrâneas, qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas bem como diminuir os custos de combate à poluição, mediante ações preventivas permanentes.

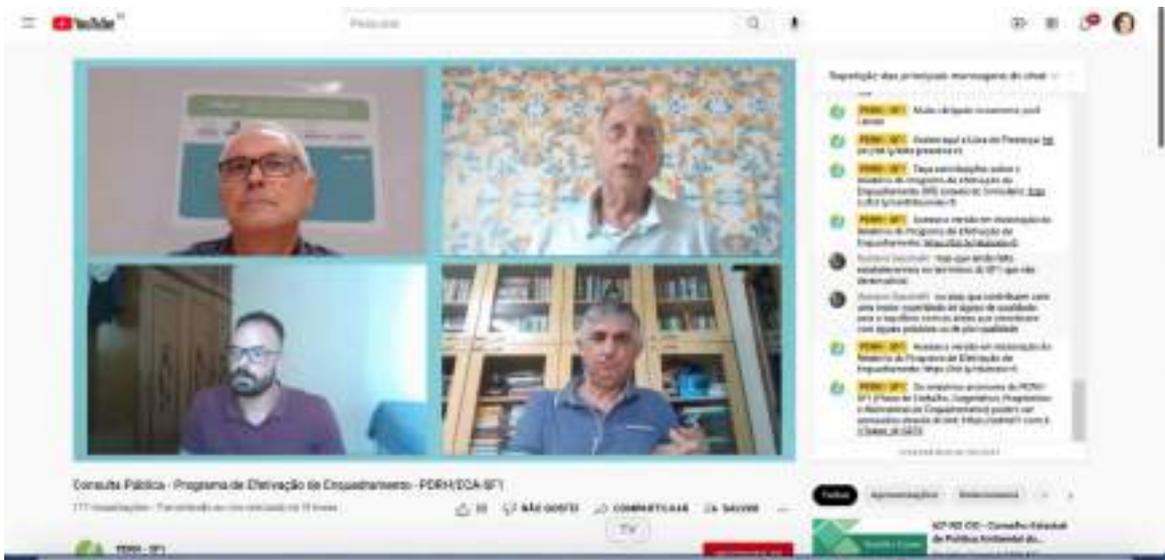
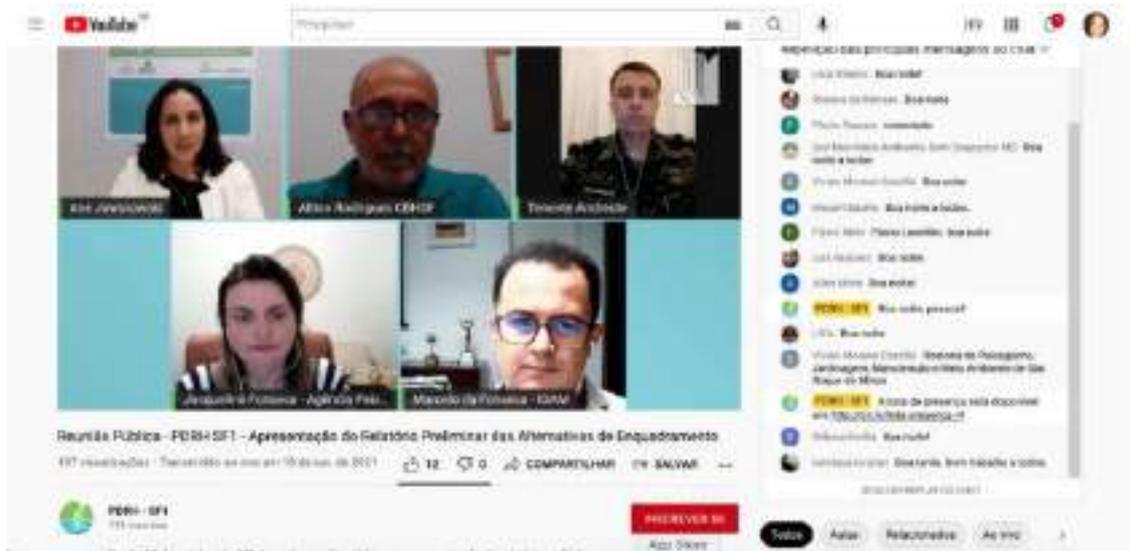
A partir da identificação dos usos preponderantes, isto é, dos usos mais restritivos em termos de qualidade, o enquadramento estabelece, no caso das águas superficiais, a classe de qualidade da água a ser mantida ou alcançada em um trecho (segmento) de um corpo de água (rio ou lago) ao longo do tempo e, no caso das águas subterrâneas, o enquadramento classifica o aquífero, ou porção deste, em uma classe de uso que será condicionante à sua utilização.

No ano de 2019, a Agência Peixe Vivo havia contratado uma consultoria que desenvolveu, de forma integrada, a proposta de enquadramento de corpos hídricos e elaboração de plano diretor de recursos hídricos dos afluentes do Alto São Francisco (SF1). Posteriormente, em 2021, foi contratada uma consultoria pelo valor aproximado de R\$ 1,7 milhões que desenvolveu estudos para compor a proposta de enquadramento de corpos hídricos nas bacias afluentes do rio Pará (SF2), rio Paraopeba (SF3) e entorno do lago de Três Marias (SF4), cuja conclusão se deu em 2022.

Até o final do ano de 2022, todos os trechos afluentes à montante da UHE Três Marias já dispunham de propostas de enquadramento que podem ser submetidas à deliberação seja no Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) quanto no Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

O trabalho de elaboração de propostas de enquadramento contou com intensa participação, seja dos comitês afluentes, que constituíram grupos de trabalho para o acompanhamento e por parte da sociedade, por meio das reuniões e audiências públicas fundamentais na consolidação da política participativa de gestão de recursos hídricos.

A seguir são apresentadas ilustrações que indicam o desenvolvimento do trabalho de elaboração de propostas de enquadramento de todo trecho à montante da UHE Três Marias, em Minas Gerais.





iv- Valorização de nascentes urbanas na bacia do ribeirão do Onça (Belo Horizonte e Contagem)

Mesmo em uma metrópole como Belo Horizonte é possível encontrar moradores que fazem uso de água de nascentes para as mais diversas finalidades; como a produção de hortaliças, limpeza de residências, paisagismo, lazer e em alguns casos até para consumo humano, o que reforça e justifica a realização dos investimentos.

As nascentes assumem um papel importante na manutenção do sistema hidrológico e do meio ambiente, o que evidencia e reforça a necessidade de proteção, preservação ou recuperação das mesmas, justificando, portanto, a eleição deste tema como objeto de estudos e das ações propostas.

A partir de um diagnóstico realizado em 2013 foi possível direcionar as ações de recuperação e valorização das nascentes e desenvolver atividades de sensibilização das comunidades envolvidas. Foram mapeadas e cadastradas 345 (trezentas e quarenta e cinco) nascentes, das quais 60 (sessenta) foram contempladas com plano de ações individual por nascente.

O processo de escolha das nascentes que seriam revitalizadas se deu com base na priorização das nascentes mais representativas, tendo em vista o maior envolvimento de cidadãos e maior alcance das atividades propostas.

Após ter sido realizada a priorização das nascentes nos perímetros urbanos de Belo Horizonte e Contagem, foi contratada uma empresa especializada para execução de serviços de recuperação hidroambiental em nascentes consideradas prioritárias em ambiente urbano e mais especificamente na bacia do ribeirão do Onça ao custo aproximado de R\$ 650 mil no ano de 2016.

O escopo contratado previa a execução de planos de recuperação e conservação de 15 nascentes urbanas, com serviços que envolviam a limpeza (remoção de entulho e lixo), plantio de mudas nativas e/ou exóticas, desassoreamento, trabalhos paisagísticos, além de ações voltadas à educação ambiental para que a comunidade valorize nascentes perturbadas após o término do projeto. Todas as atividades realizadas fazem parte de um relatório *as built* aprovado pela Agência Peixe Vivo e disponibilizado ao público em: <https://www.siga.cbhvelhas.org.br/qepro-velhas/relatorios/relatorioFichaVer1.html?p=89>

Na sequência serão apresentadas imagens que ilustram os serviços de recuperação hidroambiental em nascentes urbanas na bacia do ribeirão do Onça.







v- Execução de serviços de recuperação hidroambiental na bacia do rio Curituba (Sergipe)

O rio Curituba, com nascente no município de Jeremoabo, no Estado da Bahia, e foz no município de Canindé de São Francisco, em Sergipe, possui um curso d'água principal com extensão total de 597 km, sendo a área de drenagem de sua bacia igual a 3.207 km². O rio Curituba é intermitente – característica comum dos rios da região semiárida, cujo clima favorece diretamente a diminuição da vazão do curso d'água, devido a baixas

precipitações e evapotranspiração elevada, apesar de alguns pontos permanecerem com poços d'água durante todo o ano. A configuração atual da bacia foi fortemente influenciada pela implantação dos assentamentos rurais e parcelamentos de terras na região a partir dos anos 80, com a abertura de estradas, expansão da rede de energia e água, e o aumento das taxas de ocupação na zona rural de Canindé de São Francisco.

A fim de melhorar a situação hidroambiental em um trecho da bacia do rio Curituba, mais precisamente na altura do Assentamento de Reforma Agrária Mandacaru, em Canindé de São Francisco, foi executado o projeto de recuperação hidroambiental na bacia do rio Curituba, ao custo estimado de R\$ 2,5 milhões.

O diferencial deste projeto foi a restauração de áreas de caatinga por meio de técnicas de Sistema Agroflorestal (SAF). Por meio desta técnica, a área de preservação permanente é restaurada pelo uso do plantio consorciado de espécies nativas e culturas agrícolas, como o feijão, milho e abóbora. Por se tratar de uma região semiárida foi realizada a manutenção das áreas revegetadas durante 2 anos e meio, fazendo inclusive uso de irrigação por gotejamento.

Os resultados de restauração foram impressionantes, ultrapassando os 95% de sucesso (mudas vivas) ao final do projeto. Outro diferencial importante foi a criação de um fundo municipal que propiciou ao município de Canindé de São Francisco realizar o pagamento por serviços ambientais (PSA) para os produtores do assentamento e assim possibilitou que os mesmos façam os trabalhos de manutenção das áreas após o término do projeto. A realização do PSA só foi possível por um trabalho de convencimento que o Ministério Público do Estado de Sergipe (MP-SE) realizou junto à Prefeitura, que elaborou e encaminhou ao legislativo um projeto de lei municipal de PSA.

Os resultados observados em Canindé de São Francisco foram tão expressivos que resultaram na vitória deste projeto junto ao prêmio dado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no ano de 2017.

Assista o vídeo institucional do projeto: https://www.youtube.com/watch?v=IWj7cDLD_7o

As imagens a seguir ilustram a vitória do projeto junto ao CNMP e também resultados da execução do mesmo.





vi- Execução do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do povo Pankará (Pernambuco)

A Aldeia Serrote dos Campos está localizada no sertão pernambucano, na Estrada do Coité, Zona Rural de Itacuruba - PE, e é neste local, onde há mais de 10 anos, vive o povo indígena Pankará. A aldeia está próxima do lago da usina hidrelétrica de Itaparica e o abastecimento de água era feito por captação de água de chuva e por carros pipa do exército, ambas sem tratamento e suficientes apenas para o consumo humano até o ano de 2019 em razão da ausência de um serviço adequado de abastecimento de água.

Em maio de 2017, o CBH São Francisco assinou um Termo de Cooperação Técnica (TCT), juntamente com a Agência Peixe Vivo, com a Associação Indígena Aldeia Serrote dos Campos e com o Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena (DSEI), este último vinculado ao Ministério da Saúde. O objeto do TCT foi a execução das atividades de suprimento de água na Aldeia Serrote dos Campos, com a posterior operação e gestão do sistema construído para o correto abastecimento de água para o povo indígena.

A Agência Peixe Vivo contratou uma empresa de engenharia para executar as obras de implantação do referido sistema de abastecimento de água, composto por sistema de captação flutuante, adutora de água bruta, reservatórios, estação de tratamento de água, rede de distribuição e ligações prediais, além de componentes eletro-eletrônicos.

O projeto, que custou cerca de R\$ 3,8 milhões e foi executado em 18 meses.

Atualmente, graças ao arranjo firmado com o DSEI de Pernambuco é possível assegurar o fornecimento de água potável para o povo Pankará de Itacuruba, de forma ininterrupta e com excelentes padrões de qualidade e potabilidade.

Na sequência são apresentadas imagens que ilustram o SAA implantado na aldeia Serrote dos Campos, contratado e gerenciado pela Agência Peixe Vivo.



vii- Implantação de sistemas de tratamento de efluentes domésticos individuais (fossas agroecológicas) na zona rural do município de Penedo (Alagoas)

A Comunidade Sítio Nazário, na zona rural de Penedo (AL), foi contemplada com a construção de fossas agroecológicas para o tratamento de efluentes domésticos. O projeto, financiado pelo CBH São Francisco) com recursos provenientes da cobrança pelo uso da água, contou com o apoio técnico da Agência Peixe Vivo (APV) e foi executado pela empresa vencedora do Ato Convocatório publicado. Foram instaladas 73 (setenta e três) unidades individuais de tratamento domiciliar que permitiram a universalização do atendimento desta comunidade, onde anteriormente havia o lançamento de efluentes a céu aberto. Este projeto foi concluído no ano de 2020 ao custo aproximado de R\$ 700 mil.

Os tanques de evapotranspiração (TEVAP), popularmente conhecidos como fossas agroecológicas ou fossas verdes, são sistemas de tratamento de efluentes domésticos que são bastante vantajosos para instalação em propriedades rurais dispersas. Nesses sistemas as águas cinzas são separadas das águas negras e lançadas em círculos de bananeiras e nas fossas, respectivamente.

A maior vantagem do emprego dessas tecnologias se dá pela baixíssima necessidade de manutenção e fácil implantação. As bananeiras são a cultura mais comumente utilizadas por serem eficientes em gerar a evapotranspiração e consomem boa parte dos nutrientes e matéria orgânica dos efluentes. O resultado é um sistema que não gera efluentes líquidos, quando bem dimensionados. A experiência da Comunidade Nazário de Penedo foi tão exitosa que resultou num lançamento de um Programa de Saneamento Rural por parte do CBH São Francisco.

Na construção das TEVAP ainda são empregados materiais de reuso como pneus inservíveis e entulho da construção civil.

Na sequência serão apresentadas fotografias que ilustram a implantação dos TEVAP na Comunidade Sítio Nazário.



viii- Serviços de cadastro de barragens e empreendedores e estudos de viabilidade de irrigação a partir do PISF no Sertão de Pernambuco

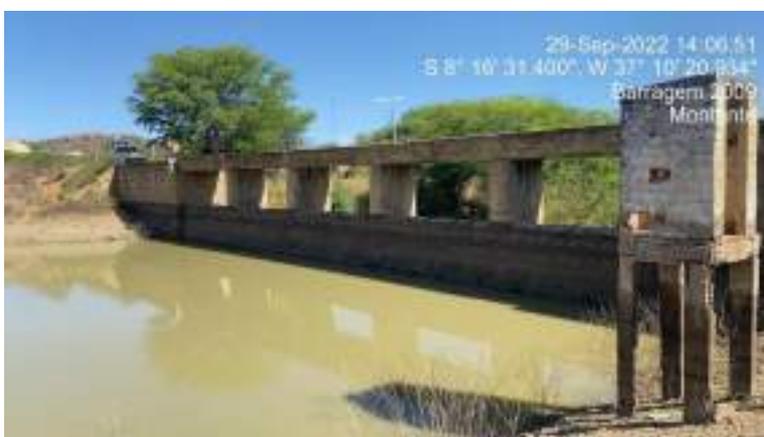
Foi assinado Acordo de Cooperação Técnica entre o CBH São Francisco, a Agência Peixe Vivo e a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) cujo objeto é elaborar uma base de dados cadastrais de barragens, usuários/empreendedores e usos de recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Terra Nova, Pajeú e Moxotó no Estado de Pernambuco e avaliar alternativas sustentáveis de irrigação a partir dos eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF.

De acordo com o Relatório Nacional de Segurança de Barragens (RNSB) de 2020, há no semiárido pernambucano um número representativo de barragens cujo dano potencial associado e respectivos riscos são desconhecidos por parte da autoridade nacional, tampouco sobre os proprietários destas estruturas.

O trabalho contratado pela Agência Peixe Vivo no ano de 2022, com o custo aproximado de R\$ 900 mil e previsão de encerramento em 2023 pretende realizar o cadastro e levantamento de aproximadamente mil barragens localizadas no semiárido de Pernambuco, além de caracterizar a situação das mesmas, seus portes e danos potenciais associados.

Na sequência serão apresentadas imagens que ilustram os serviços de cadastro de barragens e empreendedores no semiárido pernambucano.





ix- Ações de comunicação do CBH Rio das Velhas

A comunicação institucional possui um papel determinante quando se pensa em garantir a sustentabilidade das informações geradas por um ente público.

O Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH), atualizado, da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas estabeleceu no seu Plano de Metas e Investimentos para a Bacia que a comunicação transparente e contínua é uma ferramenta fundamental para a realização

do fortalecimento institucional do CBH Rio das Velhas, assim justificando o investimento neste quesito.

Pensando em cada vez mais fortalecer a sua credibilidade e alcançar maior parcela da sociedade, seja dentro ou fora dos domínios da bacia hidrográfica, o CBH Rio das Velhas deu continuidade ao trabalho iniciado nos anos anteriores que visa alavancar o Programa Continuado de Comunicação do CBH Rio das Velhas.

O programa torna efetiva a comunicação entre o CBH Rio das Velhas e os diferentes públicos envolvidos; desenvolve atividades de relacionamento com a mídia; planeja estratégias com vistas a difundir conceitos indutores de práticas positivas; apoia o processo de mobilização social e também fortalece a marca institucional do CBH Rio das Velhas.

A marca (identidade visual) do CBH Rio das Velhas está se consolidando a cada dia devido ao intenso e ininterrupto trabalho de comunicação institucional que vem sendo realizado há mais de 10 anos com a supervisão da Agência Peixe Vivo junto à empresa de comunicação contratada. Estes trabalhos e outros estão disponíveis no site do CBH Rio das Velhas, havendo permanente atualização das informações.



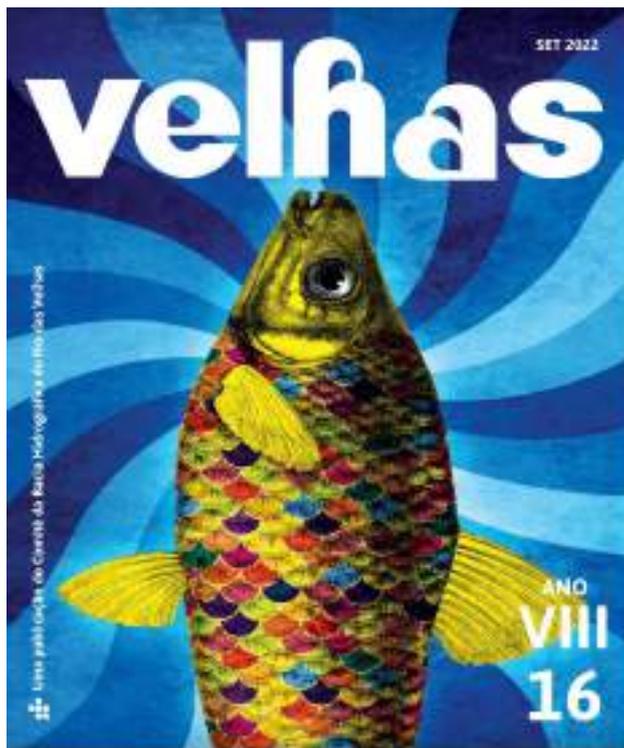
Portal CBH Rio das Velhas



Portal de fotografias do CBH Rio das Velhas



Instagram CBH Rio das Velhas



Capa da Revista do CBH Rio das Velhas



Exemplo de conteúdo da Revista do CBH Rio das Velhas

Outros trabalhos desenvolvidos nas bacias dos rios São Francisco, Verde Grande e rio Pará podem ser acessados nos sites dos respectivos comitês e da Agência Peixe.

Anualmente a Agência Peixe Vivo edita um Livro/Relatório com a principais ações/atividade executadas. Este documento será disponibilizado como anexo para compor a qualificação técnica da entidade.

**CONHECIMENTOS SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, DA
BACIA HIDROGRÁFICA E DA ATUAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE BACIA
HIDROGRÁFICA**

A Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e também cria o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SINGREH), tem dentre outros objetivos o de assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos. Na mesma direção, a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos em Minas Gerais.

A Política Estadual de Recursos Hídricos visa a assegurar o controle, pelos usuários atuais e futuros, do uso da água e de sua utilização em quantidade, qualidade e regime satisfatórios. Para assegurar tais controles de qualidade e da quantidade da água consumida e também operacionalizar a gestão é lançada mão dos instrumentos de gestão de recursos hídricos previstos na Lei 13.199/1999, sendo os mais relevantes:

- Plano Estadual e Planos Diretores de Recursos Hídricos;
- Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;
- Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo usos preponderantes;
- Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos e;
- Cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Uma das características inovadoras da Lei é a gestão descentralizada e democrática das águas a partir da consolidação dos comitês de bacia hidrográfica e dos conselhos de recursos hídricos.

Na sua respectiva área de atuação, o comitê de bacia hidrográfica é uma instância consultiva, deliberativa e normativa que tem na sua composição os representantes de setores dos poderes executivos (União, Estados e Municípios), dos usuários da água e da sociedade civil organizada, que atuam conjuntamente na gestão dos recursos hídricos. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (CBH Paraopeba) foi criado pelo Decreto Estadual nº 40.398, de 28 de maio de 1999. A cobrança pelo uso da água foi aprovada pelo CBH Paraopeba no ano de 2021, por meio da CBH Paraopeba nº 08/2021.

As agências de bacia são entidades dotadas de personalidade jurídica própria, descentralizada e sem fins lucrativos. Indicadas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica

poderão ser qualificadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, ou pelos Conselhos Estaduais, para prestar apoio administrativo, técnico e financeiro aos seus respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

As Agências de Bacias Hidrográficas, ou as entidades a elas equiparadas, por ato do CERH-MG, atuarão como unidades executivas descentralizadas de apoio aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica e responderão pelo seu suporte administrativo, técnico e financeiro, e pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos, na sua área de atuação.

As competências das agências de bacia hidrográfica ou entidades a ela equiparadas estão definidas no artigo 45 da Lei 13.199/1999.

O rio Paraopeba é um dos mais importantes afluentes do rio São Francisco, com uma área drenagem de aproximadamente 13.000 km². Sua nascente encontra-se no extremo sul da Serra do Espinhaço, município de Cristiano Ottoni - MG, e o rio deságua na represa de Três Marias, em Felixlândia - MG. Seus principais afluentes são: rio Maranhão, rio Pequeri, ribeirão Casa Branca, ribeirão Grande, ribeirão Sarzedo, rio Betim, ribeirão Macacos, ribeirão Cedro e ribeirão São João na margem direita; e rio Brumado, rio da Prata, rio Macaúbas, rio Manso, ribeirão Serra Azul e rio Pardo na margem esquerda (IGAM, 2013).

A população da bacia do Rio Paraopeba é de aproximadamente 1,4 milhões de habitantes (IBGE, 2010), que estão distribuídos em 48 municípios (35 com sede municipal na bacia) banhados pelo rio principal e seus afluentes.

A Figura 1 apresenta o mapa temático da bacia hidrográfica do rio Paraopeba (circunscrição hidrográfica SF3) e sua compartimentação em sub-bacias.

dificuldade de implantação simultânea e em curto prazo de todas elas. Em consequência desta limitação surge a necessidade de hierarquizar com fins de priorização, em relação ao tempo de implementação, de alguns programas em detrimento de outros. Visto que, do ponto de vista dos recursos hídricos, todas as ações traçadas no Plano de Ações têm a sua importância no contexto do Plano, e sabendo do gargalo resultante da limitação de recursos, entende-se a grande dificuldade intrínseca no processo de definição destas prioridades.

Assim, para inserir praticidade no processo de priorização, foi definida uma metodologia para orientar a hierarquização, baseada, primeiramente, na relevância das ações que fazem parte dos programas. A relevância foi classificada em 3 (três) categorias: (i) Alta; (ii) Média; e, (iii) Baixa.

A relevância Alta refere-se às ações que interferem diretamente com o sistema atual de gestão dos recursos hídricos, do ponto de vista operacional, institucional e legal. A relevância Média refere-se às ações que influenciam indiretamente o avanço do sistema de gestão, não sendo primordial sua implementação no curto prazo. E a relevância Baixa refere-se às ações que influenciam localmente o sistema de gestão, ou seja, de maneira isolada.

O critério estabelecido para definir o tempo de implementação Planos de Ações, baseado no resultado de um índice de hierarquização aplicado durante o desenvolvimento do PDRH Rio Paraopeba. Com isso, foi estabelecido o seguinte prazo para início das ações:

- Plano de Ações de Curto Prazo - implementação entre 2021 e 2025;
- Plano de Ações de Médio Prazo - implementação entre 2026 e 2030;
- Plano de Ações de Longo Prazo - implementação entre 2031 e 2040.

A partir do estabelecimento das atividades e metas do Plano, foi definido um conjunto de programas que deveriam ser implementados sob a forma de ações para que os seus objetivos fossem alcançados. Assim, como forma de estimar os investimentos do Plano de Ações, o presente item reunirá todos os custos associados às intervenções estabelecidas pelo PDRH Rio Paraopeba.

Na Tabela 1 são apresentadas as ações executivas previstas no PDRH Rio Paraopeba, seus custos e sua ordem hierárquica em termos de implementação. Não estão contempladas ações vinculadas ao orçamento estratégico.

Tabela 2 - Índice de hierarquização das ações executivas do PDRH Rio Paraopeba e estimativa dos custos para implementação.

Ações	Ordem de Execução	Custo estimado (R\$)
Ação 3.1.1: Contratar serviço especializado para desenvolvimento e implementação do Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental	1º	22.237.069,00
Ação 3.1.2: Acompanhar a execução da Ação 1	2º	1.111.853,00
Ação 4.1.1: Aprovar o Estudo de Atualização do Enquadramento da Bacia do Rio Paraopeba	3º	1.434.194,00
Ação 1.1.1: Aprovar Estudo de Estratégias de Recuperação Ambiental	4º	1.817.854,00
Ação 1.1.2: Recuperar áreas protegidas degradadas a partir das proposições do estudo resultante da Ação 1	5º	259.367.346,00
Ação 1.1.3: Acompanhar a execução da Ação 2	6º	12.968.367,00
Ação 6.2.1: Aprovar um Estudo de Alocação de Vazão de Regularização	7º	1.523.390,00
Ação 4.2.1: Contratar serviço especializado para o desenvolvimento do Sistema de Informação da Bacia do rio Paraopeba	8ª	1.529.057,00
Ação 4.2.2: Contratar serviço especializado para o desenvolvimento do Sistema de Informação da Bacia do rio Paraopeba	9º	8.458.706,00
Ação 5.2.1: Financiar e apoiar os municípios a elaborarem o Plano Municipal de Saneamento Básico	10º	10.815.656,00
Ação 5.2.2: Financiar e apoiar os municípios na revisão dos Planos Municipais existentes	11º	4.259.132,00
Ação 5.2.3: Acompanhar a execução das ações do Programa 5.2: Saneamento Urbano	12º	753.739,00
Ação 7.1.1: Contratar a primeira Revisão do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraopeba	13º	2.737.705,00
Ação 1.3.1: Aprovar o Estudo para Caracterização Qualitativa dos Corpos Hídricos Superficiais	14º	2.023.342,00
Ação 2.1.1: Aprovar o Estudo de Complementariedade da Rede de Monitoramento Superficial	15º	469.793,00
Ação 2.1.2: Instalar equipamentos para estação de monitoramento superficial de acordo com os resultados do Estudo da Ação 1	16º	1.536.600,00
Ação 2.1.3: Realizar a operação da rede monitoramento superficial complementar	17º	4.673.365,00
Ação 2.1.4: Realizar a manutenção da rede monitoramento superficial complementar	18º	4.673.365,00
Ação 2.1.5: Acompanhar a execução das ações de monitoramento superficial	19º	544.167,00
Ação 2.2.1: Aprovar o Estudo de Rede de Monitoramento Subterrânea	20º	469.793,00
Ação 2.2.2: Instalar equipamentos para estação de monitoramento subterrânea de acordo com os resultados do Estudo da Ação 1	21º	376.325,00
Ação 2.2.3: Realizar a operação da rede monitoramento subterrânea	22º	1.579.189,00
Ação 2.2.4: Realizar a manutenção da rede monitoramento subterrânea	23º	1.579.189,00
Ação 2.2.5: Acompanhar a execução das ações de monitoramento subterrâneo	24º	176.735,00
Ação 1.4.1: Aprovar um estudo estratégico relacionado à gestão de recursos hídricos	25º	7.933.049,00
Ação 5.3.1: Aprovar o Estudo de Disponibilidade Hídrica Subterrânea	26º	2.436.569,00
Ação 7.1.2: Contratar a segunda Revisão do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraopeba	27º	2.737.705,00
Ação 2.3.1: Aprovar o Estudo de Análise de Dados Intersetoriais	28º	797.161,00
Ação 5.1.1: Contratar projeto para melhoria de infraestrutura de saneamento rural e cadastramento das propriedades	29º	91.692.260,00
Ação 5.1.2: Acompanhar a execução da Ação 1	30º	4.251.274,00
Ação 6.1.1: Aprovar o Estudo de Avaliação de Assoreamento em Reservatórios	31º	3.976.485,00
Ação 6.1.2: Fomentar e investir nas Ações de controle identificadas no Estudo da Ação 1	32º	135.000.000,00
Ação 6.1.3: Acompanhar a execução das ações da Ação 2	33º	6.750.000,00
Ação 1.2.1: Aprovar o Estudo de Modelagem para Previsão de Cheias	34º	2.797.464,00

ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE EQUIPARADA

O Plano de Aplicação é um instrumento orçamentário, norteador para contratações de estudos, projetos e serviços com os recursos financeiros advindos da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias hidrográficas onde houve a implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos. O Plano de Aplicação deve ser capaz de espelhar, mesmo que parcialmente, as ações necessárias para o alcance das metas estabelecidas no PDRH e definir um orçamento para realização do que foi priorizado.

Usualmente, segundo experiências da Agência Peixe Vivo, o Plano de Aplicação é elaborado para um horizonte de três ou de cinco anos, a partir do Plano Plurianual de Aplicação (PPA), elaborado pela Agência de Bacia e encaminhado para a aprovação dos plênários dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A Lei 13.199/1999 estabelece como competência da agência de bacia elaborar o orçamento das ações a serem executadas com os recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e submete-la para apreciação e aprovação dos comitês de bacia.

Um Plano de Aplicação, em geral, é um instrumento que se presta ao planejamento financeiro, sendo geralmente de ampla divulgação e capaz de informar quais são as possibilidades de investimentos nas diversas rubricas orçamentárias.

Sua formatação deve ser sucinta e esclarecedora para que cada item orçamentário tenha valor disponível para investimento, ajustado ao cronograma físico das ações que se deseja realizar, possibilitando aos gestores e ao público em geral, o prévio conhecimento dos desembolsos programados.

Além do PPA, é elaborado o Planejamento de Investimento Anual (PIA) que detalha a execução anual, tendo como base o planejamento do PPA. O PIA é o instrumento que compartimenta o PPA em empreendimentos específicos, por exemplo, se existe a expectativa no PPA de se investir em Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), o PIA explicita o número de municípios contemplados com financiamento do PMSB, se for o caso, a partir de chamamento público.

Para o acompanhamento mensal do PIA, a Agência Peixe Vivo adota a ferramenta de *Business Intelligence* (BI) que permite o acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros da cobrança a partir de painéis intuitivos e de fácil visualização. A Agência Peixe Vivo preza pela transparência das suas ações e o BI disponibilizado nos sites dos Comitês e da APV possibilita aos interessados acompanhar o cumprimento das metas aprovadas em deliberação, conforme os respectivos PPA.

Nas Figuras 2 e 3 são apresentados painéis de acompanhamento dos PPA da bacia do rio das Velhas e rio São Francisco.



Figura 2 - Painel de acompanhamento do Plano de Investimentos 2021 do CBH Rio das Velhas. (Fonte: <https://agenciapeixevivo.org.br/transparencia/aplicacao-dos-recursos/aplicacao-dos-recursos-arrecadados/>).



Figura 3 - Painel de acompanhamento do Plano Orçamentário Anual 2021 do CBH São Francisco. (Fonte: <https://agenciapeixevivo.org.br/transparencia/aplicacao-dos-recursos/aplicacao-dos-recursos-arrecadados/>).

A Agência Peixe Vivo, nos últimos anos, tem empregado como estratégia de atuação de elaboração dos PPA a partir da estimativa de arrecadação, levando em conta não somente as necessidades de investimentos nas bacias hidrográficas, mas, também as limitações operacionais da entidade equiparada. A proposta do PPA é apresentada às instancias do Comitê para apreciação, discussão e aprovação em plenária por meio deliberação. Trata-se de uma estratégia de gestão importante que fortalece a cultura do planejamento e da aplicação responsável e assertiva dos recursos da cobrança, de forma a implementar as ações previstas nos PDRH, com o objetivo da melhoria da qualidade ambiental da bacia hidrográfica.

Há que se destacar ainda que a Agência Peixe Vivo atua no sentido de somar esforços humanos e financeiros, por meio de parcerias com entidades públicas e privadas, exemplo disso foi a obtenção de fundos provenientes de empresa privada para a implementação de ações que visam a consolidar um programa de pagamento por serviços ambientais na bacia do rio Itabirito (bacia do rio das Velhas), em 2021, quando por meio de contrato de patrocínio foi recebido o equivalente a R\$ 600 mil para execução de serviços de proteção e restauração ambiental.

Além disso, a Agência Peixe Vivo faz parte do Protocolo de Intenções em conjunto com outras entidades com o objetivo de planejar e realizar ações conjuntas no Alto Rio das Velhas, visando ao acompanhamento/monitoramento do uso de recursos hídricos, como também medidas estruturais e estruturantes para a contenção de passivos ambientais que impactam sobremaneira a qualidade da água e a disponibilidade hídrica na região e, conseqüentemente, a segurança hídrica na RMBH. Essa iniciativa seria de grande valia se estendida para a bacia do rio Paraopeba, pois, desta provém grande parte da água que abastece a RMBH.

Uma importante proposta da Agência Peixe Vivo é a de manter sob constante acompanhamento a implementação do PDRH Rio Paraopeba. Por meio da Deliberação Normativa nº 01, de 09 de março de 2021 criou a Câmara Técnica de Planejamento (CTPLAN) para auxiliar na implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba. A Agência Peixe Vivo propõe atuar de forma muito próxima à CTPLAN, realizando reuniões de rotina e apresentar o status das principais ações executadas (ou em execução), pertinentes ao atingimento das metas do PDRH Rio Paraopeba e vinculadas ao PPA aprovado pelo CBH Paraopeba.

Será proposto o desenvolvimento e manutenção de um portal específico para acompanhamento da implementação do PDRH Rio Paraopeba, a partir do conceito de BI, apresentado anteriormente. É consenso que uma ação/atividade que não tem acompanhamento, dificilmente será implementada, por este motivo é que será proposto um acompanhamento de forma continuada por meio do corpo técnico da Agência Peixe Vivo e produção de relatórios de situação com frequência anual.

A seguir é apresentado um exemplo de acompanhamento do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, desenvolvido e integralmente e mantido pela Agência Peixe Vivo. O acompanhamento é realizado segundo metodologia desenvolvida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).



Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojOGU0MTZkMGUyYjgwMi00MDY1LTNmNDgtOTBjNjg1YmUzZDIyYiwidCI6ImNiNTIzMDU5LTU0ZjYtNDY1OC1hNGY5LTJmMjA4ZGlxZWVhNyJ9>

ROMPIMENTO DA BARRAGEM DO CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO)

A bacia do rio Paraopeba tem a “mineração” ou “extração mineral” como um de seus motores econômicos, cuja atividade está intimamente ligada a riscos, com destaque para o de rompimento das barragens que acumulam os rejeitos gerados pela atividade.

Um evento marcante aconteceu no ano de 2019 na bacia do rio Paraopeba, mais precisamente no município de Brumadinho, na localidade de Córrego do Feijão. No dia 25 de janeiro de 2019 uma destas barragens de rejeitos se rompeu, tornando assim o risco em um evento trágico sem precedentes na bacia, porém já vivenciado, infelizmente, em outras regiões do país, deixando mais de 300 vítimas fatais. Em nota, a ANM afirmou que a barragem que se rompeu designada de B1, era uma estrutura para contenção de rejeitos, de porte médio, que não apresentava pendências documentais e, em termos de segurança operacional, estava classificada na Categoria de Risco Baixo e de Dano Potencial Associado Alto (em função de perdas de vidas humanas e dos impactos econômicos sociais e ambientais) (ANM, 2019).

Coincidentemente, o Plano de Ações Gerais para a Bacia do Rio Paraopeba, no âmbito do desenvolvimento do PDRH Rio Paraopeba, estava em pleno desenvolvimento no mês de janeiro de 2019, quando a tragédia ocorreu em Brumadinho, entretanto, não havia como deixar despercebida a situação instalada com o rompimento da barragem do Córrego do Feijão. Os parâmetros de qualidade ambiental na bacia do rio Paraopeba, no trecho à jusante da barragem foram completamente alterados pelo trágico evento. Segundo a UFMG (2019) o rompimento da barragem da Vale em Brumadinho deixou impactos significativos à vegetação, que pode demorar anos para se recuperar. Os dados preliminares divulgados pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) indicam a perda de mais de 130 hectares de mata atlântica.

As medidas de reparação aos danos socioambientais provocados pelo rompimento da barragem da Vale em Brumadinho foram organizadas grupos dentro do Acordo Judicial, firmado em 4 de fevereiro de 2021 entre os Compromitentes - Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Defensoria Pública de Minas Gerais - e a Compromissária, Vale S.A., a saber: i) Recuperação Socioambiental; ii) Compensação Socioambiental dos Danos já Conhecidos e; iii) Projetos de Segurança Hídrica.

A Agência Peixe Vivo propõe ao CBH Paraopeba compor um Grupo de Trabalho específico para realizar o acompanhamento das ações previstas no Plano de Recuperação Socioambiental decorrente do Acordo Judicial supracitado. Este Grupo, quando formado, faria reuniões com frequência semestral e avaliaria o percentual de alcance das ações elencadas no Plano de Recuperação Socioambiental e emitiria pareceres ou notas técnicas sobre esta pauta. Também seria desenvolvido um painel eletrônico para o acompanhamento e avaliação, elevando o grau de transparência e divulgação das informações pertinentes.

2021

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AGÊNCIA

PEIXE VIVO

Relatório de Atividades da
Agência Peixe Vivo 2021

Agência Peixe Vivo

Diretora-Geral: Célia Fróes
Gerente de Integração: Rúbia Mansur
Gerente de Projetos: Thiago Campos
Gerente de Administração e Finanças:
Berenice Coutinho
Gerente de Gestão Estratégica: Simone Reis

Este relatório é um produto do
Programa de Comunicação do
CBH Rio das Velhas.

Produzido pela Assessoria de
Comunicação do CBH Rio das Velhas
TantoExpresso Comunicação
e Mobilização Social

Direção: Paulo Vilela, Pedro Vilela
e Rodrigo de Angelis
Coordenação: Luiz Ribeiro
Texto: Luiza Baggio
Revisão: Isis Pinto
Fotografia: Fernando Piancastelli, Bianca Aun,
Ohana Padilha, Michelle Parron, Leonardo
Ramos, Paulo Vilela, Lucas Nishimoto, Leo Boi
e Marcelo Andre.
Projeto Gráfico: Rafael Bergo

Direitos reservados.
Permitido o uso das informações
desde que citada a fonte.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AGÊNCIA

PEIXE VIVO

2021

APRESENTAÇÃO	4
CARTAS DA ADMINISTRAÇÃO	6
QUEM SOMOS	8
15 anos da Agência Peixe Vivo	8
Histórico	10
Principais avanços	11
APV 2021 EM NÚMEROS	12
Linha do tempo	14
DIRETORIA E EQUIPE	16
ASSEMBLEIA GERAL E CONSELHOS	18
Assembleia Geral	18
Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo	21
Conselho Fiscal da Agência Peixe Vivo	22
GOVERNANÇA	24
Gestão de Risco	24
Gestão de Processos	25
Proteção de dados	26
Planejamento Estratégico	27
Papel Zero	28
PARCERIAS	30
COMITÊS ATENDIDOS PELA AGÊNCIA PEIXE VIVO	32
CBH do Rio São Francisco	33
CBH Rio das Velhas	34
CBH do Rio Pará	36
CBH Verde Grande	37
INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO	38
NOSSA ESTRATÉGIA	40
CBH do Rio São Francisco	42
CBH Rio das Velhas	49
CBH do Rio Pará	56
CBH Verde Grande	59
NOSSA AGENDA	62
PROJETOS DE DESTAQUE	64
Bacia do Rio São Francisco	66
Bacia Verde Grande	72
Bacia Rio das Velhas	74
Bacia do Rio Pará	78

APRESENTAÇÃO

Unidos por Bacias Sustentáveis

O Relatório Anual da Agência Peixe Vivo é a narrativa de um do ano de 2021, que mesmo com a pandemia do Covid-19, junto com os Comitês de Bacias Hidrográficas e órgãos gestores, trabalhamos por um meio ambiente mais sustentável e pela preservação e revitalização dos recursos hídricos.

Este relatório, no entanto, vai muito além de contar como lidamos com mais um ano dos efeitos da pandemia. Com o propósito grande a melhorar as nossas bacias hidrográficas a Agência Peixe Vivo ajudou a construir um ecossistema de impacto positivo.

Com ciclo de publicação anual, este relatório apresenta informações sobre as ações da Agência Peixe Vivo, tendo como base o ano de 2021, em que comemoramos 15 anos de atuação. Temos procurado tornar as informações de nossa agência cada vez mais transparentes e completas.

Boa leitura a todos que buscam saber mais sobre nosso compromisso e nossas práticas nas páginas deste relatório.

CARTAS DA ADMINISTRAÇÃO



No ano de 2021 a Agência Peixe Vivo completou 15 anos de atuação na gestão de recursos hídricos como entidade delegatária dos Comitês dos Rios São Francisco, Verde Grande, das Velhas e Pará. Foram 15 anos de história que consolidaram sua posição e reconhecimento no atendimento dos contratos de gestão das bacias hidrográficas em que atua como entidade delegatária.

Além deste marco comemorativo, destacamos, as iniciativas promovidas pela Agência para a construção e efetivação de parcerias, como por exemplo a firmada com a The Nature Conservancy (TNC), para promover ações visando a recuperação da bacia do Córrego Carioca em Itabirito, Minas Gerais. Parcerias são importantes e devem ser estimuladas contribuindo para o alcance dos objetivos da Agência.

Em 2021, tive a honra de ser reconduzido à presidente do Conselho de Administração e juntos continuamos a apoiar a Agência Peixe Vivo a vencer os desafios relativos à gestão de recursos hídricos. Os ótimos resultados das avaliações recebidos da Agência Nacional de Água e Saneamento Básico (ANA) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) reforçam nossa convicção de que estamos caminhando na direção certa para alcançar a excelência de gestão.

Nelson Cunha Guimarães
Presidente do Conselho de Administração
Agência Peixe Vivo



O ano de 2021 foi o primeiro de implementação do novo modelo dos Contratos de Gestão (CG), visando ao fortalecimento dos instrumentos de planejamento e controle, bem como ao acompanhamento da execução física e financeira das ações, com vistas ao monitoramento da implementação dos Planos de Recursos Hídricos.

Foi um ano muito desafiador para a Agência Peixe Vivo (APV), com indicadores e metas inovadores e focados na avaliação da eficiência da execução dos CG.

Para conseguir realizar o acompanhamento da execução anual de forma constante e rigorosa, a APV utilizou a ferramenta do *Business Intelligence* (BI), possibilitando maior transparência na informação para todos os Comitês de Bacias, para os órgãos gestores de recursos hídricos e para o público em geral.

O resultado do trabalho e do esforço da equipe da APV foi compensador. Fomos avaliados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico com o conceito de ÓTIMO.

E é assim que pretendemos continuar em 2022, trabalhando com muito vigor e assertividade, buscando sempre o melhor resultado na execução das ações em prol da melhoria da qualidade ambiental das bacias hidrográficas.

Célia Fróes
Diretora-geral
Agência Peixe Vivo

QUEM SOMOS

15 anos da Agência Peixe Vivo

A Agência Peixe Vivo (APV) é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado. Sua finalidade é prestar o apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas a ela integradas, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados por cada Comitê de Bacia ou pelos Conselhos de Recursos Hídricos estaduais ou federais. Criada no dia 15 de setembro de 2006, no ano de 2021 comemorou 15 anos de atuação.

Atualmente, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para dois Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH) estaduais mineiros, o CBH do Rio das Velhas e o CBH do Rio Pará, além dos Comitês interestaduais do Rio São Francisco (CBHSF) e do CBH do Rio Verde Grande (CBHVG).

Dentre as atribuições legais da Agência Peixe Vivo se destaca o desenvolvimento dos estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação. Também cabe à Agência Peixe Vivo a administração e a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas respectivas bacias, os quais devem ser usados integralmente em projetos para melhoria da qualidade e quantidade de água da bacia.

Missão

Atuar de forma integrada com os entes do sistema de recursos hídricos para contribuir na melhoria da quantidade e qualidade das águas.

Visão

Ser referência na gestão de recursos hídricos por suas ações de melhoria na quantidade e qualidade das águas, até 2025.

Valores

Integridade, credibilidade, trabalho em equipe, fazer a diferença.



Histórico

A Agência Peixe Vivo foi criada no ano de 2006, porém, precisaremos voltar um pouco mais no tempo para entender o processo. A década de 1990 foi marcada pela legislação envolvendo recursos hídricos e pelos movimentos que começaram a surgir a partir daí.

No ano de 1994, foi instituída a Lei Estadual 11.504, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, em Minas Gerais, e se instituiu o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH). Nesse contexto, iniciaram a criação dos Comitês.

Em seguida, em 1997, foi sancionada a Lei 9.433, conhecida como “Lei das Águas”, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, seus instrumentos, os conceitos básicos relacionados à gestão das águas, bem como identificou formas de atuação responsável para o uso e gestão de recursos hídricos.

Nesse contexto, um dos primeiros Comitês a se organizar foi o da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas), criado em 1998 (Decreto Estadual 39.692, de 29 de junho), ano em que surgiram os primeiros comitês mineiros. Em seguida, após muita discussão sobre a forma de gerenciamento dos recursos hídricos criou-se a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – que hoje é a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo.

A Agência teve início como braço executivo do CBH Rio das Velhas. Em seguida, no ano de 2007, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) iniciou o processo de designação de uma entidade delegatária para exercer as funções de agência de águas da bacia do São Francisco. O processo foi finalizado em 2010.

Principais avanços

As primeiras ações da Peixe Vivo como agência de bacia se deram na implantação dos instrumentos de gestão nas bacias dos rios das Velhas e São Francisco. O primeiro grande desafio foi implementar a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas duas bacias e atualizar os respectivos Planos Diretores de Recursos Hídricos (PDRH) que já existiam.

O PDRH é um instrumento de gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos. Seu objetivo é identificar ações de gestão, programas e projetos para as bacias hidrográficas, com a participação dos poderes públicos, usuários dos recursos hídricos e sociedade civil, visando o desenvolvimento sustentável das bacias e dos recursos hídricos. Os primeiros Planos dos rios das Velhas e São Francisco foram elaborados antes da criação da Peixe Vivo. No entanto, os dois foram atualizados no ano de 2015 pela Agência.

Mas, sem dúvida o maior desafio da Peixe Vivo foi iniciar o gerenciamento dos recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos com a contratação de projetos, estudos, ações e obras. A cobrança foi implementada pelo CBHSF e CBH Rio das Velhas em 2010. Já em 2012, foram contratados os primeiros projetos hidroambientais.

A atuação da Peixe Vivo sempre foi baseada na transparência. Todas as ações estão disponíveis no site da Agência, inclusive as prestações de contas. O site também serve como um espaço de diálogo permanente com a sociedade.

Com uma equipe competente e talentosa, a Agência aceitou os desafios e lutou por melhorias. Hoje é referência na gestão dos recursos hídricos. As conquistas são diversas: após a implementação da cobrança, vários projetos de revitalização e conservação foram executados nas bacias, além da elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico. Na bacia do São Francisco a metodologia de cobrança pelo uso da água foi aprimorada e com união tem atuado no fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

APV 2021 EM NÚMEROS

R\$34.121.517,73

Repassado pelos órgãos gestores



R\$38.112.847,70

Desembolsado

O valor desembolsado foi superior ao repasse, pois há recursos em caixa para cobrir a execução dos projetos

160

Ações e programas executados com recurso da cobrança pelo uso da água



59

Contratos firmados



R\$ 38 milhões

Investidos em programas e ações



45 municípios

Elaboração de PMSB para 45 municípios



54

Processos licitatórios



Campanhas de mobilização e educação ambiental: “Eu viro carranca para defender o Velho Chico” e “O Rio que eu cuido: Rio das Velhas 23 territórios, 23 razões para acreditar

Linha do tempo

- **2006** – Criação da Agência Peixe Vivo e de seu primeiro estatuto
- **2007** – Equiparação da Agência Peixe Vivo à Agência de Bacia para atendimento ao CBH Rio das Velhas
- **2008** – Eleição do primeiro Presidente do Conselho de Fiscal da Agência Peixe Vivo (Wagner Soares Costa) e do Conselho de Administração (Ricardo Goulart Castilho de Souza)
- **2009** – Assinatura do primeiro contrato de gestão entre o CBH Rio das Velhas, IGAM e Peixe Vivo
- **2010** – Delegação da Peixe Vivo para exercício de funções de agência de bacia para o CBHSF e assinatura do primeiro contrato de gestão entre o CBHSF, ANA e Peixe Vivo
- **2011** – Abertura de escritórios regionais da Peixe Vivo em Petrolina (PE) e Bom Jesus da Lapa (BA) em atendimento ao CBHSF
- **2012** – Contratação dos primeiros projetos hidroambientais para o CBHSF e CBH Rio das Velhas
- **2013** – Equiparação da Agência Peixe Vivo à Agência de Bacia do Rio Pará e aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH) da Metodologia de Cobrança pelo Usos dos Recursos Hídricos da bacia do Rio Pará
- **2014** – Abertura do Escritório Regional em Maceió (AL) para atendimento ao CBHSF
- **2015** – Indicação da Agência Peixe Vivo para desempenhar funções de Agência de Bacia para o CBH Verde Grande
- **2016** – Lançamento da nova identidade visual e site da Agência Peixe Vivo
- **2017** – Assinatura do contrato de gestão com a ANA para atuar como agência de bacia do CBH Verde Grande
- **2018** – Abertura do Escritório Regional de Montes Claros (MG) em atendimento ao CBH Verde Grande
- **2019** – Reestruturação da equipe da Agência Peixe Vivo, aprimoramento dos processos e abertura do Escritório Regional em Pará de Mina (MG) em atendimento ao CBH do Rio Pará
- **2020** – Adequação dos processos da Peixe Vivo ao trabalho remoto, devido à pandemia
- **2021** – Comemoração dos 15 anos da Agência Peixe Vivo



DIRETORIA E EQUIPE

Diretora-geral

Célia Maria Brandão Fróes

Gerentes

Berenice Coutinho Malheiros dos Santos
Gerente de Administração e Finanças

Rúbia Santos Barbosa Mansur
Gerente de Integração

Thiago Batista Campos
Gerente de Projetos

Simone dos Santos Reis
Gerente de Gestão Estratégica

Equipe

Alisson Moreira Leite
Coordenador de Sistemas

André Rodrigues de Oliveira
Coordenador Administrativo

Andreia Alves
Analista

Daniel Alexandre de Brito
Analista

Eduarda Nery de Almeida
Auxiliar Administrativo

Flávia Danielle de Souza Mendes
Coordenadora Técnica

Francimara Souza Pereira
Auxiliar Administrativo

Ilson Diniz Gomes
Analista

Isabela Queiroz
Estagiária

Israel Moreira Castilho Soares
Analista

Jacqueline Evangelista Fonseca
Coordenadora Técnica

Janaina Ventura Pinto
Analista

Jannyne Márcia Amorim Silva
Analista

José Eustáquio da Silva Junior
Coordenador Administrativo

Kelly Antônia Carneiro
Auxiliar Administrativo

Kláudia Maria Machado Neves Silva
Analista

Leonardo José Silva Nunes
Auxiliar Administrativo

Luana Carolina Barbosa Silva
Estagiária

Manoel Vieira de Araújo Júnior
Coordenador Administrativo

Márcia Aparecida Coelho
Coordenador Administrativo

Maurício Vitor Souza Oliveira
Analista

Monique Isadora de Almeida Leite
Estagiária

Ohany Vasconcelos Ferreira
Coordenadora Técnica

Paula Fontoura Procópio
Coordenadora Técnica

Paulo Sérgio da Silva
Coordenador Técnico

Peterson Logullo Ribeiro
Analista

Rafael Victor Rodrigues de Souza
Estagiário

Rafaella Domingues Hilário de Paula
Analista

Rayssa Balieiro Ribeiro
Coordenadora Técnica

Ricardo Estanislau Braga
Coordenador Técnico

Sâmela Ingrid Bitencourt
Analista

Taís Passos Guimarães
Coordenadora Jurídica

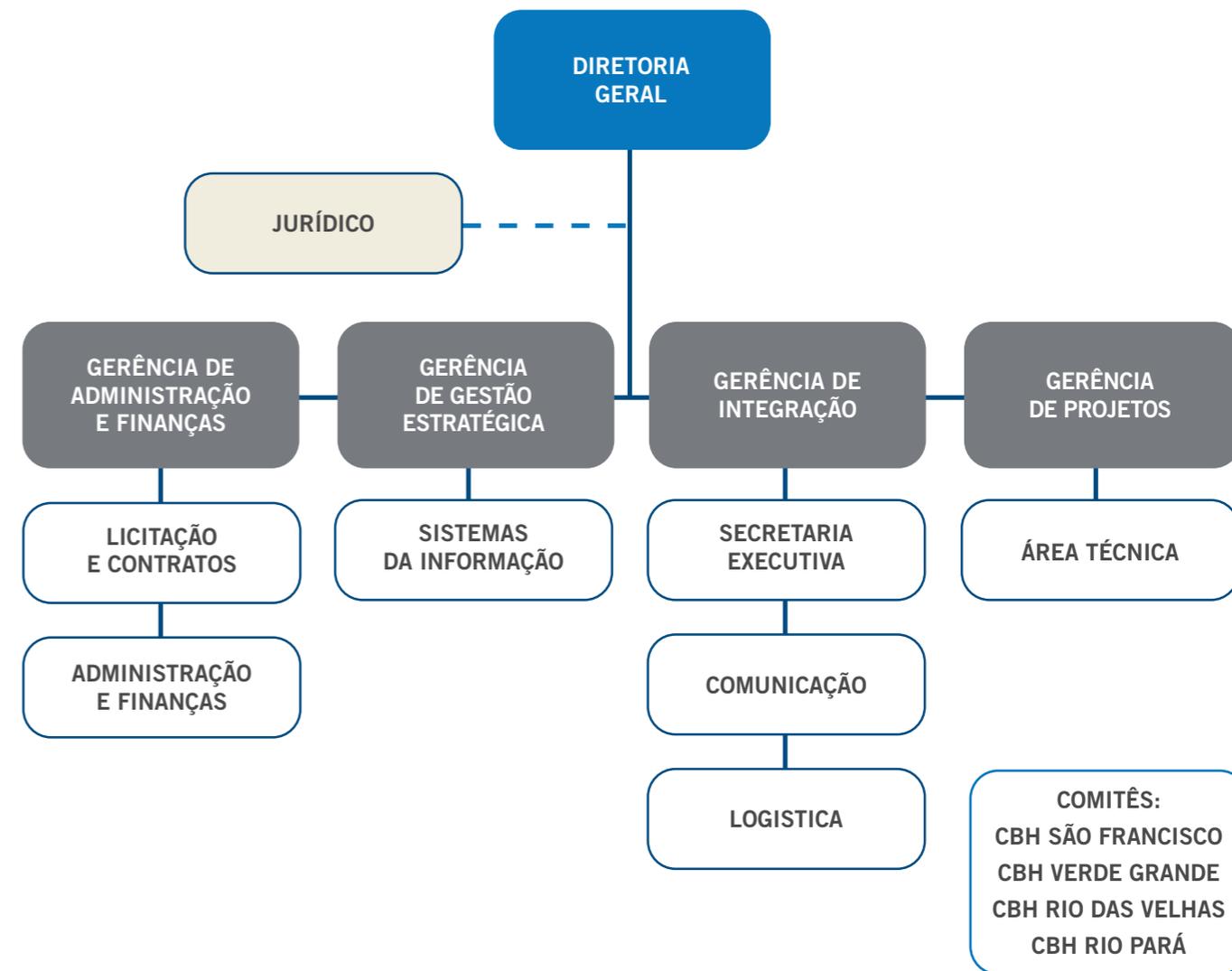
Thiago Paim de Almeida Lana
Coordenador Técnico

Victor Alexandre Bittencourt Sucupira
Coordenador Técnico

Vinícius Souza Gomes
Estagiário

Wagner Soares Bonfim Junior
Auxiliar Administrativo

ORGANOGRAMA AGÊNCIA PEIXE VIVO



ASSEMBLEIA GERAL E CONSELHOS

A Agência Peixe Vivo conta em sua estrutura com a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.

Assembleia Geral

É a instância soberana da Agência Peixe Vivo, constituída por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil. É responsável por aprovar as contas, alterar o estatuto social, eleger e destituir os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Composição:

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES/MG)
Associação Comunitária dos Chacreiros do Maravilha (ACOMCHAMA)
Associação Desenvolvimento Artes e Ofícios (ADAO)
Associação para a Recuperação e Conservação Ambiental em Defesa da Serra da Calçada (ARCA AMA SERRA)
Arcelor Mittal Brasil S.A
Associação Comunitária de Recuperação da Bacia da Pampulha (Consórcio Pampulha)
Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)
Companhia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira (Cedro Textil)
Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA)
Ferrous Resources do Brasil
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG)
Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM)
Instituto de Estudos Pró-Cidadania (PROCITTÁ)
Rima Industrial S.A
Sindicato da Indústria Mineral (SINDIEXTRA)
Sindicato da Indústria do Ferro do Estado de Minas Gerais (SINDIFER)
Sindicato das Indústrias de Ferro Ligas e Silício Metálico (SINFERSI)
Sociedade Pró-Melhoramento do Bairro São Geraldo (SOPROGER)
Instituto Guaicuy (SOS Rio das Velhas)
The Nature Conservancy (TNC)
Votorantim Metais Zinco S.A



Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo

Com membros eleitos pela Assembleia Geral da Peixe Vivo, o Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior da Agência. Define as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias, orientando a Diretoria Executiva no cumprimento de suas atribuições.

Composição:

Nelson Cunha Guimarães - Presidente
Luiz Cláudio de Castro Figueiredo
Deivid Lucas de Oliveira
Gustavo Henrique Costa Simão
Gilberto Tiepolo
Francisca de Paula Martins
Júlio César Nery Ferreira
Valter Vilela Cunha
José de Castro Procópio



Conselho Fiscal da Agência Peixe Vivo

Atuando como órgão fiscalizador, o Conselho Fiscal tem como atribuição fiscalizar permanentemente a contabilidade da Peixe Vivo, examinando os livros contábeis, balanços e relatórios de desempenho financeiro emitindo pareceres para o Conselho de Administração e a Assembleia Geral.

Titulares:

Márcio Tadeu Pedrosa - Presidente
Tarcísio de Paula de Cardoso
Renato Júnio Constâncio

Diretoria Executiva

Com competência para gerir e executar, com liberdade operacional, as atividades técnicas e administrativas da Agência Peixe Vivo, a Diretoria Executiva é composta pelas Diretoria-geral, Gerência de Gestão Estratégica, Gerência de Projetos, Gerência de Integração e Gerência de Administração e Finanças. A diretora-geral é a responsável pela gestão da Peixe Vivo juntamente ao restante da diretoria executiva, sendo também o elo entre os funcionários da Agência e as demais instâncias.

Composição:

Célia Maria Brandão Fróes
Berenice Coutinho Malheiros dos Santos
Rúbia Santos Barbosa Mansur
Thiago Batista Campos
Simone dos Santos Reis



GOVERNANÇA

As boas práticas de governança e Compliance constituem um pilar de sustentação para a Agência Peixe Vivo. Nossa prioridade é atuar sempre orientados pela ética, pela integridade e pela transparência.

Implementamos um novo modelo de gestão e governança e temos trabalhado para garantir a conformidade dos processos e aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e correção, que impeçam a ocorrência de desvios éticos. O papel do Compliance é estabelecer regras, processos e procedimentos para garantir que a lei seja cumprida e orientar a conduta de todos para que persigam os princípios éticos que regem a Peixe Vivo, jamais buscando vantagens pessoais indevidas ou se envolvendo em situações de conflito ou risco.

Com o programa de Compliance, a Agência Peixe Vivo tem disseminado a cultura de integridade corporativa, descrevendo os compromissos assumidos em relação à promoção dos mais altos valores éticos e transparência na condução de nossos colaboradores.

Gestão de Risco

A Gestão de Risco da Agência Peixe Vivo se baseia nas atividades coordenadas, com controles determinados para o seu monitoramento e tratamento. O propósito da gestão de riscos é a criação e proteção de valor, que melhora o desempenho, a inovação e apoia o alcance dos objetivos da entidade. Em 2021, estabelecemos a estrutura e os processos de gestão de riscos com princípios integrados para gerenciar os efeitos da incerteza nos seus objetivos. Foi elaborada a planilha de gestão de riscos, na área finalística de projetos, que monitorará os riscos de acordo com especificidade e complexidade de cada projeto. Esta metodologia será aplicada em total conformidade com a nova lei de licitações nº 14.133/2021, para alocação das responsabilidades contratuais e atuação nos riscos envolvendo cada contrato e sua gestão.

Gestão de Processos

A Agência Peixe Vivo otimizou o fluxo de suas atividades das áreas internas e avançou em um conjunto de práticas que visam a melhoria contínua dos processos, e, com isso, tornou possível um gerenciamento eficaz, ágil e automatizado. Em 2021 as principais ações foram:

- Modelagem: desenho dos fluxos de trabalho que contribuíram para a adequação das atividades e contribuirá no aperfeiçoamento dos processos;
- Documentação: com os desenhos dos fluxos, os processos foram documentados, garantindo conhecimentos claros sobre cada atividade;
- Entrega de Valor: a formatação dos fluxos garantiu que cada etapa do processo gerasse valor para instituição;
- Monitoramento: implementou monitoramento de metas por área vinculadas ao planejamento estratégico, com o objetivo de entender se os resultados esperados estão sendo alcançados;
- Sistematização: sistematizou os processos, seguindo padrões de organização e execução.

A finalidade foi a evolução dos processos, para alcançar uniformização e alcance de objetivos. Podemos citar como exemplo as seguintes melhorias:

- Integração de ferramentas tecnológicas como a utilização do Power Business Intelligence (BI) em conjunto com planilhas de controles orçamentários dos contratos de gestão;
 - Capacitação da equipe com cursos específicos como Equipe de Alta Performance, Nova lei de licitação de nº 14.133/2021 e Elaboração de Termo de Referência (TDR);
- Customização de módulos financeiros e patrimoniais, integrando o sistema.

Elaboramos e atualizamos manuais internos:

- PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- PETI – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação;
- Ofício Circular 04 - Manual do Processo de Seleção;
- Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Proteção de dados

A Lei Geral de Proteção de Dados tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. (Lei federal 13.709/2018)

Em 2021, a APV projetou que até 2023 atenderá as exigências legais determinando os papéis e ações para o tratamento de dados de origem pública que requerem autorização prévia para exibição conforme Decreto nº 8.777/2016, que Institui a Política de Dados Abertos e pela Lei nº 12.527/2011, que regulamenta a Garantia de acesso a Informações previsto na Constituição Federal.

As etapas concluídas foram os mapas das necessidades de implantação e identificação dos dados tratados tanto no meio físico quanto no digital que estão sujeitos à regulação

Planejamento Estratégico

O planejamento estratégico da Agência Peixe Vivo foi baseado na metodologia do Balanced Scorecard, ou “Indicadores Balanceados de Desempenho”. Um sistema de gestão estratégica e de planejamento.

Em 2021 foi dado sequência ao planejamento estratégico da APV, desenhado para o horizonte de 2021 a 2025.

Objetivos mapeados:

- Alinhar o trabalho diário com ações estratégicas;
- Priorizar projetos;
- Medir e monitorar o avanço das ações propostas, entre outros

Abaixo o resumo do BSC da Agência Peixe Vivo:

Planejamento Estratégico AGÊNCIA PEIXE VIVO 2021 A 2025	
VISÃO DE FUTURO	
Financeiro e Social	Aumentar a receita
	Reduzir custos
	Cumprir as ações previstas no PAP - CBHSF
	Cumprir as ações previstas no Planejamento Anual - CBH Velhas
	Gestão Social
Clientes, Produtos e Mercados	Desenvolver e divulgar pesquisas
	Ampliar market share e parcerias
	Ampliar os canais de comunicação
	Investir em capacitação dos membros dos comitês
	Execução física dos projetos
Gestão de processos	Manter Reconhecimento
	Aumentar a produtividade - Infraestrutura
	Criar novos processos e revisar e melhorar os atuais
	Reestruturar Gestão APV
Pessoas, aprendizado e crescimento	Melhorar as práticas de RH
	Investir em capacitação interna
	Diversificar equipe técnica para aumentar a capacidade de execução
	Incluir política de reconhecimento
MISSÃO	
VALORES	

O monitoramento é constante e os resultados acompanhados mensalmente, por meio da ferramenta Siga Gestão e GEPLANES, que permitem balizar o alcance das metas e possíveis desvios. Ao final de cada ciclo/ano é realizada uma avaliação global para apontamento da direção adequada em cada estratégia.

Papel Zero

Em 2021 a Agência Peixe Vivo efetivou a Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de digitalização dos arquivos, guarda física dos documentos e implantação do sistema GED/ECM, com os seguintes objetivos:

- Digitalizar documentos a fim de eliminar o arquivamento e tramitação de papel nos Departamentos, facilitando a consulta, o compartilhamento e a segurança de arquivamento;
- Gerar documentos eletrônicos que serão criados a partir da implantação do Projeto ED Digital – Papel Zero;
- Prestar serviço de gestão documental: digitalização, arquivamento, guarda e armazenamento de documentos para a Agência Peixe Vivo.
- Implantar o Sistema GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) / ECM (Enterprise Content Managemet), para uso da APV.



Barra do Guaicuí - região
onde o Rio das Velhas encontra
o Rio São Francisco

PARCERIAS

The Nature Conservancy (TNC)

No ano de 2021, a Agência Peixe Vivo assinou um Termo de Parceria com a ONG multinacional The Nature Conservancy (TNC) com o objetivo de oferecer apoio técnico e financeiro na implantação do projeto piloto de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), para promover a conservação e a restauração de áreas prioritárias para o Fundo de Água de Belo Horizonte, visando elevar a segurança hídrica na região metropolitana.

A parceria tem um orçamento de R\$ 108.000,00 que serão integralmente repassados para a Agência Peixe Vivo a fim de remunerar proprietários de terras que tenham o interesse de aderir a um programa de pagamento por serviços ambientais na bacia do ribeirão Carioca, um importante curso d'água existente à montante de Bela Fama, onde é captada água para abastecimento de boa parte da cidade de Belo Horizonte.

Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é um instrumento baseado no mercado para financiamento da conservação. Ele considera os princípios do usuário-pagador e do provedor-recebedor. Neles, pessoas que se beneficiam dos serviços ambientais (como os usuários de água limpa) devem pagar por eles àqueles que contribuem para a geração desses serviços (como os usuários de terra a montante). Assim, essa ferramenta busca conservar e promover o manejo adequado por meio de atividades de proteção e de uso sustentável.

A segurança relacionada aos recursos hídricos começa com a garantia da gestão adequada da bacia hidrográfica. E dentre os arranjos e ações necessárias, já é reconhecido o papel do fortalecimento da infraestrutura natural dessas bacias.

Estudos desenvolvidos pela TNC e parceiros apontaram os ganhos ambientais e econômicos de ações de preservação de nascentes e mananciais que abastecem grandes cidades no mundo. No Brasil foram identificados 12 macronúcleos urbanos prioritários que passam por algum estresse hídrico e que seriam beneficiados por essas ações – a Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) é uma dessas prioridades.

A bacia do rio das Velhas, alvo das ações aqui propostas, representa 40% da captação da RMBH, tendo a maior ocupação humana da região (mais de 70% dos 4,5 milhões de seus habitantes) concentrados em 10% de sua extensão territorial. Essa condição peculiar reforça a relevância de planejamento e uso adequado da bacia deste que é um dos grandes polos urbanos do país, onde somente a gestão integrada e o manejo voltado à conservação da funcionalidade ecológica da bacia poderão, em médio e longo prazos, manter e melhorar as condições de segurança hídrica da região.

Coca Cola Brasil

A Agência Peixe Vivo assinou um contrato de patrocínio junto à Coca Cola Brasil, também no ano de 2021, resultante de um processo de seleção realizado no âmbito do Programa Águas Brasileiras, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). O orçamento aprovado no contrato de patrocínio foi de R\$ 600.000 para investimentos até o final de 2022.

A Agência Peixe Vivo irá empregar o recurso doado para implementar projeto piloto de soluções baseadas na natureza (SBN) para proteção e conservação de recursos hídricos, podendo o mesmo ser replicado para a bacia do rio das Velhas como um dos mecanismos de incentivo à conservação dos recursos hídricos da região, habilitando proprietários rurais da bacia do ribeirão Carioca a receber pagamento por serviços ambientais (PSA).

Este projeto pretende ainda sensibilizar proprietários rurais para ações de conservação de bacia hidrográfica, e selecionar propriedades rurais em áreas prioritárias para conservação de recursos hídricos para participação no projeto; elaborar projeto individual de propriedade, contendo as intervenções necessárias nas propriedades selecionadas e executar intervenções de soluções baseadas na natureza (restauração por meio de plantio de espécies nativas e conservação por meio da implantação de cercas) em pelo menos 15 hectares das propriedades participantes rurais adequadas.

O monitoramento e avaliação das ações executadas se pautará em 2 etapas gerais que incluem: a) o monitoramento ecológico das intervenções; e b) a continuidade das ações de mobilização e sensibilização para consolidação e replicação do projeto. O monitoramento da restauração será realizado ao longo de 6 meses a partir da implantação da restauração, e seguirá um cronograma de implantação pautado em recursos de fontes próprias. Na parte de mobilização, os técnicos participantes do projeto realizarão as visitas técnicas para avaliar o avanço do projeto bem como a discussão dos avanços e dificuldades enfrentadas na execução das atividades e alcance dos resultados esperados, definindo ajustes necessários para o aprimoramento do projeto.

A frequência de avaliação será mensal após a realização dos serviços (cercamento e plantio de mudas). Para cada propriedade contemplada será produzido um relatório técnico (fotográfico e descritivo), que levará em consideração o estado de conservação das cercas implantadas e das mudas plantadas. Serão produzidos pelo menos 10 (dez) relatórios mensais ao longo dos trabalhos.

COMITÊS ATENDIDOS PELA AGÊNCIA PEIXE VIVO

Rio São Francisco
em Piranhas (AL)

CBH do Rio São Francisco

Criado em 05 de junho de 2001, por meio de Decreto presidencial, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) é um órgão colegiado, com integrantes do poder público, comunidades tradicionais, organizações da sociedade civil e usuários de água. Tem o objetivo de realizar a gestão dos recursos hídricos da bacia de forma descentralizada e participativa, sempre na busca da proteção dos mananciais e na contribuição para o desenvolvimento social. Formado por 62 membros titulares e 62 membros suplentes, o CBHSF possui atribuições normativas, deliberativas e consultivas.

O CBHSF é responsável pela gestão das águas da bacia do Velho Chico. Com uma extensão de 2.863 km e área de drenagem de mais de 639.219 km², a bacia integra as regiões Nordeste e Sudeste do país, abrangendo 505 municípios. Os usuários dos recursos hídricos da bacia possuem 38,7% das vagas no Comitê, o poder público federal, estadual e municipal conta com 32,2% de representatividade, a sociedade civil com 25,8% e as comunidades tradicionais com 3,3% do total de membros. As reuniões plenárias acontecem, no mínimo, duas vezes por ano de forma ordinária e são abertas ao público.

Entre os membros do Comitê, diversas entidades do Distrito Federal e dos seis estados que fazem parte da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco possuem representação (Minas Gerais, Bahia, Goiás, Pernambuco, Alagoas e Sergipe), sendo divididos por segmentos ligados à área, tais como o de abastecimento urbano, indústria e mineração, irrigação e uso agropecuário, hidroviário, pesca, turismo e lazer, hidroeletricidade, organizações não governamentais, consórcios, associações intermunicipais ou associações de usuários, organizações técnicas de ensino e pesquisa, quilombolas, comunidades indígenas e poder público.

CBH Rio das Velhas

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas) foi criado pelo Decreto Estadual no 39.692, de 29 de junho de 1998. O Comitê é composto por 28 membros titulares e 28 suplentes, com estruturação paritária entre poder público estadual e municipal, usuários de água e sociedade civil organizada, cada um com 7 representantes titulares e 7 suplentes.

- O Decreto de criação estabelece que entre as atribuições do CBH Rio das Velhas: - Propor plano e programa para a utilização dos recursos hídricos;
- Decidir, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados com o uso dos recursos hídricos;
- Deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos;
- Promover o debate das questões relacionadas com recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- Acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- Propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos os valores referentes à acumulação, derivação, captação e lançamento de pouca expressão, para o efeito de isenção de obrigatoriedade de outorga de direito de uso de recursos hídricos no âmbito da bacia; - Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos da bacia e sugerir os valores a serem cobrados;
- Estabelecer o rateio de custos das obras de uso múltiplo dos recursos hídricos de interesse comum ou coletivo;
- Propor a criação de Comitê de Sub-Bacia Hidrográfica a partir de proposta de usuários e de entidades da sociedade civil.

O CBH Rio das Velhas é responsável pela gestão da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, localizada na região central de Minas Gerais, ocupando uma área de drenagem de 29.173 km². Com seus 801 km, o rio se caracteriza como o maior afluente, em extensão, da Bacia do São Francisco. A sua nascente está localizada no município de Ouro Preto, no Parque Municipal das Andorinhas, e a foz no Velho Chico, no distrito de Barra do Guaiçuí, em Várzea da Palma.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é estimada em 4,4 milhões de habitantes, distribuídos em 51 municípios cortados pelo rio e pelos seus afluentes. Cerca de 70% dessa população é formada por moradores da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), ainda que a região represente apenas 10% da área territorial da bacia. Por ser uma área em constante expansão e crescimento econômico, a RMBH é uma das que mais contribui para a degradação das águas do rio.

CBH do Rio Pará

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará (CBH do Rio Pará) é um órgão integrado pelo Poder Público Municipal e Estadual, sociedade civil e usuários de água, que tem por finalidade garantir a gestão descentralizada e participativa, promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programas de investimento e consolidação de políticas de estruturação urbana e regional, visando ao desenvolvimento sustentável da bacia.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará (CBH do Rio Pará) teve suas atividades iniciadas principalmente devido à crescente poluição das águas do Rio Itapeçerica, na região do município de Divinópolis (MG).

A Bacia Hidrográfica do Rio Pará ocupa uma área de drenagem de 12.233,06 km² (5,22% do território da Bacia do Rio São Francisco). Engloba, ao todo, 35 municípios, dos quais 27 têm sede na Bacia. A população total chega a 732.755 habitantes, dos quais 657.133 vivem na área urbana e outros 75.622 na zona rural.

Em 22 de setembro de 1998 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais o Decreto Estadual no 39.913, o qual instituiu o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

Rio Pará
em Divinópolis

CBH Verde Grande

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBH Verde Grande) é um órgão colegiado instituído pelo Decreto de 03 de dezembro de 2003, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e possui 80 conselheiros, dentre titulares e suplentes, representantes do poder público, usuários de água e sociedade civil.

Tem como finalidade promover a gestão dos recursos hídricos, considerando a totalidade da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande como unidade territorial de planejamento e gestão e a articulação com o CBHSF. Além disso, também articula a integração dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos e de seus respectivos instrumentos de gestão, bem como as políticas municipais e iniciativas regionais no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, visando garantir a conservação, a proteção e o uso racional dos recursos hídricos.

A Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande drena uma área aproximada de 27.003,52 km², sendo que desse total 87% pertencem ao estado de Minas Gerais e o restante, 13%, ao estado da Bahia. Estão inseridos nessa região 35 municípios, sendo 27 mineiros e 8 baianos.

Rio Verde Grande em
Juramento (MG)

INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Agência Peixe Vivo também realiza a integração e comunicação dos Comitês de Bacia, nos quais atua, visando o planejamento, execução e acompanhamento das ações demandadas pelos CBHs, potencializando assim, seu desenvolvimento e fortalecimento institucional.

As demais atribuições são desdobramentos da competência citada acima como o apoio e articulação das funções de secretaria executiva dos Comitês; proposição, execução e monitoramento das agendas de atividades; planejamento, execução e acompanhamento de reuniões, eventos e demais atividades, sempre em articulação com os Comitês; gestão dos planos de comunicação e mobilização; gestão das logísticas de viagens e concessão de diárias e gestão de projetos diversos cujo objetivo principal é o fortalecimento institucional dos Comitês.

A Agência Peixe Vivo contratou assessorias especializadas em comunicação para apoiar as atividades realizadas pelos Comitês e pela Agência. Entre as atividades desempenhadas pelas assessorias de comunicação estão a cobertura e produção de conteúdo sobre os eventos e as ações dos CBHs e da Agência, colaborando, assim, para a multiplicação de notícias.

Em 2021, a Agência Peixe Vivo contratou uma empresa especializada para elaborar a comunicação do CBH do Rio Pará. Nos outros três CBHs também há a execução de ações de comunicação.

É atribuição da assessoria de comunicação o acompanhamento dos veículos de comunicação regionais e nacionais, no intuito de promover discussões e pautas sobre a questão ambiental. Anualmente os comitês dos rios das Velhas e São Francisco realizam campanhas de comunicação para mobilizar a sociedade sobre a importância desses cursos d'água.



Campanha em Defesa do Rio São Francisco:
“Eu viro carranca para defender o Velho Chico” de 2021



Campanha de comunicação e mobilização social do CBH
Rio das Velhas de 2021: “Rio das Velhas eu faço parte”

NOSSA ESTRATÉGIA

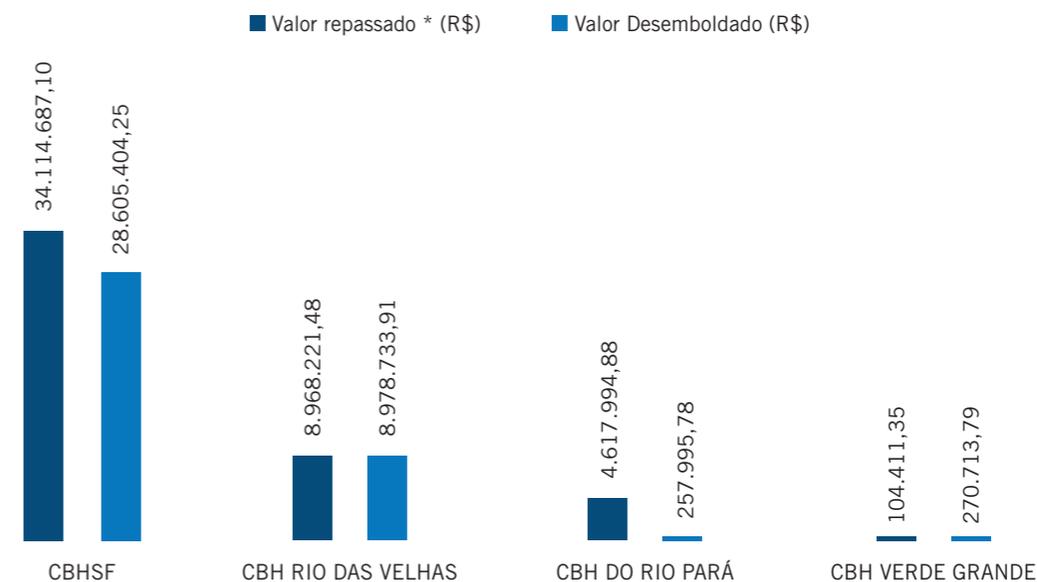
A cobrança pelo uso da água é um dos instrumentos de gestão instituídos pela Lei nº 9.433/1997 e busca estimular o uso racional da água e gerar recursos para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais onde existe a cobrança. Os valores arrecadados junto aos usuários de água (como irrigantes, indústrias, mineradoras e empresas de saneamento) são repassados integralmente pela Agência Nacional de Água e Saneamento Básico (ANA) e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) à Agência Peixe Vivo - entidade delegatária que exerce a função de agência de bacia dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios São Francisco, das Velhas, Pará e Verde Grande - para que sejam aplicados em ações escolhidas pelos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Para atuar como entidade delegatária equiparada às funções de agência de bacia, a Agência Peixe Vivo mantém quatro Contratos de Gestão que contemplam anexos o detalhamento dos objetivos estratégicos, metas e resultados a serem alcançados.

ANO 2021			
CBH	Contrato de Gestão nº	Valor Repassado* (R\$)	Valor Desembolsado(R\$)
CBHSF	028/ANA/2020	34.114.687,10	28.605.404,25
CBH Rio das Velhas	003/IGAM/2017	8.968.221,48	8.978.733,91
CBH do Rio Pará	001/IGAM/2016	4.617.994,88	257.995,78
CBH Verde Grande	083/ANA/2017	145.656,58	270.713,79

* Valor repassado pelos órgãos gestores no exercício de 2021

VALOR REPASSADO X DESEMBOLSADO (2021)



CBHSF

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2010 – CBHSF RELATÓRIO GERENCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PERÍODO 01 DE JANEIRO 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1.COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS

1.1 - DAS RECEITAS PROVENIENTES DA COBRANÇA - FONTE 116

RECEITAS - (R\$)		
Data do Repasse	Histórico	Valor
01/02/2021	Repasse da cobrança fonte 116 - (Valor residual do exercício de 2020) (*)	2.991.888,10
18/06/2021	1º Repasse da cobrança fonte 116 - (exercício de 2021)	950.232,55
15/07/2021	2º Repasse da cobrança fonte 116 - (exercício de 2021)	7.323.054,72
13/08/2021	3º Repasse da cobrança fonte 116 - (exercício de 2021)	4.581.908,81
16/09/2021	4º Repasse da cobrança fonte 116 - (exercício de 2021)	4.583.805,49
Recursos recebidos provenientes da Cobrança (1)		20.430.889,67
Resultado líquido da aplicação financeira da conta (Cobrança) 01/01 a 30/09/2021		2.328.955,95
Saldo financeiro do exercício de 2020 transportado para 2021		117.768.948,10
Somatório da categoria Recursos da Cobrança		140.528.793,70

Nota explicativa: (*) O repasse da cobrança feito no dia 01/02/2021, no valor de R\$ 2.991.888,10 é de competência de 2020.

2.COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS

2.1 - DAS DESPESAS COM RECURSOS DE COBRANÇA CATEGORIA CUSTEIO 7,5% - FONTE Nº 116

RESUMO DESPESAS	
Despesas com recursos de Cobrança - 7,5% - custeio administrativo da Agência Peixe Vivo	
Folha de Pagto (INSS, FGTS, IRRF, PIS, contribuições sindicais, férias, rescisões, 13º Salário, encargos)	1.142.236,28
Fundo de Reserva – (provisão para verbas rescisórias). (*1 nota)	41.047,17
Pagamento de ressarcimentos e solicitação de reembolsos	2.817,52
Contratação de Auditoria Independente	10.168,98
Pagamento de tarifas dos serviços de energia elétrica (Sede e regionais)	3.342,46
Locação de equipamentos (PABX Digital)	4.800,87
Serviços de Assessoria Contábil	91.564,38
Pagamento de Serviços gráficos, reprográficos, impressões e locação de máquina para impressão.	1.917,33
Pequenas despesas para manutenção de serviços (Pronto Pagto)	8.323,30
Publicação e divulgação de Atos convocatórios e documentos oficiais em jornais	2.444,96
Pagamento de serviços de telefonia fixa e móvel (Sede e regionais)	22.133,34
Contratos de aluguéis imóveis: IPTU, condomínio, água e taxas (Sede e regionais)	116.008,06
Serviços de agenciamento de viagens	15.022,12
Serviços postais - Contrato Correios- (Sede e regionais)	10.516,07
Pagto de empresa de Limpeza e conservação (sede e regional)	24.920,11
Serviços com medicina do trabalho	2.820,00
Aquisição de Certificados Digitais	2.683,80
Pagamento residual (retenções e encargos do processo seletivo)	373,24
TOTAL DESEMBOLSADO - DESPESAS DE CUSTEIO COM RECURSOS DE COBRANÇA - 7,5% - FONTE Nº 116 (A)	1.503.139,99
Crédito de devolução – (devolução ISS QUALITY BH Centro Certificação Eireli)	8,81
Total geral desembolsado	1.503.131,18

DAS DESPESAS COM RECURSOS DE COBRANÇA / INVESTIMENTO 92,5% - FONTE Nº 116

RESUMO DESPESAS (CBHSF) - PERÍODO DE EXECUÇÃO Despesas com recursos de investimentos - 92,5%	
Serviços de assessoramento técnico operacional na execução de projetos de requalificação ambiental na CBHSF	R\$ 328.303,41
Contratação de consultoria para elaboração de termos de referência para execução de projetos com foco na Sustentabilidade Hídrica no semiárido nas Regiões do Alto e Médio São Francisco” – lote 01.	R\$ 195.000,00
Contratação de empresa especializada para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico para a região do Médio São Francisco (Oliveira dos Brejinhos, Sítio do Mato, Paratinga, Boquira e Formosa do Rio Preto) na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco” – lote 02	R\$ 74.729,61
Contratação de consultoria para elaboração de Termos de Referência para execução de Projetos com foco na Sustentabilidade Hídrica no Semiárido nas regiões do Submédio e Baixo São Francisco” – Lote 02.	R\$ 195.000,02
Contratação de consultoria especializada para elaboração de planos municipais de saneamento básico para a região do Submédio do São Francisco (Floresta, Paracatu, Rodelas, Glória) na bacia hidrográfica Rio São Francisco.	R\$ 65.010,70
Contratação de serviços de consultoria para Assessoramento Técnico na Fiscalização da execução de obras e serviços necessários para a implantação de Sistemas de Abastecimento de água na região do Baixo Rio São Francisco.	R\$ 13.601,92
Contratação de serviços de consultoria para Assessoramento Técnico na Fiscalização da execução de projetos de Requalificação Ambiental na Região do Alto São Francisco, Minas Gerais. – LOTE 01	R\$ 11.170,90
Contratação de empresa especializada para realização de Cadastro de usuários, Capacitação e Assistência Técnica aos irrigantes do Canal Adutor do Sertão Alagoano.	R\$ 56.793,95
Contratação de empresa de engenharia para execução de Obras e Serviços necessários para a implantação de um Sistema de Abastecimento de Água na Aldeia Indígena Kariri Xocó, no município de Porto Real do Colégio – Alagoas.	R\$ 103.636,56
Contratação de empresa especializada para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico para a Região do Submédio São Francisco (Umburunas, Ourolândia, Dormentes, Campo Formoso, Afrânio, Santa Filomena e Sobradinho) na bacia hidrográfica do Rio São Francisco” – lote 01.	R\$ 92.287,55
Contratação de consultoria tipo pessoa física para assessoramento técnico ao CBHSF, no âmbito da sala de situação do Rio São Francisco.	R\$ 15.950,86
Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de requalificação ambiental na Bacia Hidrográfica do Córrego Pasto dos Bois, Uruana - MG.	R\$ 30.435,73

Acompanhamento e Fiscalização da elaboração do Plano Diretor De Recursos Hídricos (PDRH) e do enquadramento dos corpos de água para a Bacia Hidrográfica dos Afluentes Do Alto São Francisco.	R\$ 11.600,06
Contratação de consultoria especializada para elaboração de estudo para entendimento da utilização das águas na área de influência do Aquífero Uruçuaia e Aquífero Cárstico na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	R\$ 218.583,76
Acompanhamento e Fiscalização da elaboração de proposta de enquadramento dos corpos de água superficiais e estudo para o planejamento de enquadramento das águas subterrâneas no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – Trecho Alto SF	R\$ 6.000,00
Contratação de Assessoramento Técnico Operacional em apoio às atividades da Agência Peixe Vivo para acompanhamento do processo de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básicos contratados sob demanda do CBHSF.	R\$ 105.460,11
Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de concepção e implementação do Sistema de informações sobre recursos hídricos da CBHSF (siga São Francisco).	R\$ 981.883,38
Serviço de assessoria especializada para formação de banco de horas para capacitação técnica, elaboração de pareceres e assessoria presencial, em apoio à diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio SF	R\$ 186.334,99
Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos de concepção, projeto básico e projeto executivo de um sistema de captação e reservação de água no município de Piaçabuçu – Alagoas – (Valor residual).	R\$ 2.012,58
Contratação de consultoria para elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH) e do enquadramento dos corpos de água para Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco	R\$ 231.598,37
Remuneração de pessoal técnico para realizar a concepção, a elaboração, o desenvolvimento, a e execução e o encerramento de estudos, programas, projetos e obras de diversas naturezas, sempre em conformidade com o Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do rio São Francisco.	R\$ 258.314,73
Execução das obras e serviços de requalificação ambiental na Bacia Hidrográfica do Riacho das Pedras, Bonfinópolis/ MG.	R\$ 131.986,75
Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico para a Região do Submédio São Francisco (Ibimirim, Santa Maria da Boa Vista, Itacuruba, Jatobá e Água Branca) na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco” – Lote.	R\$ 75.266,49
Execução de obras e serviços necessários para implantação de um sistema de captação e adução de água bruta no município de Pirapora - MG	R\$ 17.352,88

Contratação de empresa especializada para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico para a Região do Baixo São Francisco (Poço das trincheiras, Águas Belas, Porto da Folha, Senador Rui Palmeira, São José da Tapera e Olivença) na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco” – lote 02.	R\$ 222.206,84
Planejamento e atualização do Programa de Comunicação e relacionamento, prestação de serviços de consultoria e Assessoria de imprensa, Comunicação em recursos hídricos, criação e produção editorial de publicações e produção áudio visual para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF.	R\$ 2.294.325,53
Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de um sistema de previsão hidrológica e hidrodinâmica como suporte à decisão operativa da UHE Três Marias para manutenção e restabelecimento de Lagoas Marginais no trecho Mineiro da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	R\$ 629.510,00
Contratação de assessoramento técnico operacional em apoio às atividades da AGB Peixe Vivo para acompanhamento do processo de elaboração dos planos municipais de saneamento básico contratados sob demanda do CBHSF – (Pagto residual).	R\$ 13.474,89
Contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de implantação do Sistema de irrigação de Viveiro de Mudas Nativas no Município de Patos de Minas – MG	R\$ 132.279,34
Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de Projeto Executivo de engenharia para a realização da limpeza da Lagoa de Itaparica, no município de Xique-Xique - BA	R\$ 854.552,88
Contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de requalificação ambiental na bacia hidrográfica do Córrego Novilha Brava, Pompéu/MG.	R\$ 79.310,52
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de requalificação ambiental na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Extrema Grande, Três Marias, Minas Gerais.	R\$ 946.820,72
Implantação de comportas hidráulicas em canais de irrigação no perímetro irrigado Vale do Rio Paramirim/BA, Médio São Francisco.	R\$ 120.859,02
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de recuperação ambiental e proteção de Lagoas Urbanas no município de Paulo Afonso, Bahia.	R\$ 263.711,33
Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de Projeto de Requalificação Ambiental, no Município de Santana do Ipanema, Alagoas, Baixo São Francisco.	R\$ 393.413,47
Contratação de serviços de consultoria para elaboração de proposta de enquadramento dos corpos de água superficiais e estudo para o planejamento de enquadramento das águas subterrâneas no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – Trecho Alto SF	R\$ 84.099,36
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impressão de 1.000 (um mil exemplares) de livro ‘diagnósticos’ relativo às operações realizadas no âmbito da Fiscalização Preventiva Integrada na Bacia do Rio São Francisco, no Estado da Bahia – FPI BA, em atendimento à demanda da Coordenação deste programa e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF	R\$ 99.820,00
Contratação de pessoa jurídica para elaboração do zoneamento ambiental produtivo (ZAP) da Bacia Hidrográfica do Rio Guavinipan, em Bocaiuva - Minas Gerais.	R\$ 70.353,45
Contratação de empresa especializada para fornecimento de agenda CBHSF 2021 personalizada, em atendimento à demanda do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF.	R\$ 17.040,00

Divulgação da IV Expedição Científica no Baixo São Francisco que será realizada entre os dias 31 de outubro a 10 de novembro de 2021.	R\$ 1.295,00
Realização do evento denominado “ Um caminho pelas Águas do Rio São Francisco: O Rio da integração.	R\$ 20.000,00
Contratação de empresa especializada para elaboração de proposta do modelo de Gestão do Canal Adutor do Sertão Alagoano.	R\$ 32.914,89
Aquisição de materiais de laboratório para auxílio no desenvolvimento de pesquisas durante a IV Expedição científica no Baixo São Francisco que será realizada entre os dias 31 de outubro a 10 de novembro de 2021.	R\$ 1.896,00
Contratação de pessoa jurídica para execução de recomposição de Matas Nativas, Implantação de Sistemas Agroflorestais – SAFS e Viveiro de Mudas, nos municípios de Piaçabuçu/Alagoas e Brejo Grande/Sergipe.	R\$ 169.464,01
Contratação de consultoria para elaboração de termos de referência para execução de projetos de Requalificação Ambiental em localidades Rurais nas Regiões do Médio e Submédio Rio São Francisco.	R\$ 91.468,89
Contratação de empresa especializada para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico para a região do Alto São Francisco (Verdelândia, Bonito de Minas, Feira da Mata, Mamonas, Urandi) e Médio São Francisco (IUIÚ) na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco” – Lote 01.	R\$ 223.374,37
Contratação de pessoa jurídica para execução de recuperação de áreas degradadas no território Indígena Caiçara e Ilha de São Pedro, Povo Xocó, no Município de Porto da Folha, Sergipe.	R\$ 967.725,35
Contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de requalificação ambiental na Bacia Hidrográfica Do Córrego Confusão, São Gotardo - MG.	R\$ 395.741,58
Contratação de empresa especializada para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico para a Região do Médio São Francisco (Uibaí, Campo Alegre De Lourdes, Pilão Arcado, Morro Do Chapéu, São Gabriel, João Dourado) na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco” – lote 02	R\$ 238.865,97
Contratação de pessoa jurídica para levantamento de usos de recursos hídricos em um trecho da Bacia Hidrográfica do Rio Fôrmoso, Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, Médio São Francisco, estado da Bahia.	R\$ 1.413.594,00
Contratação de pessoa jurídica para levantamento de usos de recursos hídricos no trecho incremental do Rio São Francisco por meio de perfilamento a laser aerotransportado.	R\$ 658.077,69
Contratação de empresa de engenharia para Elaboração de Projeto Executivo de Adequação de Estradas Rurais na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Santa Isabel, Paracatu, Minas Gerais.	R\$ 223.875,84
Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de serviços necessários à proteção da Mata do Sagrado Religioso Ritual do Ouricuri – Porto Real DP Colégio/Alagoas.	R\$ 346.588,58
Aquisição, operação e manutenção de sistemas corporativos de informática.	R\$ 32.797,82
Contratação de empresa especializada para elaboração de planos municipais de saneamento básico para a região do Alto São Francisco (Caetanópolis, Moeda, Bambuí, Santa Rosa da Serra, Japaraíba, Martinho Campos, Diamantina) na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.	R\$ 228.924,67
Contratação de empresa especializada em mobilização social para apoio à realização de processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF	R\$ 597.061,80

Despesa com registro – Pregão - (Ato convocatório nº 010/2021, Ato Convocatório 034/2020)	R\$ 702,84
Diárias de viagens para membros custeados do CBHSF	R\$ 135.388,72
Publicação e divulgação de Atos convocatórios e extratos dos contratos dos projetos em jornais	R\$ 12.588,24
Passagens aéreas e terrestres para atendimento aos eventos: plenárias, reuniões de câmaras técnicas, oficinas, Seminários, reuniões de diretoria, reuniões de grupos técnicos e outros.	R\$ 174.755,66
TOTAL GASTO EM AÇÕES E PROGRAMAS RELACIONADOS - TABELA (B)	R\$ 15.697.194,58

TOTAL GASTO - (CUSTEIO FONTE 116) - TABELA (A)	R\$ 1.503.131,18
TOTAL GASTO EM AÇÕES E PROGRAMAS RELACIONADOS - (INVESTIMENTO) - TABELA (B)	R\$ 15.697.194,58
SOMATÓRIO GERAL (A+B)	R\$ 17.200.325,76

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO	SALDOS
Saldo conta recursos da cobrança - Fonte 116	123.328.467,90
Total	123.328.467,90

CBH RIO DAS VELHAS

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017 - CBH VELHAS RELATÓRIO GERENCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1.COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS - (R\$)		
Data	Histórico - Repasse proveniente da Cobrança	Valor (R\$)
03/03/2021	Repasse de Recurso da Cobrança, categoria custeio - (4º trimestre/2020)	216.843,48
03/03/2021	Repasse de Recurso da Cobrança, categoria investimento - (4º trimestre/2020)	2.674.402,87
06/05/2021	Repasse de Recurso da Cobrança, categoria investimento	869.733,67
09/11/2021	Repasse recursos da cobrança - (Acordo de transição – 1º parcela COPASA + Vale) -***	2.263.704,89
14/12/2021	Repasse recursos da cobrança - (Acordo de transição – 2º parcela COPASA)	1.506.060,72
22/12/2021	Repasse recursos da cobrança - (Acordo de transição – 3º parcela COPASA)	1.437.475,85
RECURSOS RECEBIDOS ATÉ 31/12/2021		8.968.221,48

*** (1) Recebemos no dia 09/11/2021 o valor de R\$ 2.263.704,89, correspondente ao pagamento da 1ª parcela da COPASA + valor integral da Vale, conforme equação, a saber: (1.506.060,72 + 757.644,18) = 2.263.704,89

1.1. OUTRAS RECEITAS – (DEVOLUÇÃO MULTA CONTRATUAL)

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS - (R\$)		
Data	Histórico	Valor (R\$)
17/02/2021	Devolução multa contratual	8.455,62
15/03/2021	Devolução multa contratual	8.455,62
14/04/2021	Devolução multa contratual	8.455,62
13/05/2021	Devolução multa contratual	8.455,62
15/06/2021	Devolução multa contratual	8.455,62
TOTAL GERAL		42.278,10

Nota explicativa: Recursos incorporados na receita de investimento.

RESULTADO LÍQUIDO DA APLICAÇÃO APURADA NO PERÍODO 01/01 a 31/12/2021	1.137.694,51
SALDO FINANCEIRO ATÉ 2020 TRANSPORTADO PARA 2021	34.345.309,43
TOTAL GERAL	44.493.503,52

2. DAS DESPESAS CUSTEIO ADMINISTRATIVO - 7,5%

RESUMO DESPESAS	
Despesas com recursos 7,5% - custeio administrativo da Agência Peixe Vivo (R\$)	
Pagto pessoal - (salários, INSS, FGTS, IRRF, PIS, contribuições sindicais, benefícios, estagiários, rescisões).	973.749,89
Serviços de telefonia fixa - (Sede da APV, 0800 e CBH Velhas).	15.966,44
Serviços de hospedagem de dados, gerenciamento e manutenção do Portal da APV.	630,58
Tarifa pública - (energia).	17.200,31
Serviços gráficos.	441,19
Publicação, divulgação de atos convocatórios e documentos oficiais em jornais (Atos e Extratos).	2.303,34
Serviços de terceiros – (manutenção Sede da APV).	13.106,61
Provisionamento das custas rescisórias trabalhistas - (Fundo de reserva)***	20.321,81
Contratos de aluguéis imóveis: Seguro, IPTU, condomínio, água e taxas.	13.690,86
Aquisição de Equipamentos permanentes – (Comitê).	17.270,00
TOTAL GASTO COM CUSTEIO - TABELA (A)	1.074.681,03

Nota Explicativa: *** 1 – O valor de R\$ 20.321,81 reflete as transferências efetuadas no período 01/01/21 até 31/12/2021, visando à formação do fundo de reserva para possíveis rescisões e ações trabalhistas. O valor supramencionado tem a seguinte estrutura, a saber: debitado da conta-corrente n.º 60.623-5 e apropriado na conta n.º 45.789-2.

3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS 92,5%

RESUMO DESPESAS (CBH VELHAS) (R\$) Despesas com recursos - 92,5% - investimentos projetos	
Serviços de educação e mobilização social na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.	2.005.953,54
Produção e fornecimento de mudas no viveiro de mudas LANGSDORFF, em Taquaraçu de Minas/MG.	270.269,92
Contratação de empresa especializada para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico para os municípios de Capim Branco, Confins, Esmeraldas e Jequitibá, na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.	138.868,53
Elaboração de planos de manejo da área de proteção ambiental (APA) da Serra do Cabral no município de Lassance/MG e da APA Serra do Cabral no município de Várzea da Palma/MG.	496.285,83
Contratação de empresa para execução de projeto de proteção e conservação de cursos d'água por meio de ações estruturais e estruturantes em pontos Ecoturísticos na UTE Águas do Gandarela.	114.810,00
Serviço de consultoria para assessoramento técnico para fiscalização da execução de projetos contratados sob demanda do CBH Rio das Velhas (Lote 02).	108.350,05
Contratação de pessoa jurídica para elaboração de mapeamento de corredores ecológicos no Sistema de Áreas Protegidas (Sap) Vetor Norte da RMBH no âmbito das UTE's do Ribeirão da Mata e do Carste – lote 2.	61.260,93
Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico ambiental de propriedade e elaboração de Plano de Adequações Ambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Maracujá, Ouro Preto – MG – lote 01.	26.974,88
Contratação de serviços de consultoria para assessoramento técnico para fiscalização da execução de projetos contratados sob demanda do CBH Rio das Velhas (Lote 01).	103.511,61
Contratação de serviços de consultoria para assessoramento técnico para fiscalização da execução de projetos contratados sob demanda do CBH Rio das Velhas (Lote 03).	19.599,83
Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de Funcionalidades Incrementais no Sistema de Informação Siga Velhas.	57.173,02
Contratação de pessoa jurídica para estudo de aplicação de metodologias ZAP e ISA nas Sub-Bacias dos Córregos Riachão e Abelhas – UTE PEIXE BRAVO.	43.070,63
Contratação de Consultoria Especializada para desenvolvimento e elaboração de termos de referências para contratações de Projetos Hidroambientais na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, priorizados no segundo chamamento para apresentação de demandas espontâneas.	291.645,70
Contratação de consultoria para assessoramento na facilitação da realização de oficinas participativas e produção de conteúdo técnico de seleção de Microbacias prioritárias para conservação na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, Minas Gerais.	12.186,52

Contratação de empresa para elaboração de estudo para proteção e conservação do Córrego do Machado – UTE Ribeirão Jequitibá” – (Lote 02).	259.962,99
Contratação de empresa para elaboração de estudos técnicos para criação de unidade de conservação na região de Pedra Rachada - UTE Caeté-Sabará.	169.977,51
Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento e elaboração de termos de referências para contratações de projetos ambientais na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, priorizadas no segundo chamamento para apresentação de demandas espontâneas” – (Lote 02).	41.609,87

TOTAL GASTO - (CUSTEIO) - TABELA (A)	1.074.681,03
TOTAL GASTO EM AÇÕES E PROGRAMAS RELACIONADOS - (INVESTIMENTO) - TABELA (B)	7.904.052,88
SOMATÓRIO GERAL (A+B)	8.978.733,91

4. TOTAL GERAL DESEMBOLSADO

Apoio a Campanha do CBH Rio das Velhas, "O Rio que eu cuido: 23 razões para acreditar".	14.000,00
Locação de veículo com motorista para transporte da Coordenadora técnica da APV, até a cidade de Taquaraçu de Minas/MG para realização de visita técnica nos dias 16/03/2021.	450,00
Locação de veículo com motorista para transporte da Coordenadora técnica da Agência Peixe Vivo, Paula Fontoura, até a cidade de Baldim/MG para realização de visita técnica no dia 02/07/2021.	696,30
Locação de veículo com motorista para transporte da Coordenadora técnica da APV, até a cidade de Destino: Comunidade de "Capitão Felizardo", município de Conceição do Mato Dentro/MG, próximo à sede do município de Gouveia/MG.	850,00
Contratação de serviços de consultoria especializada para realizar biomonitoramento de peixes na Bacia hidrográfica do Rio das Velhas.	594.101,79
Contratação de Pessoa Jurídica para execução do "Programa Águas Integradas: Projeto de Controle e Recuperação de Erosão" na bacia do Rio Itabirito.	280.276,02
Contratação de empresa para execução de serviços de pesquisa, análise e construção de conteúdo, redação, revisão ortográfica, pesquisa e seleção fotográfica, produção de infográficos, produção de gráficos, diagramação e arte final, com vistas à confecção de livro, incluindo registro ISBN e ficha catalográfica, provas de impressão, impressão, acabamento, empacotamento, etiquetagem e logística de entrega, em atendimento à demanda do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas – CBH Rio das Velhas.	119.552,47
Contratação de empresa para elaboração de estudos para mapeamento e criação de áreas de conectividade na Bacia do Rio Taquaraçu e Áreas Contíguas – (Lote 01).	209.136,05
Contratação de pessoa jurídica para elaboração de Plano de Manejo da APA municipal Morro da Garça - UTE Rio Bicudo" – (Lote 01).	146.337,86
Contratação de pessoa jurídica para elaboração de plano de manejo da APA Cachoeira da Lajinha - UTE Ribeirão da Mata – (Lote – 02).	152.676,26
Contratação de pessoa jurídica para execução de Projeto Hidroambiental na Microbacia do Córrego Dona Inês, na UTE Rio Paraúna.	45.454,06
Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos a realizado no período de 21 a 26/11/2021 em BH/MG.	6.873,24
Contratação de serviços de revitalização de área Verde e Fundo de Vale – UTE Ribeirão Onça contratação de serviços de revitalização de área Verde e Fundo de Vale – UTE Ribeirão Onça.	356.908,13
Contratação de pessoa jurídica para execução do projeto "produzindo Água na Bacia do Ribeirão Tabocas" – UTE Ribeirões Tabocas e Onça.	489.476,42
Publicação, divulgação de atos convocatórios e documentos oficiais em jornais (Atos e Extratos).	7.884,51
Diárias, reembolsos, ressarcimentos de despesas finalísticas e ações do Comitê.	2.500,34
Serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação para o CBH Velhas.	1.255.368,07
TOTAL GASTO EM AÇÕES E PROGRAMAS RELACIONADOS - TABELA (B)	7.904.052,88

RESULTADO FINANCEIRO	SALDO
	Saldo categoria - Custeio
	164.019,05
	Saldo categoria - Investimento
	35.350.750,56
TOTAL GERAL - Saldo Gerencial (R\$)	35.514.769,61

Nota explicativa: Saldo em conta específica do Contrato de Gestão. Valor conta aplicação R\$ 34.709.169,24 + 805.600,37 valor em conta corrente programado para resgate e aplicação.

CBH DO RIO PARÁ

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2016 - CBH PARÁ RELATÓRIO GERENCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PERÍODO 01 DE JANEIRO 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1.COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS

RECEITAS - (R\$)		
Data do Repasse	Histórico	Valor
03/03/2021	Repasse recursos da cobrança -Fonte 116 - (custeio) - 4º trimestre/2020	74.115,00
03/03/2021	Repasse recursos da cobrança -Fonte 116 - (investimento) - 4º trimestre/2020	914.085,02
05/03/2021	Repasse recursos da cobrança -Fonte 116 - (investimento) - 2º (parcela do TAC)	869.733,67
12/07/2021	Repasse recursos da cobrança -Fonte 116 - (investimento) - 3º (parcela do TAC)	325.929,21
09/11/2021	Repasse recursos da cobrança - (Acordo de transição - 1º parcela COPASA) - Competência: 2021	560.066,77
07/12/2021	Repasse recursos da cobrança -Fonte 116 - (investimento) - 4º (parcela do TAC)	753.931,68
14/12/2021	Repasse recursos da cobrança - (Acordo de transição - 2º parcela COPASA) - Competência: 2021	560.066,77
22/12/2021	Repasse recursos da cobrança - (Acordo de transição - 3º parcela COPASA) - Competência: 2021	560.066,76
Recursos recebidos da cobrança (31/12/2021)		4.617.994,88

Resultado líquido da aplicação financeira de 01/01 a 31/12/2021 (2)	126.907,40
Saldo financeiro do exercício de 2020 transportado para 2021	1.838.061,13
TOTAL GERAL - SOMATÓRIO DAS RECEITAS (1+2)	6.582.963,41

2. COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO

RESUMO DESPESAS CBH PARÁ - PERÍODO DE EXECUÇÃO Despesas com recursos da cobrança categoria custeio	
Pessoal e Encargos - (salários dos funcionários, compartilhamento do CG PARÁ e encargos)	191.893,26
Diárias, reembolsos, ressarcimentos de despesas	431,96
Provisionamento das custas rescisórias trabalhistas - (Fundo de reserva) *** 1	4.344,40
Publicação, divulgação de atos convocatórios e documentos oficiais em jornais (Atos e extratos)	2.480,52
Tarifa pública - (energia)	2.837,95
Serviços de telefonia fixa	998,25
Serviços de postagem	38,18
Serviços de terceiros - (manutenção Sede da APV)	6.862,90
Aquisição de smartphone	2.285,25
TOTAL GASTO COM RECURSOS DE CUSTEIO - TABELA (A)	R\$ 212.172,67

Nota Explicativa: *** 1 - O registro do valor de R\$ 4.344,40 refletem as transferências efetuadas no período 01/01/21 até 31/12/2021, visando à formação do fundo de reserva para possíveis rescisões e ações trabalhistas. O valor supramencionado teve a seguinte transação, a saber: valor debitado da conta 71.822-x e transferido para conta 45.789-2. Com relação à classificação financeira.

3. COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO

RESUMO DESPESAS CBH PARÁ - PERÍODO DE EXECUÇÃO Despesas com recursos da cobrança categoria investimento	
Publicação, divulgação de atos convocatórios e documentos oficiais em jornais (Atos e extratos)	620,13
Diárias, reembolsos, ressarcimentos de despesas finalísticas e ações do Comitê.	5.713,84
Contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração de programa continuado de comunicação e relacionamento e prestação de serviços de comunicação para o comitê da bacia hidrográfica do Rio Pará.	17.439,94
Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos	6.823,24
Consultoria para assessoramento na facilitação da realização de oficinas participativas e produção de conteúdo técnico de seleção de microbacias prioritárias para conservação na bacia hidrográfica do rio Pará, minas.	13.540,96
Despesas com locação de veículo - (Despesas finalísticas e ações do Comitê)	1.685,00
TOTAL GASTO COM RECURSOS DE INVESTIMENTO - TABELA (B)	R\$45.823,11

4. COMPOSIÇÃO DO RESULTADO

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO	SALDO
TOTAL GERAL - Saldo Gerencial (R\$)	6.324.967,63

CBH VERDE GRANDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/ANA/2017 - CBH VERDE GRANDE RELATÓRIO GERENCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RECURSOS DA COBRANÇA PERÍODO 01 DE JANEIRO 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1.COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS

1.2 COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS - RECURSOS DA COBRANÇA - FONTE Nº 116

RECEITASRECURSOSDACOBANÇA-(R\$)		
Data do Repasse	Histórico	Valor
01/02/2021	Recursosrecebidosdacobrança-Fontenº116-(Valorresidualde2020)(*)	19.419,64
18/06/2021	1ºRepasseadoRecursorecebidodacobrança-Fontenº116	29.280,93
15/07/2021	2ºRepasseadoRecursorecebidodacobrança-Fontenº116	24.619,32
13/08/2021	3ºRepasseadoRecursorecebidodacobrança-Fontenº116	16.138,01
16/09/2021	4ºRepasseadoRecursorecebidodacobrança-Fontenº116	14.953,45
18/10/2021	5ºRepasseadoRecursorecebidodacobrança-Fontenº116	14.243,36
16/11/2021	6ºRepasseadoRecursorecebidodacobrança-Fontenº116	13.611,80
15/12/2021	7ºRepasseadoRecursorecebidodacobrança-Fontenº116	13.390,07
Recursosrecebidosdacobrança(2)		145.656,58
Saldofinanceirodoexercíciode2020transportadopara2021-(RECDACOBANÇA)		220.413,85
Resultadolíquidoaplicaçãofinanceiradaconta(RECDACOBANÇA)-01/01a31/12/2021		3.757,70
SomatóriodacategoriaRecursosdaCobrança-(2)		369.828,13

2. COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS

2.1 DESPESAS COM RECURSOS DE CUSTEIO - 7,5% - Fonte Nº 116

RESUMODESPESAS(CBHVERDEGRANDE) DESPESASCOMRECURSOSDECUSTEIO-7,5%-fontenº116	
MaterialdeConsumo	526,22
Publicação,divulgaçãoedeatosconvocatóriosedocumentosoficiaisenjornais(AtoseExtratos)	132,16
Pagamentodeadiantamento,ressarcimentosesolicitaçãoedereembolsos	742,67
Pequenasdespesasparamanutençãodeserviços(Sededocomitê)	10.915,00
Pagamentodetarifasdosserviçosdeenergiaelétrica(sede APV)	7.678,19
Totalgastocomrecursosdecusteio(A)	19.994,24
Devoluçãoodosaldoremanescentedocaixa	-73,60
Devoluçãoodediárias	-133,56
Totaldesembolsado	19.787,08

3. DESPESAS COM RECURSOS DE INVESTIMENTOS - 92,5% - fonte nº 116

RESUMODESPESAS(CBHVERDEGRANDE) DESPESASCOMRECURSOSDEINVESTIMENTOS-92,5%-fontenº116	
DiáriasdeviagensparamembroscusteadosdoCBHVERDEGRANDE	4.092,11
Publicação,divulgaçãoedeatosconvocatóriosedocumentosoficiaisenjornais (AtoseExtratos)	2.048,48
ContrataçãodeempresaespecializadanaprestaçãodeserviçosdeComunicaçãoparaComitêda BaciaHidrográficodeRioVerdeGrande.	79.193,33
ContrataçãodeserviçosdedivulgaçãoreferentesàrealizaçãodoProcessoEleitoraldoComitêda BaciaHidrográficodeRioVerdeGrande–CBHVerdeGrande	31.941,64
Contrataçãodeserviçosde modernizaçãodositedo comitêdabaciahidrográficode rio verde grande –CBHVerdeGrande	18.650,00
Contrataçãodeempresaparaaprestaçãodeserviçosdeproduçãodematerialinstitucionaldo ComitêdaBaciaHidrográficodeRioVerdeGrande–CBHVerdeGrande.	9.100,00
Contrataçãodeempresadeengenhariapararealizaçãodelevantamentotopográficooparaestudos preliminaresdeimplantaçãodebarramento–MontesClaros–MG.	105.440,15
ContrataçãodePJparaaprestaçãodeserviçosdefornecimentodelanchepara36ªreunião PlenáriaOrdináriadoComitêdaBaciaHidrográficodeRioVerdeGrande-CBHVG.	461,00
Totalgastocomrecursosdeinvestimentos(B)	250.926,71

4. DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃODORESULTADOFINANCEIRO	SALDOS
Saldocontarecursosdacobrança-Fonte116(*)	99.114,34
Caixa	203,76
Totaldisponível	99.318,10

NOSSA AGENDA

É crescente a demanda social para que as empresas se comprometam com melhores práticas em atenção às questões ambientais, sociais e de governança (ESG). No entanto, apenas criar uma agenda com práticas relacionadas aos fatores ESG não é suficiente.

A Agência Peixe Vivo tem buscado articular suas ações com a Agenda 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU) aos seus países membros em 2015.

A nova agenda de desenvolvimento sustentável, a Agenda 2030, é composta pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esse é um esforço conjunto, de países, empresas, instituições e sociedade civil que busca assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, agir contra as mudanças climáticas, bem como enfrentar outros dos maiores desafios de nossos tempos. As ações da Peixe Vivo estão alinhadas à nove ODS.

Abaixo, os ODS em que a Agência Peixe Vivo atua.



PROJETOS DE DESTAQUE



Rio São Francisco
em Pirapora (MG)

Ações e Projetos

Mais um ano se passou e a Agência Peixe Vivo evoluiu e desenvolveu muitas ações importantes com a parceria dos Comitês de Bacia. Garantiu a parceria com as prefeituras na elaboração e execução dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), na discussão de ações para evitar a crise hídrica e suas consequências, assim como a prevenção das cheias. Consolidou projetos de recuperação hidroambiental em todas as regiões das bacias em que atua e fortaleceu a comunicação, criando ferramentas e levando a mensagem a um público cada vez mais diversificado.

Conheça a seguir, alguns exemplos de ações executadas em 2021 pela Agência Peixe Vivo!

BACIAHIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

CADASTRO DE USUÁRIOS, CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS IRRIGANTES DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO

O projeto está sendo realizado no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº. 01/2019 celebrado em dezembro de 2019 entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH-AL), o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) e a Agência Peixe Vivo para mútua cooperação visando à consecução de ações de interesse comum nas áreas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nas Regiões Hidrográficas do Estado de Alagoas integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O objetivo é atuar nos dois principais problemas encontrados no Canal do Sertão Alagoano: alta quantidade de captações irregulares e falta de assistência técnica aos irrigantes.

O controle maior sobre as captações de água no canal foi realizado a partir do levantamento aéreo com VANT que identificou as possíveis captações que estão sendo usadas de referência para o cadastramento desses usuários de recursos hídricos. Além dos dados coletados com o levantamento, estão incluídos no planejamento do cadastramento os dados já existentes no banco de dados da SEMARH-AL. O levantamento iniciou no início do canal superficial, seguindo por 110 km abrangendo os municípios de Delmiro Gouveia, Pariconha, Água Branca, Olho d'Água do Casado, Piranhas, Inhapi, Senador Rui Palmeira e São José da Tapera.

Já a demanda por assistência técnica aos irrigantes será suprida pela realização de capacitações e assistências aos produtores, apresentando métodos adequados para maior eficiência no uso da água, garantindo alta produtividade e economia do recurso hídrico. Serão principais tópicos das capacitações: características da irrigação, evapotranspiração, dinâmicas do clima, alterações de armazenamento e medidas de água para irrigação, apresentação dos tipos de irrigação, localizada, por aspersão convencional e aspersão por pivô central e por autopropelido além de instruções sobre manejo de irrigação via solo e clima e situações típicas da irrigação na região de estudo.





PROTEÇÃO DA MATA DO SAGRADO RELIGIOSO RITUAL DO OURICURI EM PORTO PEAL DO COLÉGIO

No território indígena Kariri-Xocó localizado nos municípios de Porto Real do Colégio e São Brás no estado de Alagoas, foi finalizado o cercamento de áreas de interesse para preservação ambiental, inclusive a mata do Sagrado Ritual Religioso do Ouricuri, promovendo a requalificação ambiental do Território Indígena Kariri-Xocó.

De acordo com a base cartográfica disponibilizada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI, 2020), a aldeia possui uma área regularizada de aproximadamente 7,05 km², com perímetro total de 14,66 km.

Na comunidade, menos de 10% da área é explorada pela população, e todo o restante é ocupado por vegetação nativa e animais da região.

Cabe destacar que sua execução foi totalmente coerente com as metas estabelecidas para o Eixo V – Biodiversidade e Requalificação ambiental do PRH SF, mais especificamente as metas V1.- até 2025 reduzir para a metade as taxas de desmatamento atuais nas unidades de federação da bacia, uma vez que suas ações estão diretamente relacionadas à proteção de mata nativa.



BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE

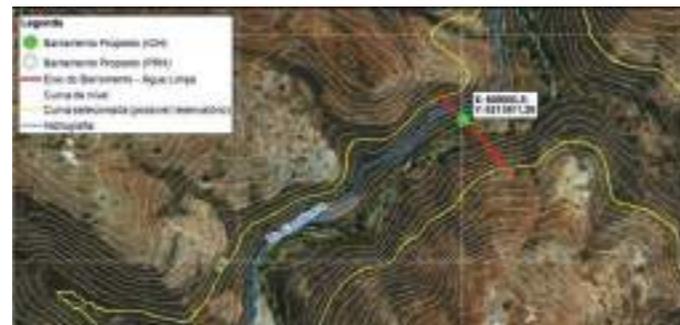
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM ÁGUA LIMPA

A barragem Água Limpa foi selecionada com base em critérios técnicos, ambientais e socioeconômicos, como a melhor alternativa de Incremento de Oferta Hídrica, dentre os 14 barramentos previstos no Plano de Recursos Hídricos do Verde Grande. O estudo é custeado com recursos arrecadados pela cobrança do uso da água na bacia.

Foi realizado o levantamento topográfico e serviços correlatos para a localização do eixo do barramento para acumulação de água no rio Canabrava, entre Montes Claros e Mirabela (MG). O levantamento planialtimétrico do eixo longitudinal do rio Canabrava foi realizado numa extensão de aproximadamente 6.377 m ao longo do talvegue do curso d'água, à montante do eixo barrável e abrangeu uma área de aproximadamente 189 ha e um perímetro de 15.481 m.

As seções levantadas foram longitudinais em relação ao rio Canabrava e, conseqüentemente, transversais ao eixo barrável, equidistando 100 m. Para execução dos serviços, foi estabelecida uma malha planialtimétrica a fim de permitir a intercalação de curvas de níveis a cada metro.

Seguem algumas imagens dos trabalhos desenvolvidos em 2021.



BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

OPERAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS LANGSDORFF

2021 foi o último ano do contrato de operação do Viveiro Langsdorff, que funcionou desde 2017 como uma parceria entre o CBH Rio das Velhas, a Agência Peixe Vivo e a empresa Arcelor Mittal, dona do terreno onde o viveiro foi instalado. O contrato previa a produção e o fornecimento de mudas para instituições parceiras, interessados na recuperação ambiental da bacia e para os projetos contratados no âmbito do CBH rio das Velhas.

O objetivo principal das mudas produzidas foi a restauração florestal de Áreas de Preservação Permanente (APP) associadas a cursos hídricos e nascentes, buscando proteger o leito destes rios e córregos, reduzir seu assoreamento e favorecer a produção de água na bacia.

As atividades realizadas no viveiro envolveram a coleta e beneficiamento de sementes, plantio das mudas, desenvolvimento, rustificação e cuidado até que estivessem aptas para ir a campo. As mudas produzidas eram de espécies típicas do cerrado e da mata atlântica, biomas que ocorrem ao longo da bacia do rio das Velhas. Como exemplo, foram produzidas mudas de ipê, aroeira, canafístula, ingá, quaresmeira, e frutíferas como goiaba, pitanga e jabuticaba.

No ano de 2021, foi publicado pelo Comitê um chamamento público, convidando instituições interessadas a manifestarem interesse em receberem mudas do Viveiro. Como fruto deste chamamento, mais de 80 mil mudas foram doadas, tendo participado deste chamamento entidades e pessoas da sociedade civil, ONGs, Subcomitês de Bacia e Prefeituras Municipais de aproximadamente 15 municípios.

No total, ao longo do período de operação do Viveiro Langsdorff foram entregues aos parceiros do CBH Velhas cerca de 240 mil mudas. Todas as UTEs da bacia do rio das Velhas receberam mudas produzidas no Viveiro Langsdorff.



ESTUDOS PARA A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CÓRREGO DO MACHADO

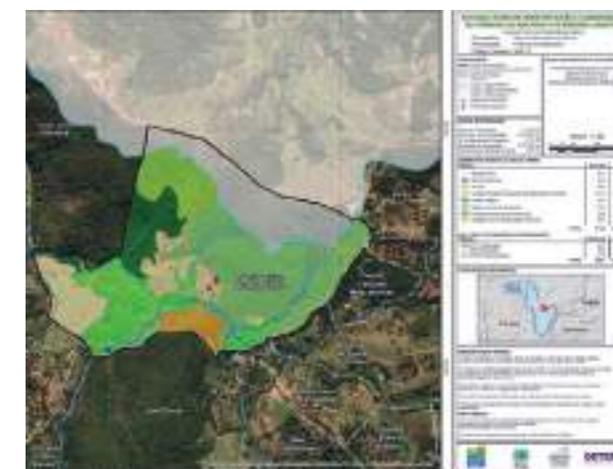
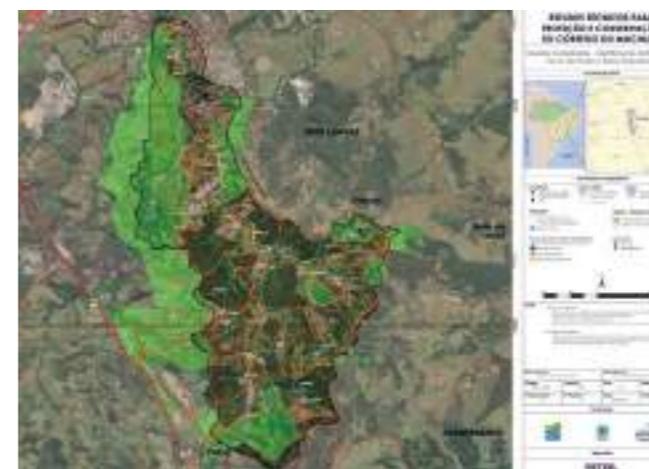
O córrego do Machado é um curso d'água localizado no município de Sete Lagoas, sendo afluente do ribeirão Jequitibá. Ele é considerado um importante manancial para o município, tendo sido inclusive instituída em sua bacia a Área de Proteção Ambiental Municipal do Córrego do Machado.

A elaboração de estudos para promover a proteção e conservação da bacia do córrego do Machado foi pleiteada pelo SCBH do Ribeirão Jequitibá no segundo chamamento de demandas publicado pelo CBH Rio das Velhas. Os estudos foram iniciados no final do ano de 2020 e finalizados em 2021.

Inicialmente, foi elaborado um diagnóstico da área, o qual foi dividido entre os meios físico, biótico e antrópico. Em relação ao meio biótico, pode-se destacar a observação da existência de exemplares do “Faveiro de Wilson”, espécie da flora considerada ameaçada de extinção. Para o meio antrópico, foi feito um levantamento de questões relacionadas à economia local, saneamento e questões fundiárias, que apoiaram a realização do Cadastro de Propriedades na etapa seguinte.

Ao todo, foram cadastradas 42 propriedades na região. Para cada propriedade cadastrada foi elaborado um mapa individual, indicando seu uso e ocupação do solo, grau de preservação das APPs e existência de nascentes, focos erosivos e áreas degradadas – os quais também foram individualmente cadastrados e caracterizados. No caso das nascentes, questões como preservação de sua APP, nível de antropização, cor e odor da água foram avaliados. Já para os focos erosivos e áreas degradadas, foram indicados o grau de degradação e suas possíveis causas.

De posse dos dados do Cadastro, foi elaborado então um Plano de Ações, indicando as atividades necessárias para recuperação e conservação ambiental da área. As ações foram inicialmente indicadas individualmente, para cada propriedade, e posteriormente agrupadas em um plano de ações geral. Ao todo, foi indicada a implantação de 4.500 metros de cerca, com o objetivo de proteção de nascentes e APPs de curso hídrico; plantio de mudas para restauração florestal em 50 hectares; instalação de 31 sistemas individuais de esgotamento sanitário, entre diversas outras ações de recuperação, conservação e educação ambiental.



BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ

PROGRAMA DE PRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA

O ano de 2021 foi marcado pelo lançamento do Programa de Produção e Conservação de Água da Bacia do Rio Pará que busca maximizar o potencial de produção de água de uma determinada bacia hidrográfica a partir da ótica de delimitação em uma escala de microbacia.

Foram selecionadas as três primeiras sub-bacias a receberem, cada uma, investimentos da ordem de R\$ 2 milhões. Ao todo, foram mobilizadas 29 prefeituras municipais de um total de 35 municípios da bacia.

O Rio Pará é um curso de água de Minas Gerais de aproximadamente 365 km





Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

OFÍCIO APV/DG/ Nº 124/2022

Referência: Ofício IGAM/GEABE nº. 46/2022 - Acostado ao Processo Sei nº 2240.01.0007237/2022-70

Assunto: Manifestação da Agência Peixe Vivo quanto ao interesse em atuar como Entidade Equiparada à Agência de Bacia no âmbito da bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, conforme disposto na Deliberação do CBH do Rio Paraopeba nº 06 de 26/10/2022.

Ao,
Sr. Michael Assunção
Gerente GEAB/IGAM

Prezado Michael,

Em atendimento ao ofício em referência encaminhamos na íntegra a documentação necessária ao processo de equiparação da Agência Peixe Vivo como Entidade Equiparada à Agência de Bacia no âmbito da bacia hidrográfica do Rio Paraopeba.

Atenciosamente,

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

Data de Envio:

07/12/2022 10:57:40

De:

IGAM/Gerente <michael.assuncao@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

lauro.tuler@meioambiente.mg.gov.br
luciane.linces@arsae.mg.gov.br
semas@ibirite.mg.gov.br
webercoutinho17@gmail.com
apbecker@petrobras.com.br
alessandro.palhares@copasa.com.br
comitesdebacia@copasa.com.br
veredasecerrados@gmail.com
wcaets@yahoo.com.br
bottrel31@gmail.com
comiteparaopeba@gmail.com
leogolara@gmail.com

Assunto:

Encaminha documentos para análise - Elaboração de Parecer de Aptidão - Processo de Equiparação SF3

Mensagem:

Prezados, bom dia!

Encaminhamos os documentos remetidos a esta Gerência pela Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, por meio do Processo Sei nº 2240.01.0007237/2022-70, no intuito de atender o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, incisos I ao VII do Decreto Estadual nº 47.633/2019 para análise desta Comissão de Avaliação.

A análise da Comissão de Avaliação tem o objetivo de elaborar o documento denominado "Parecer de Aptidão de Entidade" que irá atestar se a Agência Peixe Vivo, está apta a exercer as funções de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

Neste sentido, a reunião a ser realizada no dia 13/12/2022, às 14:00, online, via Teams, visa a elaboração do Parecer de Aptidão de Entidade e esclarecer eventuais dúvidas.

Segue o link da minuta do Parecer de Aptidão no site do Igam:

<http://www.igam.mg.gov.br/sistema-de-gerenciamento/agencias-de-bacias-hidrograficas-e-entidades-equiparadas/1463-processo-de-equiparacao->

Atenciosamente,
Michael Assunção
Geabe/Igam

Anexos:

Deliberacao_55457378_DN_06_2022__DELIBERACAO_APROVA_MODALIDADE_DE_SELECAO__CBH_RIO_PARAOPEBA.pdf
Resolucao_55468527_Resolucao_n__228_2021.pdf
Memorando_55711460.html
Oficio_55756100.html
Nota_57051373_Viabilidade_financeira__APV_ass.pdf
Estatuto_57051671_8__ALTERACAO_ESTATUTO_SOCIAL.pdf
Ata_57051870_Atata_7__REX_CA_APV__05_05_2021.pdf
Resolucao_57051939_RESOLUCAO_01_2021_COMPOSICAO_DIRETORIA_EXECUTIVA_APV.pdf
Resolucao_57052027_RESOLUCAO_10_2022_Anuencia_Paraopeda.pdf
Relatorio_57052086_CAGEC__inscricao_dados_completos.pdf
Relatorio_57052115_CAGEC__Relatorio_CRC.pdf
Certidao_57052676_Regularidade_e_Cafimp.pdf
Relatorio_57052794_Qualificacao_tecnica__APV_ass.pdf
Plano_de_Trabalho_57052837_Plano_de_Trabalho__APV_ass.pdf
Relatorio_de_Atividades_Atuaacao_57052917_0_Relatorio_Atividades_APV_2022.pdf
Oficio_57053044_124_2022_OF_APV_DG_resposta_Igam_manifestacao equip_CBH_Paraopeba_ass.pdf

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022

OFÍCIO APV/GP/ Nº 133/2022

Assunto: Anúncio de desligamento

Ao Sr. Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Prezado,

Informo que no dia 13 de dezembro de 2022, após reunião ordinária, o Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo decidiu pelo desligamento da Diretora Geral da Agência Peixe Vivo, Sra. Célia Maria Brandão Fróes e da Gerente de Gestão Estratégica, Sra. Simone Reis.

Ressalto que as atividades da Agência Peixe Vivo não serão interrompidas e irão transcorrer dentro da normalidade. Cumpre-me informar que a Gerente de Administração e Finanças da Agência Peixe Vivo, Sra. Berenice Coutinho Malheiros dos Santos foi nomeada como Diretora Geral interina.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Deivid Lucas de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
Agência Peixe Vivo

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.

OFÍCIO APV/CA/ Nº 135/2023

Assunto: Seleção do novo Diretor Geral da Agência Peixe Vivo

Ao sr. Marcelo da Fonseca
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Prezados,

Comunicamos que após a conclusão dos procedimentos de seleção e recrutamento de pessoal previstos na Resolução do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, nº. 25, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos a serem adotados pela Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo para o provimento do cargo de Diretor Geral, o Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo selecionou para o cargo de Diretor Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo a sra. Elba Alves Silva, inscrita no CPF sob o nº. 972.295.986-72, conforme comprovação de qualificação e Resolução *ad referendum* do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo nº. 27, de 21 de setembro de 2023, documentos que seguem anexos.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Gustavo Henrique Costa Simões

Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Comissão de Recrutamento e Seleção para o provimento do cargo de Diretor Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo.

O Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público que o PLENÁRIO, em sua 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de junho de 2023,

RESOLVEU:

Artigo 1º – Instituir a Comissão de Recrutamento e Seleção da Agência Peixe Vivo para conduzir os procedimentos de seleção de pessoal e recrutamento para o cargo de Diretor Geral da Agência Peixe Vivo, de acordo com a Resolução do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo nº. 25, de 13 de junho de 2023.

Parágrafo Único A Comissão de Recrutamento e Seleção da Agência Peixe Vivo exercerá um mandato de 05 (cinco) meses, com início em 27 de junho de 2023 e término em 27 de novembro de 2023.

Artigo 2º – Designar para a Comissão de Recrutamento e Seleção da Agência Peixe Vivo os seguintes membros representantes de associados da Agência Peixe Vivo e o seguinte membro representante do Conselho de Administração, sob a presidência do primeiro:

NOME	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Valter Vilela Cunha	Conseheiro Independente	Conselho de Administração
André Amaral Horta	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)	Assembleia Geral
Renato Júnio Constâncio	Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)	Assembleia Geral

Artigo 3º – A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo deverá estar composta por todos os seus membros em todos os procedimentos de seleção de pessoal e recrutamento.

Artigo 4º – Na eventual impossibilidade do presidente permanecer na presidência, o segundo membro da comissão assumirá as funções e assim sucessivamente.

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.



Gustavo Henrique Costa Simões
Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 27, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do Diretor Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo.

O Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no artigo 19, inciso IX, da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo;

Considerando o desligamento da Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, deliberado pelo Plenário do Conselho de Administração em sua 40ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, por meio de videoconferência através da Plataforma Google Meet (link: <https://meet.google.com/zbk-yzhc-suw>);

Considerando os termos da Resolução do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, nº. 25, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos a serem adotados pela Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo para o provimento do cargo de Diretor Geral;

Considerando que a referida Resolução do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, nº. 25, de 13 de junho de 2023 resulta de uma construção conjunta com a participação de representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas do rio São Francisco, rio das Velhas e rio Pará; da Agência Nacional de Águas (ANA) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM);

Considerando que os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Recrutamento e Seleção para o provimento do cargo de Diretor Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo instituída pela Resolução do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, nº. 26, de 23 de junho de 2023, que conduziu os procedimentos até a etapa de entrevistas finais por competência, bem como a valiosa participação de representantes da Agência Nacional de Águas (ANA) que prestaram apoio operacional na primeira etapa da seleção;

Considerando que no dia 11 de setembro de 2023, o Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo se reuniu no formato híbrido para entrevista dos três candidatos selecionados nos moldes do artigo 10 da Resolução do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, nº. 25, de 13 de junho de 2023¹.

Considerando que os três candidatos compareceram presencialmente na sede da Agência Peixe Vivo e foram entrevistados por todos os membros do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo;

Considerando que após as etapas de entrevistas e discussões entre os Conselheiros, o Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, por maioria, definiu o nome a ser indicado para o cargo;

¹ Online através da Plataforma Teams:
https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YiAxYmFIZiYiYixNi00Y2VkLTQvY2MMWQ5ODc2MTBKM2Fh%40thread_v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22cb523019-54f6-4658-a4f9-2b208db1eea7%22%2c%22Oid%22%3a%222c0b3058-720f-4e9c-8be5-b6eed0dbab07%22%7d



Considerando que de acordo com o cronograma estabelecido para provimento do cargo em questão, a divulgação do resultado está prevista para o dia 21 de setembro de 2023² e que acordo com o calendário do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo a próxima reunião ordinária ocorrerá somente em 15 de dezembro de 2023;

Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 20 do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, poderá a Presidência decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à AGÊNCIA PEIXE VIVO, não possa aguardar a próxima reunião;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o cargo de Diretor Geral da AGÊNCIA PEIXE VIVO a seguinte candidata selecionada a partir dos procedimentos de recrutamento previstos na Resolução do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, nº. 25, de 13 de junho de 2023:

- **ELBA ALVES SILVA, inscrita no CPF sob o nº** [REDACTED]

Art. 2º - A efetiva contratação só ocorrerá após a apresentação da comprovação de inexistência de qualquer vinculação vedada pela legislação ou de qualquer outro impedimento fático ou de direito para assumir a função, bem como a partir da comprovação documental das exigências previstas no regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943).

Art. 3º - Esta resolução deverá ser comunicada de imediato para:

- I - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA;
- II – INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM;
- III - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBH São Francisco;
- IV - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS – CBH Rio das Velhas; e
- V - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ – CBH do Rio Pará.

Parágrafo Único. O comunicado deverá ser instruído com os documentos de comprovação de qualificação técnica da Diretora Geral designada.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE COSTA SIMÕES
Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo

² Online através do link:
<https://agenciapeixevivo.org.br/editais/recrutamento-diretor-geral/cronograma/>



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 29, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo.

O Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no parágrafo único do art. 20 da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo;

Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 20 do Estatuto Social da Agência Peixe Vivo, poderá a Presidência decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à AGÊNCIA PEIXE VIVO, não possa aguardar a próxima reunião;

RESOLVE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º - Nos termos do art. 19, inciso IX, da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, nomeia para a composição da Diretoria Executiva da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, os seguintes membros:

Diretora Geral: Elba Alves Silva

Brasileira, Solteira, Economista

RG: M6-358.937, Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 972.295.985-72

Endereço: Rua Tupis, nº 287, apto 105, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-061.

Gerente de Administração e Finanças: Berenice Coutinho Malheiros dos Santos

Brasileira, Viúva, Bióloga

RG: MG-841.669, Órgão Expedidor: PC/MG

CPF: 150.856.196-68

Endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 2552, apto 2402, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-092.

Gerente de Projetos: Thiago Batista Campos

Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrícola

RG: MG-11.927.133, Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 047.210.678-74

Endereço: Rua Luiz Andrade, nº 210, Bairro Inconfidentes, Contagem/MG, CEP: 33260-170.

Gerente de Integração: Rúbia Santos Barbosa Mansur

Brasileira, Casada, Ecóloga

RG: MG-12.195.615, Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 074.017.306-50

Endereço: Rua Bolivar Mineiro, nº 390, apto 102, Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP: 31260-140.

Gerente Interina de Gestão Estratégica: Tais Passos Guimarães

Brasileira, Casada, Advogada

RG: MG-10.089-114, Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 014.273.396-27

Endereço: Rua Conrã, nº 1380, apto 204, Bairro Grajaú, Belo Horizonte/MG, CEP: 304312-45.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 22 de 24 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, *ad referendum* do Plenário do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.



GUSTAVO HENRIQUE COSTA SIMÕES
Presidente Interino do Conselho de Administração – Agência Peixe Vivo

Currículo Agência Peixe Vivo

1. Nome do profissional *

Elba Alves Silva

2. Data de nascimento *

08/03/1983

3. Nacionalidade *

Brasileira

4. Língua estrangeira *

Inglesa

5. Formação *

Ciências Econômicas (PUC/MG) e Hidrotécnica (IPH/UFRGS)

6. Outras áreas de especialização *

Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (IPH/UFRGS)

7. Filiação em associações profissionais *

CORECON/BA

8. Histórico de trabalho *

Iniciando pelo cargo atual, relacione em ordem inversa todos os cargos ocupados desde a graduação, informando para cada um deles: as datas de entrada e saída do emprego, o nome do empregador/contratante e os cargos ocupados (veja o modelo abaixo).

De [Ano]: até [Ano]:

Empregador/contratante:

Cargos ocupados:

De 2011 a 2023 Empregador/Contratante: Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia – SEMA/BA Cargos Ocupados: Coordenador, Diretor Substituto, Diretor e Superintendente

Substituto De 2009 a 2011 Empregador/Contratante: Instituto de Gestão das Águas e Clima do

Estado da Bahia – INGÁ/BA Cargos Ocupados: Coordenador e Diretor Substituto De 2007 a 2008

Empregador/Contratante: Fundação de Administração e Pesquisa Econômico Social - FASEC

Cargos Ocupados: Analista de Recursos Hídricos VI

9. Trabalhos realizados que melhor ilustram a capacidade para as atribuições da vaga: *

Entre os trabalhos realizados, forneça as seguintes informações sobre aqueles que melhor exemplificam sua capacidade para executar os serviços.

Especificação do serviço ou projeto:

Ano:

Local:

Cliente:

Cargos ocupados:

Atividades realizadas:

Especificação do serviço ou projeto: Planejamento Estratégico, Plano PluriAnual, Políticas Públicas, Fortalecimentos Institucional, Processo Licitatório, Realização de Eventos e

Representação Institucional. Ano: 2009 a 2023 - Local: INGÁ e SEMA/BA - Cargos ocupados:

Coordenador, Diretor Substituto, Diretor e Superintendente Substituto Atividades realizadas:

Composição de GT de Acompanhamento de Planejamento Estratégico de Recursos Hídricos, Gerenciamento Costeiro, Mudanças Climáticas, Resíduos Sólidos e Meio Ambiente.

Acompanhamento, monitoramento e avaliação do desempenho dos compromissos e entregas

físicas e financeiras do Plano PluriAnual entre os anos de 2017/2019 e 2019/2021; Elaboração e

revisão das Políticas de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Mudanças Climáticas, Gerenciamento

Costeiro, Pagamento por Serviços Ambientais; Convivência com o Semiárido e Resíduos Sólidos.

Implementação das Políticas de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Mudanças sobre o Clima,

Educação Ambiental, Pagamento por Serviços Ambientais e Resíduos Sólidos: revisão dos planos

estaduais de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Combate à Desertificação e Mitigação dos

Efeitos da Seca; elaboração de Termos dos Planos de Bacias Hidrográficas, Zoneamento

Ecológico Econômico Costeiro, Proposta de Enquadramento dos Corpos D'água e Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos e Inventário de GEE's; estudos sobre Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos e Enquadramento Transitório dos Corpos D'água, Agência de Bacia, captação de recursos para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos; implementação e gestão do Programa Água Doce. Fortalecimento Institucional: elaboração do Regimento Interno e funcionamento das CT do Fórum Baiano de Mudanças Climáticas Globais e de Biodiversidade; Revisão do Arcabouço Legal da Coordenação do Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro e a Comissão Técnica do Estado da Bahia para o Acompanhamento do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima; Formação Continuada para membros de CBH's, agentes públicos municipais, PCT's, renovação dos membros de CBH's e Conselho Estadual e reforma administrativa do Estado da Bahia. Processo Licitatório e fiscalização de contrato: manifestação de Interesse a respeito da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, priorização de rios a serem enquadrados nas bacias, Relatório Situação das Águas no Estado da Bahia, fiscalização e acompanhamento do contrato 003/2009 – Rogério Campos de 2010 a 2011 e contratação de consultores externos. Planejamento, Execução e Avaliação de Eventos: Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, Economia Azul, Gerenciamento Costeiro, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Energia Renovável, Programa Água Doce, Conferência Estadual do Meio Ambiente, Encontro pelas Águas e Compostagem de Resíduos Sólidos. Representação Institucional: membro titular e/ou suplente de comitês de bacia e do conselho estadual de recursos hídricos baianos e de suas respectivas câmaras técnicas, membro e secretária da câmara técnica de outorga e cobrança do CBHSF e do CNRH, Comitê Técnico de Execução para acompanhamento, monitoramento e avaliação da prestação de contas das Obrigações do Termo de Compromisso Socioambiental do Porto Sul, Câmara de Compensação Ambiental, Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos PCT's, Comitê Públicas Compras Sustentáveis, ponto focal da elaboração do PBH do rio Verde Grande do Estado da Bahia. Especificação do serviço ou projeto: Termos de Referência - Ano: 2007 a 2008 - Local: FASEC Cargo ocupado: Analista de Recursos Hídricos VI Atividades realizadas: Elaboração de Termos de Referência sobre Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, Planos de Bacias Hidrográficas e Proposta de Enquadramento dos Corpos D'água. Microsoft Office: Excel (avançado), Word (avançado), Access (avançado), PowerPoint (avançado), Power BI (avançado); Arcview, Spring, Idrisi e Sufer (médio). Língua Inglesa: Compreende razoável, fala razoável, lê bem e escreve razoável.

10. Eu, abaixo assinado, declaro que segundo meu conhecimento e entendimento este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desqualificação ou dispensa do trabalho, em caso de ter sido contratado.

*

Sim

Não

11. **Após o término do preenchimento, clicar em enviar e logo depois baixar o currículo em formato pdf, assinar digitalmente apenas pelo gov.br e**

encaminhar para o e-mail: selecaodgapv@agenciapeixevivo.org.br

Este conteúdo foi criado pelo proprietário do formulário. Os dados que você enviar serão enviados ao proprietário do formulário. A Microsoft não é responsável pela privacidade ou práticas de segurança de seus clientes, incluindo aqueles do proprietário deste formulário. Nunca forneça sua senha.

Da plataforma Microsoft Forms |

O proprietário deste formulário não forneceu uma política de privacidade sobre como usará seus dados de resposta. Não forneça informações pessoais ou confidenciais.

| [Condições de uso](#)

RELATÓRIO DA REUNIÃO DE SABATINA DA AGÊNCIA PEIXE VIVO

Aos vinte e seis dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três às 14h no Centro de Educação Ambiental Felisberto Neves em Betim, a comissão do CBH Paraopeba se reuniu com a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo. Estiveram presentes por parte do CBH Paraopeba Leonardo Lara (Prefeitura de Betim), que ficou designado como Coordenador do Grupo de Trabalho; Gabriel Maciel dos Reis (Ardozas Figueiredo); Pedro Lima (Pro Mutuca); Arnaldo Freitas de Oliveira Júnior (CEFET), que ficou responsável pela relatoria. Por parte da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo estiveram presentes a Diretora Geral Elba Alves Silva; o Gerente financeiro André Rodrigues de Oliveira; e o Gerente da área técnica Thiago Batista Campos.

O objetivo desta reunião foi sabatar a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo para verificar a possibilidade do CBH Paraopeba contratá-la para subsidiar o CBH em suas ações, notadamente, aquelas que se referem ao apoio administrativo, jurídico e financeiro.

Após as apresentações individuais de cada entidade presente, o Coordenador desta comissão, Leonardo Lara, deu o encaminhamento de como seria a estrutura da reunião.

A Dir. Geral Elba, iniciou sua fala apresentando a AGB Peixe Vivo (segue em anexo) e sua ação junto à Política Nacional de Recursos Hídricos mostrando sua Missão, Visão e Valores, assim como a organização da Agência, sua estrutura organizacional, organograma e equipe de trabalho. Sua sede localiza-se na rua dos Carijós, 166 – 5º andar - Centro - Belo Horizonte – MG.

Possui quatro gerências, sendo elas: Gerência de Administração e Finanças; de Gestão Estratégica; Integração e Projetos. A AGB Peixe Vivo atua no CBH Velhas, São Francisco, Pará e Verde Grande. Foram apresentadas mais de onze práticas de gestão da Agência;

- ✓ Planejamento Estratégico Sistêmico
- ✓ Elaboração de Manuais com Procedimentos Administrativos
- ✓ Gestão Financeira e de Custos (SAP)
- ✓ Auditoria Independente
- ✓ Processos digitalizados (Papel 0)
- ✓ Reuniões por videoconferência
- ✓ Agência única (recursos compartilhados)
- ✓ Padronização procedimentos técnicos (ofícios, notas técnicas, pareceres, produtos, relatórios, atestados)
- ✓ Planejamento Orçamentário Plurianual (PAP/PPA)
- ✓ Acompanhamento da execução orçamentária anual (POA) por BI (mais transparência)
- ✓ Plano de Integridade

A diretora geral apresentou as fontes de receita e sustentabilidade financeira por meio de parcerias, tais como; TNC, Coca Cola, MP, e ainda, as experiências em outras ações, à exemplo:

- ✓ **Produtor de Água – PSA na região de Itabirito/MG**
- ✓ **Sistema de abastecimento de água do povo indígena Pankará (Itacuruba - PE)**
- ✓ **Implantação de sistemas de fossas agroecológicas no povoado Sítio Nazário (Penedo - AL)**
- ✓ **Serviços de requalificação ambiental na bacia do córrego Confusão (São Gotardo - MG)**
- ✓ **Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)**
- ✓ **Enquadramento de corpos hídricos segundo classes**
- ✓ **Acompanhamento da implementação de Planos de Bacia**
- ✓ **Comunicação, Mobilização, Educação Ambiental**

Atualmente a Agência possui 35 funcionários e estagiários.

O Conselheiro Pedro indagou como seria realizado o processo de comunicação/divulgação das ações/atividades do Comitê. A gerência de Integração, é responsável por esta área. Em resposta, os representantes da Agência explicaram que há um suporte para divulgação das ações do comitê por meio de um site, e que ainda pode ser criado um perfil no Instagram com essa finalidade.

Um dos pontos de maior ênfase discutido durante a reunião e de maior preocupação foi quanto ao gerenciamento financeiro. O Conselheiro Leonardo Lara, indagou como se daria o processo de arrecadação e repasses. Segundo o Ger. Financeiro, André Rodrigues, os recursos seguem o fluxo estabelecido no Decreto Estadual, número 47.633/2019, que *dispõe sobre os contratos de gestão firmados entre o Estado, representado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e as Agências de Bacias Hidrográficas ou as entidades sem fins lucrativos a elas equiparadas, relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado e dá outras providências*. Segue o link para melhor conhecimento da lei (<https://leisestaduais.com.br/mg/decreto-n-47633-2019-minas-gerais-dispoe-sobre-os-contratos-de-gestao-firmados-entre-o-estado-representado-pelo-instituto-mineiro-de-gestao-das-aguas-e-as-agencias-de-bacias-hidrograficas-ou-as-entidades-sem-fins-lucrativos-a-elas-equiparadas-relativos-a-gestao-de-recursos-hidricos-de-dominio-do-estado-e-da-outras-providencias>)

Segundo a AGB Peixe Vivo, o IGAM faz o repasse nos meses de Julho, Outubro e Dezembro. A AGB Peixe Vivo retém 7,5% para custear sua manutenção. O restante, 92,5% é destinado ao cumprimento das ações, programas e projetos do CBH conforme definido no Plano Diretor e instruções do CBH Paraopeba. Esta verba pode ser empregado em diversas ações, conforme for definido nas assembleias do CBH Paraopeba. A agência, envia regularmente para o comitê um Relatório Financeiro. Sua

periodicidade depende dos critérios estabelecidos no contrato, mas é usual que o relatório seja enviado trimestralmente a ser apresentado aos conselheiros do comitê.

O pagamento por ações definidas pelo comitê também é realizado pela AGB Peixe Vivo. Ficou bem claro, que todo trâmite financeiro para repasse ao comitê e pagamento de ações técnicas segue um protocolo formal e bem estabelecido conferindo transparência e confiabilidade.

O conselheiro Arnaldo solicitou explicações sobre o processo de contratação de terceiros para realização de ações técnicas. Foi explicado que há um protocolo detalhado desde a publicação do Edital até o gerenciamento dos recursos financeiros, elaboração de relatórios das ações, emissão de resultados, acompanhamentos das ações técnicas, entre outros critérios que confere suporte ao comitê. A AGB Peixe Vivo garantiu que dá visibilidade em todas as etapas do processo por meio de canais que forem estabelecidos.

Todos os Conselheiros do CBH presentes fizeram suas perguntas e estas foram respondidas com muita propriedade pela AGB Peixe Vivo, assim, demonstrando que a entidade se faz de pessoal presente conhecedor de todos os processos internos aos quais foram questionados.

CONSIDERAÇÕES

Após todo processo de apresentação e arguição, percebeu-se que a AGB Peixe Vivo possui uma estrutura organizacional muito bem definida, apoio técnico e logístico, uma plataforma virtual de controle financeiro muito bem detalhado. Todos esses conjuntos de informações nos deram condições de perceber a maturidade empresarial da agência em ser capaz de gerenciar as ações delegas pelo comitê.

Uma das maiores preocupações dos Conselheiros seria se com o aumento do fluxo de trabalho, quando da agregação de mais um CBH, os serviços da AGB não seriam prejudicados. Nos foi respondido e demonstrado que o pessoal é treinado e capacitado para dirimir mais atribuições e caso seja necessário, a AGB não vê obstáculo na contratação de mais pessoal, inclusive se dispôs a implantar, caso seja interesse do CBH, uma nova sede do CBH em município integrante da Bacia.

Percebeu-se ainda que o corpo técnico da AGB Peixe Vivo está preparado e qualificado para mais uma equiparação de CBH, levando-se em consideração sua trajetória e experiência junto aos outros Comitês aos quais já são equiparados.

Deliberação CBH XXXX nº XX, de XX de XXXX de 2023.

Dispõe sobre a indicação de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba – CBH SF3**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº19, de 28 de junho de 2006, que regulamenta o art. 19 do Decreto 41.578/2001, o qual dispõe sobre as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.633/2019 que dispõe sobre as modalidades de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO a Deliberação CBH do rio Paraopeba nº 05, de 26 de outubro de 2022, que definiu a modalidade de seleção de entidade conforme disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.633/2019 e Instituiu a Comissão Julgadora do Processo de Equiparação;

CONSIDERANDO o Parecer de Aptidão da Comissão Julgadora do processo de seleção de entidade.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - CERH/MG, da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo, para exercer até 31 de dezembro de 2027, as atividades como entidade equiparada às funções de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba – SF3.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Belo Horizonte, xx de xxxx de 2023.

Helena Maia Santos Marques do Nascimento
Presidente do CBH do rio Paraopeba –SF3



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas

Parecer nº 2/IGAM/GEABE/2023

PROCESSO Nº 2240.01.0007237/2022-70

Parecer de Aptidão de Entidade

1. EMENTA

Avaliação dos documentos apresentados pela Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo com base no artigo 4º, § 3º do Decreto nº 47.633/2019. Verifica a aptidão da Entidade Equiparada a exercer as funções de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba para fins de submissão do Processo de Equiparação a Deliberação CERH-MG.

Direito administrativo. Direito Ambiental. Processo de Equiparação. Lei Estadual 13.199/1999. Decreto nº 47.633/2019.

2. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (SF3).

Procedimento de seleção:

(X) Dispensa de Chamamento Público - Art. 3º, inciso I do Decreto nº 47.633/2019

() Edital de Chamamento Público - Art. 3º, inciso II do Decreto nº 47.633/2019

Deliberação que aprova o procedimento de seleção:

Deliberação do CBH do Rio Paraopeba n.º 05 de 26 de outubro de 2022.

Entidade selecionada: Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo.

CNPJ: 09.226.288/0001-91

3. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Nome	Segmento	Representação
Luciane Linces dos Santos (Titular)	ARSAE-MG	Poder Público Estadual
Lauro Batista Tuler (Suplente)	IEF -MG	Poder Público Estadual
Weber Coutinho(Titular)	Prefeitura de Ibitiré	Poder Público Municipal
Leonardo Gomes Lara (Suplente)	Prefeitura de Betim	Poder Público Municipal
André Paulo Becker(Titular)	Petrobrás	Usuários
Alessandro de Oliveira Palhares (Suplente)	Copasa	Usuários
Winston Caetano de Souza (Titular)	Veredas e Cerrados	Sociedade Civil
Simone Alvarenga Borja Bottrel (Suplente)	Arca Amassera	Sociedade Civil

4. REUNIÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Data	Horário	Local
13/12/2022	14:00	Virtual
22/12/2022	14:00	Virtual
21/11/2023	14:00	Virtual

* reuniões virtuais indicar para local: “virtual”

5. RELATÓRIO E DILIGÊNCIAS (DETALHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE):

- Em 07/11/2022 por meio do Ofício IGAM/GEABE nº. 46/2022, a Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas, solicitou a manifestação da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo quanto ao interesse em atuar como Entidade Equiparada da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, considerando a publicação da Deliberação nº 05 de 26/10/2022 que aprova a modalidade de seleção de entidade equiparada a exercer as funções de Bacia Hidrográfica do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

- Em resposta ao Ofício IGAM/GEABE nº. 46/2022, a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo encaminhou na data de 30 de novembro de 2022, o Ofício APV/DG/n.º 124/2022 contendo os seguintes documentos:

- Viabilidade Financeira assegurada pela cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (SF3).
- Estatuto Social (8ª Alteração);
- Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração;
- Resolução nº 01, de 05 de maio de 2021;
- Resolução AD Referendum nº 10 de 29 de novembro de 2022;
- Relatório de Dados Completos de Parceiro / Conveniente - Completo;
- Certificado de Registro Cadastral - CRC do Parceiro/Conveniente;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de Débitos Tributários;
- Certidão de Quitação Plena da Pessoa Jurídica - Certidão Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Receita Federal;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Consulta ao cadastro informativo de inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais;
- Certidão do Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP;
- Documento denominado “Qualificação Técnica da Agência Peixe Vivo” devidamente assinado;
- Plano de Trabalho assinado;
- Relatório de Atividades.

- Na data de 13 de dezembro de 2022, foi realizada reunião virtual, ocorrida por meio da plataforma Microsoft Teams, tendo como participantes os membros da Comissão Julgadora e participação do Igam. O objetivo da reunião foi analisar os documentos enviados pela Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo a fim de atender o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º do Decreto nº 47.633/2019 e visando a elaboração do Parecer de Aptidão da entidade.

-Nesta reunião houve a eleição do Coordenador e Relator da Comissão Julgadora do processo de equiparação no âmbito da Bacia do Rio Paraopeba, ficando definido como Coordenador(a) o Sr. Winston Caetano de Souza e com Relator(a) André Paulo Becker. A Comissão realizou a análise dos documentos encaminhados pela Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo.

- Na reunião do dia 22/12/2022 a Comissão Julgadora entende que seria importante que a Entidade Equiparada esclarecesse sobre o documento viabilidade financeira e outros e que o ideal seria o agendamento de reunião junto a Agência Peixe Vivo para os esclarecimentos necessários.

- Na data do dia 26/10/2023 realizado sabatina da Diretor Geral Elba Alves Silva, o Gerente financeiro André Rodrigues de Oliveira; e o Gerente da área técnica Thiago Batista Campos, da Agência Peixe Vivo. A sabatina foi realizada pelos conselheiros sr. Leonardo Lara (prefeitura de Betim), sr. Professor Arnaldo Freitas de Oliveira Juniors (CEFET-MG), sr. Pedro Lima (Pró-MUTUCA) e sr. Gabriel Maciel dos Reis (Ardósias Figueiredo).

- Na reunião do dia 21/11/2023 a Comissão Julgadora se reuniu para avaliação do processo e emissão do Parecer de Aptidão. Foi informado que o conselheiro André Paulo Becker, da Petrobras, não faz mais parte do CBH Paraopeba. Tendo em vista que a representação de seguimento não ficou prejudicada, os trabalhos continuaram.

6. CHECK-LIST DA DOCUMENTAÇÃO:

Segue abaixo os documentos estabelecidos pelo artigo 4º, parágrafo 3º do Decreto nº 47.633/2019:

Documento	Status (ok/nok)	Observação (indicar N/D caso não tenha registro)
I – Viabilidade financeira	Ok	N/D
II – Qualificação jurídica	Ok	N/D
III – CAGEC	Ok	N/D
IV – Regularidade fiscal	Ok	N/D
V - CAFIMP	Ok	N/D
VI - Qualificação Técnica	Ok	N/D
VII – Plano de Trabalho	Ok	N/D

7. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

I – a viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação: De acordo com a estimativa de arrecadação para o período de 2023 – 2027, a entidade deve apresentar uma proposta de atendimento ao CBH de acordo com as funções de Agência de Bacia Hidrográfica, conforme as competências definidas no art. 45 da Lei nº 13.199/99;

Análise:

Considerando o potencial de arrecadação com a CRH na Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba na ordem de R\$ 11.925.673,00 (fonte: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão/Igam, 2022), e a atuação da entidade na Bacia Hidrográfica do rio das Velhas, Pará e São Francisco, demonstra viabilidade de atuação da entidade como Agência de Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba.

II – a qualificação jurídica da entidade, que deve estar legalmente constituída e em conformidade com o § 2º do art. 37 da Lei nº 13.199, de 1999: Cópia do estatuto da entidade;

Análise:

De acordo com a legislação

III – a inscrição no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – Cagec;

Análise:

De acordo com a legislação

IV – a regularidade fiscal da entidade, que deve estar com o Certificado de Registro Cadastral regular;

Análise:

De acordo com a legislação

V – não estar inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – Cafimp;

Análise:

De acordo com a legislação

VI – a qualificação técnica da entidade, que deve dispor de corpo técnico adequado e experiência em projetos de gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos: Apresentar currículo da entidade contendo projetos executados nas áreas indicadas;

Análise:

Considerando a documentação entregue pela entidade e analisado pela Comissão, e a sabatina realizada pelo sr. Leonardo Lara (prefeitura de Betim), sr. Professor Arnaldo Freitas de Oliveira Juniors (CEFET-MG), sr. Pedro Lima (Pró-MUTUCA) e sr. Gabriel Maciel dos Reis (Ardósias Figueiredo), conclui que a entidade está apresenta a qualificação técnica para exercer as funções de Agência de Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba.

VII – o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que deverá conter a apresentação da instituição, as estratégias de sua atuação como entidade equiparada e demonstrar, no mínimo, conhecimentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Bacia Hidrográfica e das atribuições, competências e responsabilidades da Agência de Bacia Hidrográfica.

Análise:

Analisado o Plano de Trabalho apresentado, a Comissão conclui por satisfeita com as informações prestadas.

8. PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Ante o exposto, esta comissão entende que a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo está **apta** a exercer as funções de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

Dessa forma, esta Comissão opina pela **aprovação** da entidade selecionada a ser deliberada a sua indicação pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba para posterior apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais- CERH quanto a sua equiparação à Agência de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023.

ANEXOS:

1. Deliberação CBH Paraopeba nº 06, de 26 de outubro de 2022 (55457378);
2. Memorando.IGAM/GEABE nº 85/2022 (55458241);
3. Resolução CNRH nº 228, de 04 de novembro de 2021 (55468527);
4. Memorando.IGAM/GECON.nº 95/2022 (55711460);
5. Ofício IGAM/GEABE nº. 46/2022 (55756100);
6. E-mail tramitado no dia 07/11/2022 (55823106);
7. E-mail tramitado no dia 07/11/2022 (55825306);
8. OFÍCIO APV/DG/ Nº 124/2022 (57053044);
9. Viabilidade financeira assegurada pela Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba (SF3) (57051373);
10. Estatuto Social Agência Peixe Vivo (57051671);
11. Ata Conselho Administração Agência Peixe Vivo (57051870);
12. Resolução Conselho de Administração Agência Peixe Vivo nº 01/2021 (57051939);
13. Resolução Conselho de Administração Agência Peixe Vivo nº 10/2022 (57052027);
14. Relatório CAGEC Completo (57052086);
15. Relatório CAGEC (57052115);
16. Relatório de Regularidade Fiscal e CAFIMP (57052676);
17. Relatório de qualificação técnica da Agência Peixe Vivo (57052794);
18. Plano de Trabalho da Agência Peixe Vivo (57052837);
19. E-mail convoca reunião da Comissão (57405236);
20. Ofício APV/GP nº 133/2022 (58276702);
21. Ofício APV/CA nº 135/2023 (76959941);
22. Resolução CA Agência Peixe Vivo nº 26, de 23 de junho de 2023 (76960356);
23. Resolução CA Agência Peixe Vivo nº 27, de 23 de junho de 2023 (76960544);
24. Resolução CA Agência Peixe Vivo nº 29, de 23 de junho de 2023 (76960779);
25. Currícula Elba Alves Silva (76961503);
26. Relatório Sabatina Agência Peixe Vivo (77286136);
27. Minuta de Deliberação CBH Paraopeba (77286242).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gomes Lara, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77286503** e o código CRC **D79E7D9C**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas

Ofício IGAM/GEABE nº. 31/2023

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.

Ao senhor
Heleno Maia Santos Marques do Nascimento
Presidente do CBH Paraopeba

Assunto: **Encaminha processo de seleção de entidade para apreciação plenária do CBH Paraopeba**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0007237/2022-70].

Prezado Presidente,

Com meus cumprimentos.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos da Comissão Julgadora do processo de seleção de entidade, nos termos da Deliberação CBH Paraopeba nº 06/2022 (55457378), encaminho o Parecer de Aptidão (77286503), juntamente com o processo (2240.01.0007237/2022-70), para que a Diretoria providencie os trâmites para deliberação plenária quanto a indicação da entidade selecionada.

Por questões de acesso a plataforma SEI!MG, conseguimos a assinatura do conselheiro Leonardo Gomes Lara no Parecer de Aptidão. Contudo, o parecer foi aprovado por todos da Comissão e pelos colaboradores que realizaram a sabatina junto a entidade.

Dito isto, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.633/2019, que estabelece no seu artigo 4º, parágrafos 1º e 2º:

Art. 4º – A indicação feita pelo Comitê de Bacia Hidrográfica nos termos do art. 3º deverá ser aprovada em **reunião deliberativa exclusiva, convocada com antecedência mínima de quinze dias.**

§ 1º – O processo de equiparação deverá ser disponibilizado aos Conselheiros do Comitê de Bacia Hidrográfica no ato da convocação.

§ 2º – A aprovação de que trata o caput se dará por maioria simples, conforme o quórum estabelecido no regimento interno de cada Comitê de Bacia Hidrográfica.
(Grifo nosso)

A convocação da reunião plenária (Extraordinária ou Ordinária) para que seja pautada a deliberação quanto a indicação da entidade ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para ser equiparada a agência de bacia hidrográfica, deverá ocorrer com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, o Parecer de Aptidão e todo o processo deverá ser disponibilizado aos conselheiros no ato da convocação, a reunião deverá ter pauta exclusiva, ou seja, somente a deliberação de indicação da entidade, e a aprovação/ou não se dará por maioria simples.

A pauta poderá constar conforme o texto abaixo sugerido:

“Deliberação sobre a indicação de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais”

Importante destacar que a expectativa de aprovação por parte do CERH-MG, ocorra na primeira reunião de 2024. Para isso, seria importante que o CBH Paraopeba delibere ainda em 2023 a indicação da entidade.

No mais, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Michael Jacks de Assunção

Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas

Thiago Figueiredo Santana

Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor (a)**, em 23/11/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 23/11/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77424864** e o código CRC **46BDE1A0**.

Data de Envio:

23/11/2023 14:58:07

De:

IGAM/Gerente <michael.assuncao@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

comiteparaopeba@gmail.com
heleno.maia.adm@gmail.com
engenhariaambiental@jeceaba.mg.gov.br
thiago.santana@meioambiente.mg.gov.br
giuliane.almeida@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:

Ofício Igam/Geabe nº 31/2023 - Processo de seleção de entidade

Mensagem:

Prezado presidente e prezada vice presidente,

Encaminho para conhecimento e providências o Ofício Igam/Geabe nº 31/2023 que encaminha o parecer de aptidão do processo de seleção de entidade para apreciação e deliberação do CBH Paraopeba. Anexo, disponibilizo minuta de deliberação editável.

Informo que o processo 2240.01.0007237/2022-70 foi tramitado para a unidade do CBH Paraopeba.

Estamos a disposição.

Anexos:

minuta delibração.zip
Oficio_77424864.html